ITAÚBA
PREFEITURA

ADESÃO 004/2025

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2025

FLS Nº 01
VISTO SERVIDOR

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.
"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

FLS Nº 02 VISTO SERVIDOR

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: INVIOLÁVEL TAPURAH LTDA – ME – CNPJ: 20.269.586/0001-00

OBJETO: "Acrescentar quantidade no item 02, em razão da necessidade dos serviços de monitoramento eletrônico na unidade escolar denominado Centro de Educação Infantil Sonho Meu, alterando a cláusula quinta, do Contrato nº 054/2021".

VALOR: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 075, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CLAYTON MARTINS RODRIGUES – Agente Administrativo, matrícula nº 1166.

"b" – IGOR GABRIEL GARCIA PINTO – Agente Administrativo, matrícula nº 1410.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, à servidora abaixo relacionado:

1. LUCILIA JACINTA VITORIA, Servidora Pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitida em 16/04/2002, pelo período de **10/02/2024 à 10/04/2024, conforme Laudo Pericial,** com o retorno ao trabalho no dia **11/04/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2024.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Concede Readaptação de Função ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no DecretoMunicipal nº 051/2017 que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

FLS Nº 03 VISTO SERVIDOR

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CLAYTON MARTINS RODRIGUES, ficando designado como suplente da Equipe de Apoio:

I – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2024.03.06 08:44:18 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 04
VISTO SERVIDOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	WAGNER PEREIRA DA CRUZ
E-MAIL: sedtur@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 99627-0832 ou (66) 3561-1461

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por esta Secretaria.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente, cumpre aqui justificar que a contratação ora pretendida, se faz necessária em razão de atualmente não possuirmos ata/contrato vigente para serviços dessa natureza, pois a antiga prestadora de serviços teve a ata nº 208/2023 findada em 24/10/2024.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de higiene, conforto e salubridade nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo. Esses eventos, muitas vezes realizados em espaços públicos, áreas abertas ou locais sem infraestrutura sanitária permanente, requerem soluções práticas e temporárias para atendimento ao público presente.

A disponibilização de banheiros químicos durante a realização desses eventos é uma medida necessária não apenas para atender à legislação sanitária vigente, mas também para promover a inclusão, acessibilidade e bem-estar dos participantes. A ausência desse tipo de estrutura comprometeria diretamente a segurança sanitária e a imagem dos eventos promovidos pela administração pública, podendo inclusive inviabilizar sua realização. Dessa forma, a contratação do serviço é tecnicamente adequada e necessária, atendendo aos princípios da eficiência e da prestação de serviços públicos de qualidade.

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Por fim, diante da urgência da contratação descrita, solicito que a equipe responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao realizar o levantamento de mercado e o levantamento de estimativa do valor da contratação, analise a viabilidade da pretensa contratação ser realizada através de **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

3. Quantitativo dos produtos a ser contratado ou adquirido:

FLS Nº 05 VISTO SECOMGER

Para atender as demandas urgentes, estimou-se a quantidade dos serviços, conforme quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTIDE
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	DIARIA	70
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	20

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução dos serviços:

Considerando as fases de instrução do processo, tais como planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, estima-se que o início da execução dos serviços seja em abril de 2025.

6. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DO CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

VISTO SERVIDOR

FISCAIS DO CONTRATO:
TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS
SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 02 de abril de 2025.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
E-MAIL: smec@itauba.mt.gov.br	**TELEFONE:** (66) 9 9714-1577

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por esta Secretaria.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Inicialmente, cumpre aqui justificar que a contratação ora pretendida, se faz necessária em razão de atualmente não possuirmos ata/contrato vigente para serviços dessa natureza, pois a antiga prestadora de serviços teve a ata nº 208/2023 findada em 24/10/2024.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de higiene, conforto e salubridade nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Esses eventos, muitas vezes realizados em espaços públicos, áreas abertas ou locais sem infraestrutura sanitária permanente, requerem soluções práticas e temporárias para atendimento ao público presente.

A disponibilização de banheiros químicos durante a realização desses eventos é uma medida necessária não apenas para atender à legislação sanitária vigente, mas também para promover a inclusão, acessibilidade e bem-estar dos participantes. A ausência desse tipo de estrutura comprometeria diretamente a segurança sanitária e a imagem dos eventos promovidos pela administração pública, podendo inclusive inviabilizar sua realização. Dessa forma, a contratação do serviço é tecnicamente adequada e necessária, atendendo aos princípios da eficiência e da prestação de serviços públicos de qualidade.

O objetivo do presente DFD é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Por fim, diante da urgência da contratação descrita, solicito que a equipe responsável pela realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ao realizar o levantamento de mercado e o levantamento de estimativa do valor da contratação, analise a viabilidade da pretensa contratação ser realizada através de **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

3. Quantitativo dos serviços a serem contratados ou adquiridos:

FLS 08 VISTO SERVIDOR

Para atender as demandas urgentes, estimou-se a quantidade dos serviços, conforme quantidade estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	DIARIA	130
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI- DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	50

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução dos serviços:

Considerando as fases de instrução do processo, tais como planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, estima-se que o início da execução dos serviços seja em abril de 2025.

5. Indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação:

GESTOR (A) DO CONTRATO: ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR

FLS 09
VISTO SERVIDOR

FISCAIS DO CONTRATO:
TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS
SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA

- Declaro que os agentes públicos indicados para a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Itaúba-MT, 02 de abril de 2025.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS Nº 10
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:** 1568

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

MAURO BATISTA DOS SANTOS
FISCAL TITULAR

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 02 de abril de 2025.

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo

FLS Nº 11
VISTO SERVIDOR

TERMO DE INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE ATAS/CONTRATOS

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indica os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro instrumento de contratação do objeto acima descrito.

GESTOR (A): ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR	**MATRÍCULA:** 1503
FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:** 1568

CIÊNCIA DOS SERVIDORES INDICADOS:

Declaro que fui cientificado expressamente da minha indicação para gestor/fiscal de Ata/Contrato e das respectivas atribuições da função.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
GESTOR (A)

MAURO BATISTA DOS SANTOS
FISCAL TITULAR

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
FISCAL SUPLENTE

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Declaro que a indicação dos servidores considerou os seguintes requisitos: a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de Atas/contratos por servidor e a capacidade para o desempenho das atividades.

Itaúba-MT, 02 de abril de 2025.

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

FLS Nº 12
VISTO SERVIDOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Sec. Municipal de Educ. Cultura, Esporte e Lazer	Antonio Roberto Garcia Junior
Secretaria Mun. de Agricultura, Desenv. Meio Ambiente e Turismo	Wagner Pereira da Cruz

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT.

A contratação dos serviços do presente estudo técnico, tem como objetivo, o atendimento aos eventos culturais, turístico, esportivos e cívicos realizados e apoiados por estas secretarias, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações e eventos conforme calendário anual de eventos realizados por cada secretaria. Diversos são os eventos planejados anualmente, a saber: Eventos Culturais, Feiras, Campeonatos Esportivos de diversas modalidades, Festa de Rodeio, Aniversário de Emancipação, Festival de Pesca, Eventos Motociclísticos (Motocross), Festa de Dia das Crianças, Projeto Natal e Réveillon, e outros projetos a serem desenvolvidos.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos justifica-se pela necessidade de garantir condições mínimas de higiene, conforto e salubridade nos eventos realizados pelas Secretarias Municipais. Esses eventos, muitas vezes realizados em espaços públicos, áreas abertas ou locais sem infraestrutura sanitária permanente, requerem soluções práticas e temporárias para atendimento ao público presente.

A disponibilização de banheiros químicos durante a realização desses eventos é uma medida necessária não apenas para atender à legislação sanitária vigente, mas também para promover a inclusão, acessibilidade e bem-estar dos participantes. A ausência desse tipo de estrutura

FLS Nº 13
VISTO SERVIDOR

comprometeria diretamente a segurança sanitária e a imagem dos eventos promovidos pela administração pública, podendo inclusive inviabilizar sua realização. Dessa forma, a contratação do serviço é tecnicamente adequada e necessária, atendendo aos princípios da eficiência e da prestação de serviços públicos de qualidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A efetividade da contratação está intrinsecamente vinculada à definição clara e precisa dos requisitos necessários. Esses requisitos servirão como critérios fundamentais na seleção de empresa apta a fornecer os serviços requisitados, garantindo que a contratação alcance seus objetivos de maneira eficaz.

Os requisitos básicos para contratação dos serviços de locação de banheiros químicos é que a pessoa jurídica seja qualificada, licenciada e/ou autorizada para de forma eficiente atender a demanda desse município, tendo total competência para o fornecimento do objeto.

Para o adequado fornecimento dos serviços, por sua conta e risco, a empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por cumprir os seguintes requisitos:

Requisitos técnicos da contratação:

- Se responsabilizar por fornecer os serviços das estruturas solicitadas de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Todos os serviços elencados neste estudo e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e das legislações pertinentes para execução dos serviços a serem contratados.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas.
- Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Cobertura Geográfica: A CONTRATADA deve possuir estrutura predial e todos os equipamentos e pessoal habilitado para atender de maneira eficiente e com agilidade os serviços do objeto.
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à CONTRATADA efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e estrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- Experiencia e Qualificação Técnica: A empresa CONTRATADA deve apresentar comprovação de experiencia e qualificação técnica na prestação de serviços, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística envolvida nesse contexto.

FLS 12
VISTO SERVIDOR

- Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.
- Subcontratação: A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.
- Garantias da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

A duração do contrato será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado à critério da Administração.

Da forma, local e prazo de execução do serviço:

Os produtos/serviços da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços;

O fornecedor ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada) dos produtos/serviços contidos nesse Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos locais solicitados pelas Secretarias Municipais;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos;

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria solicitante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

O horário de entrega e retirada dos produtos contidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal solicitante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

A detentora do registro de preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em 24 horas ou em caso de urgência/emergência no ato da solicitação;

A detentora do registro de preços deverá substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

FIS. Nº 15
VISTO SERVIDOR

Em caso de irregularidade não sanada pela Detentora do Registro de Preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Requisitos de Sustentabilidade

A empresa Detentora do Registro de Preços deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

a) Utilizar produtos de limpeza biodegradáveis e com certificações ambientais, sempre que possível, durante a higienização dos banheiros químicos;

b) Realizar a destinação correta dos resíduos líquidos e sólidos coletados dos banheiros, respeitando a legislação ambiental vigente e evitando a contaminação do solo e recursos hídricos;

c) Adotar rotinas operacionais que minimizem o desperdício de água durante a limpeza e manutenção dos banheiros;

d) Promover o reuso de materiais e a reciclagem de resíduos gerados, quando tecnicamente viável;

e) Manter os banheiros em condições adequadas de funcionamento, a fim de evitar vazamentos e emissões indevidas;

f) Comprovar, quando solicitado, o cumprimento das normas ambientais aplicáveis por meio da apresentação de licenças, certificados ou relatórios técnicos pertinentes.

Da forma de execução dos serviços:

Os Serviços contratados deverão ser executados a partir da assinatura do contrato.

Assinatura do presente contrato servirá como ordem para que a CONTRATADA possa dar início a execução dos serviços, mediante solicitação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste estudo, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município.

Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

FLS 16
VISTO SERVIDOR

Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.

Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O objeto desse estudo é classificado como serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Para atender às necessidades de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, foram exploradas diversas soluções de contratação junto ao mercado de fornecedores.

Este levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, por isso necessário se fez envolvidas nas pesquisas e análises diferentes formas de contratação e de empresas que oferecem os serviços objeto deste estudo técnico.

Esse processo tem como objetivo identificar e avaliar as diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, preço, disponibilidade, reputação e capacidade de execução dos serviços.

Após a verificação da prestação de serviço demandada e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II – A contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação por órgãos públicos.
III – Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros Editais/Atas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se

FLS Nº 17
VISTO SERVIDOR

observou maiores variações quanto à forma de contratação do objeto, tendo inclusive sido constatado, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação através da realização de licitação na modalidade Pregão, Dispensa de Licitação ou através de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Conforme mencionado, para a contratação em tela foram realizadas consulta de mercado com fornecedores do ramo e verificado as contratações realizadas no âmbito público. Após estudos concluímos que possuímos as seguintes soluções existentes:

1ª Solução: Instaurar procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico através de Sistema de Registro de Preços - Análise da possibilidade de contratação dos serviços, através de procedimento licitatório conforme mencionado (PE / SRP), embora seja juridicamente viável e garanta ampla competitividade, essa alternativa demanda maior tempo e recursos humanos para sua efetivação, o que pode comprometer o atendimento imediato da necessidade, especialmente considerando que os eventos a serem realizados pelas Secretarias demandantes ocorrem em datas previamente definidas e com grande fluxo de público. Além disso, há a necessidade de expertise técnica para elaboração de especificações e critérios de sustentabilidade e logística, o que pode dificultar a celeridade necessária ao atendimento da demanda pública de forma eficiente e segura.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços - Análise da possibilidade de contratação dos serviços, através de adesão a Ata de Registro de Preços, uma vez que este é um processo menos moroso em face de um processo licitatório comum, tal como um Pregão. (Obs: Desde que haja ata de registro de preços com valor dos serviços praticado no mercado e que seja vantajoso para a Administração e que seja respeitado o limite máximo do quantitativo do item a ser aderido).

Solução 3: Dispensa de licitação - Análise da possibilidade de contratação dos serviços, através de dispensa de licitação eletrônica, a solução também atende à demanda, uma vez que o valor estimado dos serviços demandados, não ultrapassa o valor limite para realização de tal procedimento.

Solução 4: Participar de licitação de outros órgãos - Análise da possibilidade de contratação dos serviços, através da Intenção de Registro de Preços (IRP). A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto. A solução atende à demanda, porém não foram encontrados processo de IRP de outros órgãos em nossa região para que esta Administração participe do processo de contratação.

FLS Nº 18
VISTO SERVIDOR

Desta forma, diante das opções de solução para realizar a pretensa contratação, foi levado em consideração a solicitação constante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), em relação a viabilidade da contratação ser realizada através de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Ao realizarmos diligências para verificar a viabilidade da contratação ser realizada através de adesão na Ata de Registro de Preços acima mencionada, verificou-se vantajosidade econômica e celeridade na forma de contratação, haja vista que com a adesão a supracitada Ata possibilitará que a Prefeitura Municipal possa realizar de forma mais ágil a pretensa contrataçao, entendendo-se assim, que a Solução 2 é o formato mais adequado nesta ocasião para a contratação dos serviços ora pretendido.

Diante da verificação da vantajosidade econômica e celeridade na forma de contratação, consoante já mencionado, busca-se adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2024. Essa decorre do Pregão Eletrônico nº 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, o qual tramitou de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução viável para contratação dos serviços é através de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

A adesão a Ata de Registro de Preços justifica-se pela vantajosidade, notadamente comprovada pelos documentos em anexo, bem como pela agilidade na contratação, uma vez que este é um processo menos moroso em face de um processo licitatório comum, tal como um Pregão.

Por conseguinte, o processo de adesão após a realização deste estudo técnico preliminar, verifica-se que o mesmo se encontra instruído conforme art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fato este que pode ser comprovado pelos documentos em anexos e abaixo descritos:

- Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos orçamentos/preços públicos utilizados;
- Cópia do Edital - Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Pref. Mun. de Sinop/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – Mural;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – DOE/MT;

FLS Nº 19
VISTO SERVIDOR

- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – TCE/MT;
- Cópia do Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 023/2024;
- Cópia do Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 023/2024;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – Mural;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – DOE/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – TCE/MT;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 - Pref. Mun. de Sinop/MT;
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 – DOC-TCE;
- Cópia do Ofício nº 104/GP/2025 - Pedido de Autorização para SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;
- Cópia do Ofício Aceite Adesão da Empresa SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;
- Cópia do Ofício nº 105/GP/2025 - Pedido de Autorização para PREF. MUN. DE SINOP/MT;
- Cópia do Ofício nº 006/ADM/2025 - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE SINOP/MT;
- Cópia da Autorização do Aplic Portal Serviço do TCE/MT;
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira, Licença Ambiental, Autorização de Descarte e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de Punições/ Sanções no Tribunal de Contas da União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;
- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

Destaca-se que para a contratação dos serviços do presente estudo técnico preliminar será dispensado a elaboração do Termo de Referência (TR), com amparo no que dispõe o art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. Vejamos:

FLS Nº 20 VISTO SERVIDOR

Exceções à elaboração do TR

Art. 11. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, **nas adesões a atas de registro de preços** e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi estimada com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) apresentado pelas secretarias requisitantes. Segue abaixo tabela com a estimativa de quantidade:

ITEM	CODIGO TCE	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	DIARIA	200
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos dos itens da contratação pretendida, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados, conforme constam na Planilha de Estimativa de Despesa contendo o Relatório da Pesquisa de Preços (balizamento) em anexo a este ETP. A estimativa de custo para a contratação dos serviços constante neste Estudo Preliminar é de **R$ 66.690,00** (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). Segue tabela com a estimativa de valores da contratação:

FLS Nº 21
VISTO SERVIDOR

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	DIARIA	200	237,20	47.440,00
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70	275,00	19.250,00
TOTAL GERAL (R$)							**66.690,00**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme disposições estabelecidas no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

FLS Nº 22 VISTO SERVIDOR

Todavia, a natureza do objeto deste estudo técnico preliminar não é passível de parcelamento, pois se trata de contratação única e indivisível, envolvendo o fornecimento de bem comum, não sendo viável para a Administração Pública o parcelamento do objeto, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual é o documento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, tendo os seguintes objetivos:

I – Racionalizar as contratações da Administração Municipal;
II – Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do Município de Itaúba;
III – Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
IV – Apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, visando estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do §1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e do art. 40 do Decreto Municipal n° 012/2024).

No caso em tela, o objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual, constituído para o exercício de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de locação de banheiros químicos, espera-se garantir infraestrutura sanitária adequada durante a realização de eventos promovidos pelas secretarias requisitantes do Município de Itaúba/MT, proporcionando conforto, higiene e dignidade à população. A presença dos banheiros é essencial para a promoção da saúde pública e

FLS Nº 23
VISTO SERVIDOR

prevenção de riscos sanitários, especialmente em locais onde não há acesso a banheiros fixos, como praças, ruas e áreas rurais.

Além disso, busca-se com a contratação assegurar que os serviços sejam prestados com qualidade, pontualidade e responsabilidade ambiental, conforme exigido pelas normas técnicas e regulatórias vigentes. A adoção de soluções sustentáveis e a manutenção periódica dos banheiros quimicos, com a devida limpeza e reposição, contribuirá para a melhoria da organização dos eventos, garantindo ambientes mais seguros e acessíveis para todos, inclusive para pessoas com deficiência, por meio da disponibilização de banheiros químicos adaptados.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Itaúba, os quais deverão possuir conhecimento técnico para acompanhamento do fornecimento dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de locação de banheiros químicos traz consigo impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados. A destinação inadequada dos resíduos gerados, como líquido formado pelas necessidades fisiológicas humanas e os aditivos químicos (desodorizantes) que geralmente são lançados por estes banheiros móveis para a neutralização do odor. Por esse motivo, é fundamental que a empresa contratada esteja em conformidade com as normas ambientais, utilizando produtos biodegradáveis e realizando o descarte dos resíduos em locais apropriados, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

O não tratamento do esgoto, seguido de descarte direto no meio, contribui para a proliferação de diversas doenças parasitárias e infecciosas, promovendo ainda a degradação do corpo d'água. Uma disposição adequada deste tipo de efluente, de fato, é uma medida de proteção da saúde pública e da integridade do ecossistema aquático. Fica de obrigatoriedade do licitante que atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade. (Destinação adequada de resíduos).

Por outro lado, quando bem executado, o serviço contribui positivamente para o meio ambiente, ao evitar o uso improvisado de sanitários em locais inapropriados durante eventos públicos. Isso previne a poluição ambiental, protege recursos hídricos e promove práticas sustentáveis. A exigência de boas práticas ambientais por parte da empresa contratada, como a higienização periódica com produtos ecológicos, uso racional da água e materiais recicláveis, está em consonância com a política de sustentabilidade adotada pela administração pública municipal.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

FLS 24
VISTO SERVIDOR

O presente planejamento atende adequadamente às demandas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, uma vez que estão abaixo dos limites praticados no mercado e que a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Desta forma, com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Prefeitura Municipal, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se ser VIÁVEL a contratação pretendida através de Adesão a supracitada Ata de Registro de Preços.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos orçamentos/preços públicos utilizados;
- Cópia do documento que instruem o processo de Adesão;
- Cópia dos documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira da empresa a ser contratada;

16. ACESSO A INFORMAÇÃO

O art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022, dispõe que ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este ETP se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

Itaúba/MT, Itaúba-MT, 03 de Abril de 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

MAURO BATISTA DOS SANTOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MATRÍCULA – 648

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA
MATRÍCULA – 1568

DA APROVAÇÃO

FLS Nº 25
VISTO SERVIDOR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela APROVADO nos termos como se apresenta.

Em ____/____/_____

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV., MEIO AMBIENTE E TURISMO
Matrícula – 1529

ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Matrícula - 1503

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Foram realizadas pesquisa de preço nas seguintes empresas/órgãos públicos:

- **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES - (ARP 146/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT)**
- **ATIVA SERVIÇOS - CNPJ : 24.111.709/0001-22**
- **MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ : 29.956.581/0001-11**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**
- **BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ : 02.435.563/0001-38**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA.**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI.**

ITEM	CODIGO TCE	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITARIO						
						SOLUÇÃO	ATIVA SERVIÇOS	MONTENEGRO	PREF. CACERES	BRAVO PRODUÇÕES	PREF. SANTA TEREZINHA	PREF. ALTO PARAGUAI
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS	DIARIA	200	237,20	400,00	600,00	330,00	400,00	375,00	400,00

			02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES									
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70	275,00	480,00	770,00		450,00		

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	CODIGO TCE	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	DIARIA	200	237,20	47.440,00

2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI- DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70	275,00	19.250,00
TOTAL GERAL (R$)							**66.690,00**

Declaramos, que os preços foram obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, de forma que o preço acima destacado foi o menor encontrado.

Itaúba – MT, em 04 de Abril de 2025.

MAURO BATISTA DOS SANTOS
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
MATRÍCULA – 648

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA
MATRÍCULA – 1568

FLS Nº 180
VISTO SERVIDOR

ATIVA SERVIÇOS
24.111.709/0001-22

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO **STANDARD,** CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	UNIDADE	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
02	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO **P.N.E** (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UNIDADE	70	R$ 480,00	R$ 33.600,00
Valor total					**R$113.600,00 (cento e treze e seiscentos)**

Várzea Grande, 20 de março de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DIAS

Esta inclusa nesta proposta todos os encargos, impostos e frete;

João F. da Luz
Gerente Adm. Fin.

24.111.709/0001-22
ATIVA SERVIÇOS
Rua Almirante Barroso, nº 120
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78110-046
VÁRZEA GRANDE – MT

FLS Nº 30
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT.

ORÇAMENTO

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 29.956.581/0001 – 11
ENDEREÇO: Avenida Dom Aquino Correa S/N Centro CEP 78480-000 Rosário Oeste – MT.
montenegro_business@hotmail.com

Segue orçamento conforme solicitado para atender a prefeitura de Itaúba conforme solicitado.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	70	UNIDADE	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	R$ 600,00	**R$ 42.000,00**
02	200	UNIDADE	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI- DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	R$ 770,00	**R$ 154.000,00**
TOTAL					**R$ 196.000,00**

FLS Nº 31
VISTO SERVIDOR

MONTENEGRO
BUSINESS

VALOR TOTAL: R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 02 dias
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte, alimentação, hotel e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia prazos de entrega e quantidades.

Dados Bancários:
Montenegro Business - Participações LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11
Banco Itaú / Agência: 0772 / Conta Corrente: 99549 - 4

Rosário Oeste/MT, 21 de março de 2025.

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA:29956581000111

Assinado de forma digital por MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPACOES LTDA:29956581000111
Dados: 2025.03.21 10:29:36 -03'00'

MONTENEGRO BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 29.956.581/0001-11

Montenegro Business
CNPJ: 29.956.581/0001-11

11 97107-2024 / 11 97222-1520
11 91254-2023 / 66 99682-6345
montenegro_business@hotmail.com

Rua: Dom Aquino Correa, nº 100,
Coab, Rosário Oeste/MT
CEP: 78.480-000

FLS Nº 32 VISTO SERVIDOR

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

A: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**
A/C: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.435.563/0001-38**, com sede na Rua dos Curiós, N.º 29, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, CEP 78080-480, vem, por meio desta, apresentar **PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO **STANDARD,** CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	UNID	200	R$ 400,00	R$ 80.000,00
02	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO **P.N.E** (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	UNID	70	R$ 450,00	R$ 31.500,00
Valor total		R$111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais)			

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% ATÉ 2 DIAS ANTES DO INICIO DA MONTAGEM;

3. O CONTRATANTE DEVE FORNECER UM GUARDA DURANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, ATÉ A RETIRADA TOTAL DA ESTRUTURA DO LOCAL DO EVENTO. O PRAZO DA DESMONTAGEM SERÁ O MESMO DA MONTAGEM;

4. O CONTRATANTE DEVE FORNECER ÁGUA E CONDIÇÕES MÍNIMAS SANITÁRIAS PARA A EQUIPE DURANTE A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA;

5. O LOCAL DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO PARA OS TRABALHOS NOTURNOS NOS DIAS SOLICITADOS;

6. O LOCAL DEVE ESTAR LIMPO E PLANO PARA A MONTAGEM DA ESTRUTURA;

7. ESSA PROPOSTA NÃO GARANTE A RESERVA DO MATERIAL.

No aguardo, desde já elevamos nosso apreço de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bravo Produções Artísticas Ltda

Cuiabá, 19 de Março de 2025.

FLS Nº 34
VISTO SERVIDOR

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/03/2025 08:35:12
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Nome Fiscalizado: 9 of 482
Nome do Fornecedor: CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, VR BARROS SANITARIOS QUIMICOS EIRELI
Descrição/Código do Material: (00054051) BANHEIRO QUIMICO - EM FIBRA DE VIDRO COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: 2\,00M LARG. X 1\,00M PROF. X 2\,25M ALT; COM VASO DE LOUCA E DESCARGA TIPO CAIXA D'AGUA DE PAREDE; VIDRO PARA VENTILACAO NAS DIMENSOES MINIMAS DE 0\,40CM X 0\,40CM\, PORTA COM FECHADURA; PISO EM RESINA DE POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO., (00031819) BANHEIRO QUIMICO - AQUISICAO DE BANHEIRO QUIMICO SIMPLES. CARACTERISTICAS GERAIS: VASO SANITARIO\, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO\, PORTA - PAPEL HIGIENICO\, PISO ANTIDERRAPANTE EM POLIETILENO\, IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO)\, PONTO DE VENTILACAO NATURAL\, MICTORIO\, TETO TRANSLUCIDO\, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO). MATERIAL: POLIETILENO\, PES EM POLIETILENO\, DOBRADICA DE CHAPA GALVANIZADA\, REBITES EM INOX. CORES (AZUL\, VERDE\, LARANJA OU CINZA)\, DIMENSOES MÍNIMAS DE 1\,10X1\,10X2\,20M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)\,COM CAPACIDADE MINIMA DE ACUMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS\, MONTADO E ENTREGUE NO LOCAL QUE FOI REALIZADO O PEDIDO.

Valor Máximo Unit do Material
R$3700,00

Média Saneada Global
R$2570,85

Mediana Valor Unit do Material
R$400,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000018/2021	00031819	BANHEIRO QUIMICO	(00031819) BANHEIRO QUIMICO - AQUISICAO DE BANHEIR..	14	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 375,00	13.519.978/0001-06	CASA DO PINTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	02/07/2021
2	PM DE ALTO PARAGUAI	Dispensa de licitação	00000000043/2022	00031819	BANHEIRO QUIMICO	(00031819) BANHEIRO QUIMICO - AQUISICAO DE BANHEIR..	20	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 400,00	12.036.346/0001-29	JOSIAS BENEDITO DE ALMEIDA	06/10/2022
3	PM DE ARAPUTANGA	Dispensa de licitação	00000000022/2021	00054051	BANHEIRO QUIMICO	(00054051) BANHEIRO QUIMICO - EM FIBRA DE VIDRO CO..	1	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 3.700,00	05.682.549/0001-27	VR BARROS SANITARIOS QUIMICOS EIRELI	20/04/2021

FLS Nº 35
VISTO SERVIDOR

tce mt

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 24/03/2025 08:44:14
Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento: UNIDADE 1 UNIDADE
Nome Fiscalizado: 10 of 482
Nome do Fornecedor: GATIVA CONSTRUCOES EIRELI, J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
Descrição/Código do Material: (371793-3) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIPO DEFICIENTE FISICO\,CAPACIDADE MINIMA DE 250L\,MEDINDO (1\,60 X 1\,60 X 2\,30)M (LARG X PROF X ALTURA)\,COMPOSTO POR CAIXA DE DEJETOS\, ASSENTO SANITARIO\, TAMPA DE DEJETOS\, PORTA OBJETOS\, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO\, PIA\, ESPELHO E BOMBA DE DESCARGA##SUPORTE DE APOIO PARA DEFICIENTE FISICO., (371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIPO STAND\,CAPACIDADE MINIMA DE 250L\,MEDINDO (1\,15 X 1\,15 X 2\,15)M (LARG X PROF X ALTURA)\,COMPOSTO POR CAIXA DE DEJETOS\, ASSENTO SANITARIO\, TAMPA DE DEJETOS\, PORTA OBJETOS\, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO\, PIA\, ESPELHO E BOMBA DE DESCARGA, (359288-0) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIPO LUXO\,CAPACIDADE MINIMA DE 250L\,MEDINDO (1\,15 X 1\,15 X 2\,15)M (LARG X PROF X ALTURA)\,COMPOSTO POR CAIXA DE DEJETOS\, ASSENTO SANITARIO\, TAMPA DE DEJETOS\, PORTA OBJETOS\, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO\, PIA\, ESPELHO E BOMBA DE DESCARGA

Valor Máximo Unit do Material
R$2497,05

Média Saneada Global
R$226,29

Mediana Valor Unit do Material
R$170,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000030/2022	371792-5	BANHEIRO QUIMICO	(371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	148	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 170,00	17.505.616/0001-17	SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA	18/02/2022
2	SEC. EST. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000001125/2022	371792-5	BANHEIRO QUIMICO	(371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	148	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 170,00	17.505.616/0001-17	SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA	18/02/2022
3	SEC. EST. DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000004594/2022	371792-5	BANHEIRO QUIMICO	(371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	148	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 170,00	17.505.616/0001-17	SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA	18/02/2022
4	SEC. EST. DE PLANEJAMENTO E GESTAO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2021	371792-5	BANHEIRO QUIMICO	(371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	148	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 170,00	17.505.616/0001-17	SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA	18/02/2022
5	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000027/2022	359288-0	BANHEIRO QUIMICO	(359288-0) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	502	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 330,00	00.277.059/0001-21	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	30/05/2022

6	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000005/2023	359288-0	BANHEIRO QUIMICO	(359288-0) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	251	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 330,00	00.277.059/0001-21	J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI	30/05/2022
7	PM DE SINOP	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2018	371792-5	BANHEIRO QUIMICO	(371792-5) BANHEIRO QUIMICO - FIBRA DE VIDRO - TIP..	8	UNIDADE 1 UNIDADE	R$ 2.497,05	24.528.636/0001-79	GATIVA CONSTRUCOES EIRELI	08/03/2018

FLS N
36
VISTO

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

FLS N 37 VISTO SERVIÇ

COTAÇAO BANHEIRO QUIMICO.

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: ativaservicosme@gmail.com

19 de março de 2025 às 10:35

BOM DIA, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇAO REF. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Cairo Antunes Silva Filho - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇAO BANHEIROS QUIMICOS.docx
16K

FLS Nº 38

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇAO BANHEIRO QUIMICO.

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com> 19 de março de 2025 às 10:35
Para: montenegrobusiness@hotmail.com, Marcos Montenegro <montenegro_business@hotmail.com>

BOM DIA, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇAO REF. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.



Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Cairo Antunes Silva Filho - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇAO BANHEIROS QUIMICOS.docx
16K

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇAO BANHEIRO QUIMICO.

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>
Para: Eventusmt@hotmail.com

19 de março de 2025 às 10:36

BOM DIA, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇAO REF. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Cairo Antunes Silva Filho - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇAO BANHEIROS QUIMICOS.docx
16K

Gmail

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com>

COTAÇAO BANHEIRO QUIMICO.

licitação itauba <licitacaoitauba@gmail.com> 19 de março de 2025 às 10:36
Para: Eventusmt@hotmail.com

BOM DIA, FAVOR NOS ENVIAR COTAÇAO REF. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos para Serem Utilizados em Eventos a Serem Realizados por Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.

Setor de Licitações

Sergio Pereira Dos Santos - Agente de Contratação

Clayton Martins Rodrigues - Membro

Marcia Mesquita Azevedo - Membro

Cairo Antunes Silva Filho - Membro

Contato (066) 3561-2800

COTAÇAO BANHEIROS QUIMICOS.docx
16K

Banheiro Químico - PNE

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG VISTO SERVID

241

Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025

EDITAL REPUBLICADO nº 009/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-MG

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos municipais promovidos pelas Secretárias de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente cumprindo assim o calendário de eventos anual da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.456.584,03 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Dia 02/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/04/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

SISTEMA ELETRÔNICO: Licitar Digital (https://licitar.digital/)

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM, Itens: 2,3,7,10,20,21,22,23

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

PNCP: (www.gov.br/pncp)

LICITAR DIGITAL: (https://licitar.digital/)

PREFEITURA DE DELFIM MOREIRA: (delfimmoreira.mg.gov.br)

OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Licitar Digital e as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

A proposta deverá ser anexada, juntamente com os documentos de habilitação, na Plataforma LICITAR DIGITAL e deverá conter a descrição completa do item, valor unitário e total de cada item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
VISTO SERVIDO

Processo Licitatório nº 030/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025

EDITAL nº 009/2025

TERMO DE REFERÊNCIA 017/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

1.1– REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos de infraestrutura para realização de eventos municipais promovidos pelas Secretárias de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente cumprindo assim o calendário de eventos anual da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira conforme especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência.

Especificações do Objeto:

2.1- Prestação de Serviços de estrutura para realização dos eventos municipais delfinense, locação, instalação, montagem e desmontagem de tendas, palco, som, iluminação e todos demais itens afins, para os eventos municipais realizados pela Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

Descrição	Unidade **UND/DIÀRIA**	Quantidade	Valor. Médio Unitário	Valor Médio Total
1-Brigadistas de combate a incêndio: serviços de prevenção combate incêndio / brigadista - serviço de bombeiro civil sendo sexo masculino e feminino, devidamente uniformizados e capacitados. Turno de até 12 (doze) horas ou fim do evento	Diária/homem	300	R$ 294,66	R$ 88.400,00
2-Banheiro Químico individual, portátil com dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura. Composto de caixa de coleta de dejetos, porta de papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público em geral, com manutenção e limpeza diária e colocados nos locais indicados pela administração da Prefeitura Municipal. Incluso fornecimento de rolos de papel higiênico e 01 auxiliar de faxina para manutenção dos banheir	Diária/unid	300	R$ 195,96	R$ 58.790,00

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
43 VISTO SERVIÇ

3-Cabine sanitária para cadeirante (banheiro químico): modelo standard -sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard Compreendendo (portadores de necessidades especiais).	Diária/unid	100	R$226,30	R$22.630,00
4-Segurança desarmada: prestação de Serviços de segurança desarmada, de Apoio e suporte a evento com homens e Mulheres, devidamente uniformizados e treinado, em turno de até 12 (doze) horas ou fim do evento, com ronda durante a realização do evento, com certidão de Nada consta emitida na polícia civil.	Diaria/homem	600	R$ 416,66	R$ 250.000,00
5-Agentes de limpeza (conforme demanda).Todos devidamente uniformizados e treinados de acordo com a legislação vigente. A empresa deverá fornecer transporte, alimentação e uniforme de identificação, bem como todo o equipamento de proteção individual. Deverá fazer reposição de papel higiênico e papel toalha de boa qualidade em todos os banheiros, desinfetantes e limpadores de uso geral de boa qualidade, vassouras, rodos, panos, esponjas, escovas de limpeza de vazo, desentupidores, baldes, assoprador, sacos de lixo, sabonete líquido, a fim de manter a limpezas e conservação de toda a área do evento e de todos os banheiros, ininterruptamente, em	Diaria/homem	500	R$ 483,33	R$ 241.666,66

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
FLS Nº 42
VISTO SERVIÇ

escala conforme conveniência da organização dos eventos a serem realizados.				
6-Locação de tendas, estilo piramidal duas águas ou chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica medindo 10m x 10m, com calhas laterais treliçadas para captação de água. Altura de 3m nos pés de sustentação. As tendas devem conter lonas novas com base metálica, e/ou apresentando bom estado de conservação, com **fechamentos laterais nos 4 lados., com Montagem e desmontagem inclusas.**	Diária/unid	430	R$ 1.766,66	R$ 759.66,66
7-Locação de tendas, estilo pirâmide com cobertura e fechamento em lona branca (fechamento nas laterais e fundo). As tendas devem conter lonas novas e/ou apresentando bom estado de conservação, com **fechamentos laterais nos 4 lados. Montagem e desmontagem inclusa.**	Diária/unid	50	R$ 386,66	R$ 19.333,33
8-Locação de tendas, estilo piramidal duas águas ou chapéu de bruxa, com base em estrutura metálica medindo 8m x 8m, com calhas laterais treliçadas para captação de água. Altura de 3m nos pés de sustentação. As tendas devem conter lonas novas com base metálica, e/ou apresentando bom estado de conservação, com **fechamentos laterais nos 4 lados. Montagem e desmontagem inclusa.**	Diária/unid	330	R$ 1566,66	R$ 517.000,00
9-GRADE DE CONTENÇÃO (Gradil): Em metal, com pés, medida 2m x 1,20m.	Diária/unid	3000	R$ 90,00	R$ 270.000,00
10-Locação de placa para fechamento. Placas montadas em alumínio ou similar com dimensões mínimas de 2,10m de altura por 2 m de comprimento, com capacidade para suportar até 150kg.	Diária/unid	300	R$151,33	R$ 45.400,00

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG VISTO SETOR 115 m80

11-Palco profissional de pequeno porte: Palco 4 x 4 m com altura variável de 0,6 à 1,0m em praticável telescópico com madeira e carpetado, em alumínio. Conforme Normas de Segurança da ABNT	Diária/unid	30	R$ 3.233,33	R$ 97.000,00
12-Palco para evento de médio porte: em estrutura treliçada de alumínio, linha Q30, nas dimensões 8m x 6 m (mínimo), cobertura em lona branca anti-chama, com altura mínima do chão de 1,5m, com piso em madeira e acarpetado, 02 (duas) torres fly em alumínio Q30, 01 (uma) área de serviço de 8 metros quadrados, 01 escada de acesso com corrimão dos dois lados, fechamento de fundo e laterais em tela de sombreamento, acabamento (saia do palco) nas 4 laterais entre o piso e o solo e 01 (uma) housemix. Conforme Normas de Segurança da ABNT	Diária/unid	26	R$ 3.826,66	R$ 99.493,33
13-Palco para evento de Grande Porte: Palco nas medidas 14 x 10m (quatorze por dez metros), com 02 (duas) áreas de serviço de 4m x 4m, 1 (uma) escada de acesso com corrimão dos dois lados. O palco deverá atender as seguintes especificações: Parte de sustentação do piso: Altura do piso até o chão de 2 metros no máximo. Cobertura: Mínimo de 02 camarins medindo 4 m x 4m sendo o piso de madeira e acarpetado. Travamento: feito por cabos de aço, no sistema de x. Fechamento: fundos e laterais com telas adequadas de sombreamento (tipo cortina). Acabamento em lona preta ou azul escuro nas quatro laterais entre o piso e o solo (saia do palco) em excelente estado de conservação. TORRESFLY: 02 (duas) torres fly medindo 10m (dez metros) de altura nas laterais de	Diária/unid	12	R$ 10.633,33	R$ 127.600,00

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
VISTO SERVIDO
FLS Nº 46

palco. HOUSEMIX: 01 (um) housemix, nas medidas 4x4m, com grades de proteção lateral em gradil. Conforme Normas de Segurança da ABNT				
14CAMARIM DE OCTANORM Camarim equipado - coberto com tenda tipo pirâmide/chapéu de bruxa, medindo: 5x5 metros, na cor branca, sem furo, com calha, com fechamento nas 3 (três) laterais. Camarim medindo 4x4 em material octanorm, na cor branca nos quatro lados, com piso elevado a no mínimo 20 cm do chão em madeira e carpete (preto),porta contendo fechadura com chave e maçaneta. O Camarim deverá ser mobiliado comCaixa Térmica, 01 sofá de 03 lugares, 01 Arara de roupa, 01 espelho de corpo inteiro, e 02 mesas com 04 cadeiras, 02 Tomadas sendo 01 de 110 v e outra de 220 v e iluminação com lâmpadas econômicas de led.	Diária/unid	12	R$ 7.366,66	R$ 88.400,00
15-Sonorização e Iluminação: Pequeno Porte SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO: Locação, transporte, montagem e desmontagem de serviço de sonorização profissional e Iluminação de palco, contendo: **Sonorização:** - 02 caixas de definição de no mínimo 500 watts (ativa ou passiva) - 02 caixas de sub grave com 1 auto falante de 18" 600 watts - Amplificadores compatíveis com o sistema - 01 console analógico ou digital de 16 canais - 01 Monitor - 01 processador digital de áudio	Diária/unid	70	R$ 8.333,33	R$ 583.333,33

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
VISTO SERVIDOR
47

Cabeamentos necessários - 05 Microfones de voz com fio - 02 Microfones sem fio - 10 Pedestais **Iluminação** - 06 canhões led3 watts RGBW - 01 mesa DMX - Estruturas de alumínio tipo Box truss para frente do palco com 6m de largura x 3,5m de altura (trave)				
16-Sonorização e Iluminação: Médio Porte SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO: Locação, transporte, montagem e desmontagem de serviço de sonorização profissional e Iluminação de palco, contendo: **P.A:** - 04 Caixas de Definição 2 ou 3 vias com no mínimo 500 Watts cada. - 04 Caixas de Subgrave, com no mínimo 2woofers de 18" 800 Watts cada. - Amplificadores compatíveis ao sistema - 01 Processador digital - 01 Console digital de 32 canais. **Monitor/Back Line:** - 02 Caixas Spot monitor com no mínimo 1 alto-falante de 12" ou 15" e 1 Drive, 600 Watts cada, com amplificadores compatíveis - 01 Cubo para monitor de Guitarra - 01 Cubo para monitor de Contra - Baixo - 01 Sistema de fone com no mínimo 4 vias - 01 Kit de microfones para bateria - 01 Kit de microfones para percussão - 10 Microfones para vocal e instrumentos - 01 Microfone sem fio - 10 Direct Box - 15 Pedestais - 10 Garras	Diária/unid	35	R$ 12.333,33	R$ 431.666,66

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
FLS Nº 48
VISTO SERVIÇ

- Main Power - Cabeamentos de AC e áudio necessários **Sistema de Iluminação:** - 12 Canhões Par Led 3 Watts RGBW - 04 Moving Head Beam 5R - 01 Máquina de fumaça - 02 Mini Brute - 01 Mesa DMX profissional - 01 Main Power - 02 Praticáveis em alumínio na medida 2 x 1 m com regulagem de altura - Treliças em Alumínio (boxtruss), formato Grid de acordo com as dimensões do palco e rider técnico. (talhas/pau de carga/cintas/bases /parafusos), para montagem de toda estrutura de iluminação. - Cabeamentos necessários				
17-Sonorização e Iluminação: Grande Porte SERVIÇODE SONORIZAÇÃOPROFISSIONAL E ILUMINAÇÃO DE PALCO:Locação, transporte, montagem e desmontagem de serviço de sonorização profissional e Iluminação de palco, contendo: **P.A:** - 12 Caixas de definição com 2, 3 ou 4 vias, Linearray ou KF - 12 Caixas de sub grave, com 2 falantes de 18" com 800 W cada - Amplificadores compatíveis ao sistema - 01 Console digital de 48 canais - 01 Processador digital, - 01 Main Power - cabeamentosde AC e áudio para todo o sistema. **Monitor/Back Line:** - 01 Console digital de 48 canais - 04 Caixas (Side L/R) sendo 2 de definição e 2 de subgrave, com amplificadores compatíveis - 04 Caixas Spot monitores com amplificadores compatíveis	Diária/unid	12	R$ 26.666,66	R$ 320.000,00

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
VISTO SERVIDOR

- 01 Cubo de Contra-Baixo c/ 4 auto falantes de 10" e 1 auto - falante de 15" - 01 Cubo de Guitarra 200 watts - 01 Sistema de fone 8 Vias - 01 Kit de microfones para bateria - 01 Kit de microfone para percussão - 15 Microfones de voz - 02 Microfones sem fio - 10 Direct Box - 20 Pedestais - 10 Garras - 01 bateria completa - 08 Praticáveis em alumínio, medida 2x1 m cada - Cabeamentos de AC e áudio para todo o sistema. **Sistema de Iluminação:** - 16 canhões LED RGBW de no mínimo 3 W - 12 movinghead, Bean mínimo 5R - 12 Par 64 foco 5, com gelatinas - 04 Stroboatômic 3.000 - 04 Elipsoidal - 04 Mini Brute de 4 lâmpadas - 01 Main Power contendo Rack com no mínimo 12 Canais dedimmer, 01 Rack Pro Power no mínimo 12 Canais, 01 Spliter - 01 Console DMX de grande porte (MA) - 02 Máquina de fumaça 3.000 watts - Treliças em Alumínio (boxtruss), formato Grid de acordo com as dimensões do palco e Rider técnico. (talhas/pau de carga/cintas/bases /parafusos), para montagem de toda estrutura de iluminação. OBS: Sistema poderá sofrer alterações dependendo do Rider do artista contratado.				
18-GERADOR: Gerador à Diesel de no mínimo 45 KVA, com cabine, silencioso, com funcionamento constante das 18h às 04h da manhã.	Diária/unid	22	R$ 4.000	R$ 88.000

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG
VISTO SERVIDOR
FLS Nº 50

19-GERADOR: Gerador à Diesel de no mínimo 180 KVA, com cabine, silencioso, com funcionamento constante das 18h às 04h da manhã.	Diária/unid	12	R$ 7.666,66	R$ 92.000,00
20-GERADOR: 01 unidade, Gerador à Diesel de no mínimo 45 KVA, com cabine, silencioso, com funcionamento Stand By.	Diária/unid	22	R$ 2.800,00	R$ 61.600,00
21-TELÃO E DATASHOW: Telão de 150 polegadas com projetor datashow de 2800 Ansi-lumens (mínimo), com montagem em estrutura de alumínio tipo Box truss.	Diária/unid	54	R$ 1.066,66	R$ 57.600,00
22-Painel de led OUTDOOR (podem ser instalados ao ar livre) de alta resolução, sendo no mínimo P6, composição do pixel SMD, brilho de 6500nits, medindo 4m x 2m, composto por placas de 50cm x 100cm permitindo assim a montagem da tela em diversos formatos, bem como a processadora capaz de receber diversos tipos de conexões de entrada além de notebook, com softwares próprios para transmissão de vídeos e imagens no telão. Montados em estrutura de treliça box alumínio Q30, estaqueada com conjunto de cintas e catraca em altura a ser definidos pela contratante. O serviço compreendendo a instalação/desinstalação e operação do painel por operador técnico. No total de 16 placas para atender aos diversos eventos no município de Delfim Moreira-MG.	Diária/unid	15	R$ 4.066,66	R$ 61.000,00
23-Painel de led OUTDOOR: (podem ser instalados ao ar livre) de alta resolução, sendo no mínimo P4mm, composição do pixel SMD, brilho de 6500nits, medindo 6m x 3m, composto por placas de 50cm x 100cm, permitindo assim a	Diária/unid	15	R$ 5.066,66	R$ 76.000,00

Prefeitura Municipal Nº Delfim Moreira - MG VISTO SERVIDOR 51

montagem da tela em diversos formatos, bem como a processadora capaz de receber diversos tipos de conexões de entrada além de notebook, com softwares próprios para transmissão de vídeos e imagens no telão. Montados em estrutura de treliça box alumínio Q30, estaqueada com conjunto de cintas e catraca em altura a ser definidos pela contratante. O serviço compreendendo a instalação/desinstalação e operação do painel por operador técnico. No total de 36 placas para atender aos diversos eventos.				
Valor Médio Total: R$ 4.456.580,00				

1.1 A contratação se faz necessário para o entretenimento dos munícipes e visitantes de nossa cidade nos eventos que irão acontecer de acordo com o calendário de eventos municipais que será realizado pela Administração Municipal.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 O PREÇO MÉDIO TOTAL para a contratação é de: R$ 4.456.580 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

1.4 O preço acima referido é final e irreajustável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo, como já referendado, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

1.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços é de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a respectiva formalização.

1.6 . A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1- Historicamente as demandas de estruturas para evento, em sua maioria, se repetem anualmente, o que nos fornece uma base de estudo para termos uma noção do quantitativo que será necessário licitar e assim suprir as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e também Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Como se trabalha com "previsões" de demandas, usamos como espelho, para definir a quantidade de diárias de estruturas de eventos, as Ordens de Serviço dos anos anteriores como referência diante do calendário de eventos estimado para o ano posterior. Diante da situação, a contratação dos itens se faz necessária para atender os eventos que pretendemos realizar durante o ano.

2.2 - A presente contratação se justifica pela necessidade de dispor de equipamentos e serviços especializados que permitam a organização e qualificação de eventos a serem realizados no decorrer do ano letivo pela Secretaria de Educação e nas festividades municipais cumprindo assim o calendário anual de eventos onde

Processo nº _____
Fl. nº 5C
Visto _____

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

PREÂMBULO

O município de Sinop, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 068/2024, de 25 de janeiro de 2024, com endereço à Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78.550-206, CNPJ 15.024.003/0001-32, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP**, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **26 de agosto de 2024**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 359/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma do Portal de Compras Públicas e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual a licitante deverá se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

As licitantes deverão utilizar-se dos Modelos de Declarações Conjuntas disponíveis no Anexo III do Edital, uma vez que eles contemplam todas as exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Municipal n.º 359/2023. Caso a licitante opte por enviar suas próprias declarações e, por acaso, estiver faltando alguma das exigências contidas nos modelos do Anexo III, a licitante poderá ser inabilitada e/ou desclassificada.

As licitantes também deverão utilizar-se do Modelo de Proposta Readequada disposto no Anexo II do Edital, pois ele contém todas as informações necessárias para cadastramento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

1.3. Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.4. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **26 de agosto de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação ao grupo 27, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Em relação aos itens 01 a 19, 21, 23, 25 e 28 a 32 a participação será destinada a todas as empresas, incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com tratamento diferenciado (Cota Principal de 75%) e os itens 20, 22, 24 e 26 a participação será exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Cota Reservada de 25%).

3.1.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal com valores diferentes, a empresa vencedora deverá equiparar os valores das cotas com o menor valor

registrado em uma delas.

3.1.3. Será observada quando da aquisição dos produtos ou da prestação dos serviços a prioridade daqueles constantes nas Cotas Reservadas.

3.1.4. Não havendo vencedor para a cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

3.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

3.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.99. e 3.2.1010. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.99. e 3.2.1010. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

3.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

3.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

3.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

3.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

3.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e

3.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços.

3.9.8. Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira quando esta for exigida no item 9 deste Edital.

3.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

3.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

3.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme preceitua o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O Pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos e divulgará no Portal de Compras Públicas ou via e-mail e no sítio eletrônico oficial, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do *e-mail* licitacao@sinop.mt.gov.br, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-210, antiga Câmara Municipal.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6. O prazo limite para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encerrar-se-á às 23h59min (horário de Brasília/DF).

4.7. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

5. DO CREDENCIAMENTO E DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

5.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.3. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá declarar que atende a todas às exigências contidas nas declarações do Anexo III do Edital, bem como apresentá-las em documento devidamente assinado.

5.4.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, ou ainda, representantes distintos substabelecidos pelo mesmo procurador, mesmo que em itens ou lotes distintos.

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.10. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, que será a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **12 de agosto de 2024**, até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia **26 de agosto de 2024**.

5.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante marcará, em campo próprio do sistema, que:

5.12.1. Declara para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP/MEI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.12.2. Declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais do Edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

5.12.3. Declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.12.4. Declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se

aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.12.5. Declara para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.12.6. Declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.13. O licitante organizado em Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.14.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

5.15. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.19.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.19.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.20.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.20.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.24. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens ou lotes descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no Edital, sob pena de desclassificação.

5.25. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (duas) horas.

5.26. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

5.26.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.27. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

5.28. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor ou maior desconto de acordo com o especificado no Anexo I.

5.29. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.4. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.5. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

Processo nº
Fl. nº 64
Visto

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo percentual de desconto, conforme o caso.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.11. Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.13. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.14. Será adotado para este Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 0,01 (um centavo de real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.21. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.21.2. A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior

àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.21.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.21.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.21.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.21.6. O procedimento previsto no item 6.21. somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances e de negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Processo nº
Fl. nº 68
Visto

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput,* só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

7.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior da Ata de Registro de Preços.

7.7.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou for comprovada sua inexequibilidade, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus Anexos.

7.8.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.8., o Pregoeiro poderá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.8.2. Se a negociante se mantiver inerte durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subseqüente.

7.9. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances ou de negociação pelo vencedor será de 2 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Processo nº
Fl. nº 70
Visto

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.9. No julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta de Preços readequada de forma digitalizada no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor e da fase de negociação, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta readequada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor unitário ou desconto de cada item ou lote ou grupo de itens, valor total do item ou lote ou grupo de itens, valor total da proposta, expresso em reais (R$) ou em porcentagem (%), quando aplicável, com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme mencionado

acima, marca e fabricante do produto ou o nome do prestador quando tratar-se de serviço, conforme o caso, sendo assinada na última folha em local específico pelo responsável da licitante; (Modelo/Anexo II).

8.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, devendo constar nos preços todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a entrega dos produtos ou para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente bancária e agência respectiva;

8.2.9. Número deste Pregão.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto ou do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo do Edital.

8.9. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.10. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ou pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário,

caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No mesmo prazo de que trata o item 8.1., juntamente com a Proposta de Preços readequada, a empresa vencedora deverá apresentar os Documentos de Habilitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos listados a partir do item 9.2.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada (aceita-se certificação digital), nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2.1. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

9.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64):

9.1.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.1.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

Processo nº
Fl. nº 75
Visto

9.2.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a **Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA**;

9.2.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei;

9.4.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizavél a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (SG) = *Ativo Total*
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = *Ativo Circulante*
Passivo Circulante

9.4.3. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

9.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

9.4.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.7. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

9.4.7.1. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

9.4.7.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5. Qualificação Técnica:

9.5.1. Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante dos serviços, comprovando que a licitante forneceu/executou ou fornece/executa serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto licitado, observadas as previsões do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021. **(APENAS PARA OS GRUPOS 01, 02, 03, 04, 05, 10, 12 e 18).**

9.5.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado, devendo o(s) atestado(s) conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

d) Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.

9.5.3. A Administração poderá diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

9.5.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.5.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

9.5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

9.5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.5.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.5.9. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.5.10. Apresentar certidão de registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Competente (CREA ou CFT) em nome da licitante, emitida pelo conselho competente da jurisdição da sede da licitante, onde conste o registro de profissional devidamente habilitado pelo conselho para realização de serviços compatíveis com o objeto da contratação. **(APENAS PARA OS GRUPOS 01, 02, 03, 04, 05, 10, 12 e 18).**

9.5.11. Apresentar Licença de Operação estadual ou municipal compatível com o objeto social da empresa **(APENAS PARA O GRUPO 06).**

9.5.12. Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária estadual ou municipal compatível com o objeto social da empresa **(APENAS PARA O GRUPO 06).**

9.5.13. Comprovante ou documento comprobatório da correta destinação dos efluentes coletados para a atividade **(APENAS PARA O GRUPO 06).**

9.6. Declarações Conjuntas (Anexo III):

9.6.1. Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006:

9.6.1.1. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006)** acompanhada da **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

Processo nº
Fl. nº 79
Visto

9.6.1.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.6.1.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.6.1.4. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação;

9.6.1.7. Em atenção ao art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

9.6.2. Declaração de habilitação:

9.5.2.1. A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme modelo no Anexo III.

9.6.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos:

9.6.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos, conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.6.3.2. Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

9.6.4. Declaração de reserva de cargos:

9.6.4.1. A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.6.5. Declaração de não parentesco:

9.6.5.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.6.6. Declaração de que não emprega menor de idade:

9.6.6.1. A licitante deverá apresentar declaração, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.7. Observações:

9.7.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.7.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.7.3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

9.7.4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.7.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

9.7.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

9.7.7. As autenticações serão aceitas quando feitas em cartório ou através de certificação digital.

9.7.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.7.9. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 do Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Edital.

9.7.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.7.12. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

9.7.13. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº
Fl. nº 87
Visto

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado for em relação ao julgamento das propostas ou ao ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 1 (uma) hora, conforme art. 237, I, do Decreto Municipal n° 359/2023.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.9. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Conforme preconiza o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Proceder com a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder com a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Proceder com a adjudicação do objeto e com a homologação da licitação.

11.2. Ao pronunciar com a anulação, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.5. Quando houver interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos no Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento.

12.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

12.3. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.5. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura digital no Portal de Assinaturas, no endereço https://www.portaldeassinaturas.com.br/., com o uso de certificação digital.

12.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá possuir certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da MP n° 2.200-2/2002.

12.7. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o *e-mail* para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura digital, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

12.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.9. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.12. Após convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de

validade da proposta, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, o licitante que não a fizer, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.12.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.12.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.13. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, a formação do cadastro de reserva com o registro:

12.13.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.13.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.14.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.14.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.15.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

12.15.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

12.16.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.16.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.17. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.18. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.19. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12.20. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.21. De acordo com a Lei Municipal n.º 3260/2023, em caso de processos licitatórios pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, será exigido como condição para assinatura do Contrato das empresas vencedoras a comprovação documental de igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com graus de instrução iguais ou equivalentes, no prazo de 5 dias, contados da publicação do resultado da licitação, podendo ser prorrogado por igual período e uma única vez, desde que seja justificado, por meio de:

12.21.1. Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e reumuneração e;

12.21.2. Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:

a) políticas de benefícios;

b) recrutamento e seleção;

c) capacitação e treinamento.

12.22. A empresa vencedora do processo licitatório que não comprovar o cumprimento das condições impostas pela Lei Municipal n.º 3260/2023 ficará impedida de assinar o respectivo Contrato, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.23. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

12.23.1. Será incluído na Ata, na forma do Anexo V, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.23.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.23.1.2. Mantiverem sua proposta original.

12.23..2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

12.23.5. O registro a que se refere o item 12.23.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.23.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.23.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.23.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

12.23.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Ata de Registro de Preços.

12.23.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 358/2023 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.

13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

13.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 13.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

13.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

13.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

13.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

13.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

13.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

13.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

13.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 13.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

13.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

13.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.20.1. O prazo de validade;

13.20.2. A data da emissão;

Processo nº
Fl. nº 90
Visto

13.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

13.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

13.20.5. O valor a pagar; e

13.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

13.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de

empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: Marilene Port Cargo: Assistente 1 Matrícula: 8914	Suplente: Sandra Regina Rodrigues Domingues Cargo: Publicitária Matrícula: 8726
FINANÇAS	Fiscal: Cesario Rodrigues de Lima Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 6792-1	Suplente: Emylee Segobio Carneiro Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14003-1
OBRAS	Fiscal: Renan de Souza Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 15836	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
TRÂNSITO	Fiscal: Rubenhur Ferreira Carvalho Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 4814	Suplente: Ralph Figueiredo de Neves Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 8306
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide Rocha Cargo: Zelador Matrícula: 599.1	Suplente: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Coordenador 1 Matrícula: 15096.1
EDUCAÇÃO	Fiscal: Salete Vicenti Rodrigues Ieka Cargo: Professora Matrícula: 13258	Suplente: Maria Madalena Ferdinando Varea Cargo: Professora Matrícula: 7332
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Ana Paula dos Santos Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14811	Suplente: Luzileide de Almeida Mendes Cavazzini Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3206
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneio Cargo: Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: João Gustavo Bregano Cargo: Enfermeiro 40 HS Matrícula: 9403	Suplente: Juliana Regelin Tietz Cargo: Agente de Serviços de Saúde Matrícula: 9397
Cultura, Esporte e Turismo	Fiscal: Flavio Costa Alves Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 13871	Suplente: Eliton Vieira Dias Cargo: Padeiro Matrícula: 4233

14. DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do

seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

14.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

14.6. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

14.7. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.8. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

14.9. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto ou prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

14.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no Edital.

15. DO PRAZO DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.A(s) empresa(s) deverá(ão) prestar os serviços de locação, instalando as tendas solicitadas em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização da Despesa) pela empresa do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceita pelo servidor responsável;

15.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues, conforme endereço e horário indicado por cada secretaria no perímetro do município de Sinop-MT;

15.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. As estruturas instaladas em desconformidade ou com avarias serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da contratação.

15.4. Imediatamente após a entrega dos bens ou da prestação dos serviços, objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou serviços prestados em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressa no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a Contratada às penalidades.

15.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo constante no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.10. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

15.11. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

15.12. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade em perfeitas condições de uso/consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc.

15.13. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e a presente Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

15.14. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.

15.15. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

15.16. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou

serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da Contratante:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

16.1.4. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

16.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.6. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

16.1.7. Conferir toda a documentação, especificação do serviço, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

16.1.8. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

16.1.9. Proporcionar todas as facilidades para a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

16.1.10. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

16.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;

16.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.1.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;

16.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.1.15. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;

16.1.16. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

16.2. São obrigações da Contratada:

16.2.1. Executar nas condições e com a qualidade exigida;

16.2.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

16.2.3. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo a contratada o seu descarregamento e instalação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

16.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

16.2.5. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas,

contribuições, encargos sociais ou trabalhistas, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

16.2.6. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

16.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

16.2.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

16.2.11. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

16.2.12. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiver devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável;

16.2.13. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do ***Portal do Fornecedor***, disponível no endereço eletrônico: *https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home*, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

16.2.14. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

16.2.15. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

16.2.16. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

16.2.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2.18. Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência do Contrato, que será de 12 meses.

16.2.19. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação e fornecimento que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos;

16.2.20. A empresa deve atender todas as especificações e exigências contidas neste Termo, conforme solicitação das Secretarias Municipais envolvidas no processo.

16.2.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração Municipal.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

17.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;

17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação

oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.4.1. 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 17.1.4. e 17.1.5.

17.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 17.1.6.

17.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 17.1.1.

17.4.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 17.1.3.

17.4.5. 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 17.1.2., 17.1.7., 17.1.8., 17.1.9., 17.1.10., 17.1.11. e 17.1.12.

17.5. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

17.5.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

17.5.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

17.5.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.11. A aplicação das sanções previstas no item 17.2., alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação

com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.3. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

18.5.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

18.6. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto

em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

18.7. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

18.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.12. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O resultado da licitação será lavrado em ata da sessão pública do sistema eletrônico, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.

19.11. A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

19.13. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de

Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sinop, no endereço eletrônico www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/.

19.15. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.° 359/2023, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

19.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o foro da comarca de Sinop/MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada;

Anexo III – Modelo de Declarações Conjuntas (Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; Modelo de declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação; Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos, Modelo de declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante; Modelo de declaração de não parentesco; Modelo de declaração em atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada;

Anexo III – Modelo de Declarações Conjuntas (Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; Modelo de declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação; Modelo de declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante; Modelo de declaração de não parentesco; Modelo de declaração de que não emprega menor de idade;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Cadastro Reserva.

Sinop/MT, 08 de agosto de 2024.

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM ( ) NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Administração

Secretária: Silvia Cristina Villar Borges De Oliveira

Email (institucional): sinopcompras@gmail.com

Telefone (Institucional): (66) 3520 - 7255

2. OBJETO

2.1. Especificação do objeto:

1.1. Contratação de Serviços e Locação de Estruturas Temporárias - Palco, Iluminação, Sonorização, Fechamento, Treliças, Banheiros, Decoração, Alimentação, Segurança e outros itens da mesma natureza, que se faz necessária para atender às necessidades das Secretarias Municipais, bem como de seus departamentos, visando o desenvolvimento da gestão atual com a necessidade de divulgação das atividades realizadas, bem como a promoção esportiva, artística, cultural e econômica do município.

2.2. Descrição e quantidades:

2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes: A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

> Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

No caso em questão, que é um Registro de Preços para futuras locações de Estruturas temporárias para eventos, quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades, a mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados - (ofícios 043/2024, 042/2024, 013/2024, 090/2024, 063/2024, 590/2024, 217/2024, 065/2024, 004/2024) e seus anexos na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, bem como previsão de iminente acréscimo nos serviços prestados à comunidade, mantendo os serviços prestados pela administração pública em níveis aceitáveis no próximo ano, considerando fatores de impacto tais como a significativa expansão da cidade e crescimento populacional, isto é, o aumentando das demandas dos serviços de forma geral.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

2.3.1. Secretaria de Administração e Modernização:

GRUPO 1 - (AMPLA CONCORRENCIA)								
ITEM	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total

1	386666	388764-2	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.	DIARIA	465	R$ 4.208,79	**R$ 1.957.087,35**

GRUPO 2 - (AMPLA CONCORRENCIA

Nº Item	COD PREF	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	401278	69472	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.)	DIARIA	154	R$ 2.202,81	**R$ 339.232,74**

2	402095	69472	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	DIARIA	124	R$ 2.150,45	**R$ 266.655,80**

GRUPO 3 - (AMPLA CONCORRENCIA

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD.	Valor	Total
1	394518	13354	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	DIARIA	46	R$ 4.713,67	**R$ 216.828,82**

2	394519	13354	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	DIARIA	68	R$ 2.569,44	**R$ 174.721,92**

GRUPO 4 - (AMPLA CONCORRENCIA

Nº Item	COD PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402104	13438	SERVICOS DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS ATE 2000 (DUAS MIL) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA CONTROLADORA DE LUZ DIGITAL 4 LINHAS DE DMX 512, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES PAR64 FOCO 5 /1000 WATTS, 24 REFLETORES DE LED RGBWA /3W, 02 MINI BRUTS DE 04 LAMPADAS, 08 MOVING HEAD SPOT 575, 01 MAQUINA DE FUMACA /1500W COM VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL DMX512, TODO CABEAMENTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE SINAL DMX, MAIN POWER DE ENERGIA COM DISTRIBUIDORA DE AC COM CHAVES E PLUGS TRIFASICOS, CABEAMENTO E EXTENSOES COM TOMADAS 3 PINOS, 80 METROS LINEAR DE TRELICAS EM ALUMINIO P30, E NESTA MESMA LINHA DE P30 04 DOBRADICAS, 04 CUBOS 6 FACES, 04 SLEEVE, 04 BASE, 04 PAUDE FORCA, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1.000 KGS CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	DIARIA	85	R$ 3.561,04	**R$ 302.688,40**
2	402105	61991	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA.	DIARIA	564	R$ 82,82	**R$ 46.710,48**
3	401280	333309-4	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DO TIPO MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADOR E GLICERINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 1,5 LITROS E COM POTENCIA MINIMA DE 1500 WATTS ARA REALIZACAO DE EVENTOS DA PREFEITURA.	DIARIA	129	R$ 5.721,50	**R$ 738.073,50**
4	402106	325830-0	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	DIARIA	334	R$ 2.439,15	**R$ 814.676,10**
5	402107	424015-4	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	METRO	4287	R$ 58,07	**R$ 248.946,09**

GRUPO 5 - (AMPLA CONCORRENCIA

Nº Item	COD PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402108	355438-4	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	DIARIA	353	R$ 1.856,31	**R$ 655.277,43**

GRUPO 6 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	397367	392370-3	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UNIDADE	753	R$ 501,97	**R$ 377.983,41**
2	397368	318355-6	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UNIDADE	303	R$ 578,86	**R$ 175.394,58**

GRUPO 7 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402335	430455-1	LOCACAO DE CAMA ELASTICA PULA-PULA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	DIARIA	282	R$ 525,10	**R$ 148.078,20**

GRUPO 8 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402336	430454-3	LOCACAO DE PISCINA DE BOLINHA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	DIARIA	215	R$ 618,60	**R$ 132.999,00**

GRUPO 9 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402340	55605	LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL NO TAMANHO MEDIO, PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	DIARIA	120	R$ 1.868,12	**R$ 224.174,40**

GRUPO 10 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	386693	427578-0	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA CONTENDO NO MINIMO: PERFIL TUBULAR DE 1 1/4 COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PES EM ANGULO AUTO PORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MINIMA DE 3/8, CONEXAO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00 A 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 A 2,20 DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCAO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE NO MUNICIPIO DE SINOP.)	METRO LINEAR	3500	R$ 46,51	**R$ 162.785,00**

GRUPO 11 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total

1	391431	350584-7	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	METRO QUADRADO	6744	R$ 571,85	**R$ 3.856.556,40**

GRUPO 12 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402114	275662-5	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UNIDADE	147	R$ 3.490,38	**R$ 513.085,86**

GRUPO 13 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402115	29847	BUQUE COM 6 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO.	UNIDADE	1530	R$ 128,45	**R$ 196.528,50**
2	402116	29848	BUQUE COM 12 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO.	UNIDADE	1570	R$ 221,45	**R$ 347.676,50**
3	402117	959	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UNIDADE	7750	R$ 11,11	**R$ 86.102,50**

GRUPO 14 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	401290	4731	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 KILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UNIDADE	645	R$ 29,03	**R$ 18.724,35**
2	401285	30931	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UNIDADE	229	R$ 186,51	**R$ 42.710,79**
3	404958	30930	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	DIARIA	172	R$ 151,57	**R$ 26.070,04**
4	404959	30931	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	DIARIA	162	R$ 139,76	**R$ 22.641,12**

GRUPO 15 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402100	337229-4	SERVICOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIENCIA EM APRESENTACAO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO A LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZACAO DE EVENTOS.	DIARIA	60	R$ 1.751,49	**R$ 105.089,40**

GRUPO 16 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404960	388496-1	BRIGADISTA PARA PREVENCAO DE INCENDIOS DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITACAO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	DIARIA	324	R$ 408,47	**R$ 132.344,28**

GRUPO 17 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	394524	388508-9	SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERIODO DE 12 HORAS.	PLANTAO 12 HORAS	389	R$ 497,51	**R$ 193.531,39**
2	394526	388509-7	SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERIODO DE 12 HORAS.	PLANTAO 12 HORAS	385	R$ 556,51	**R$ 214.256,35**

GRUPO 18 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	397369	395950-3	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	DIARIA	94	R$ 5.312,00	**R$ 499.328,00**

GRUPO 19 - (COTA PRINCIPAL)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404961	325956-0	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UNIDADE	7125	R$ 11,11	**R$ 79.158,75**

GRUPO 20 - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404962	325956-0	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UNIDADE	2375	R$ 11,11	**R$ 26.386,25**

GRUPO 21 - (COTA PRINCIPAL)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402113	72224	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: CHURROS Dimensoes: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC).	UNIDADE	6375	R$ 17,39	**R$ 110.861,25**

GRUPO 22 - (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402337	72224	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: CHURROS Dimensoes: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC).	UNIDADE	2125	R$ 17,39	**R$ 36.953,75**

GRUPO 23 - (COTA PRINCIPAL)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total

1	402112	694	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE. CARACTERISTICAS: LEITOSO, FACIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL 20X10	UNIDADE	8625	R$ 21,00	**R$ 181.125,00**

GRUPO 24 - (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	402338	694	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE. CARACTERISTICAS: LEITOSO, FACIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL20X10	UNIDADE	2875	R$ 21,00	**R$ 60.375,00**

GRUPO 25 - (COTA PRINCIPAL)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404963	285757-0	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UNIDADE	8250	R$ 12,12	**R$ 99.990,00**

GRUPO 26 - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404964	285757-0	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UNIDADE	2750	R$ 12,12	**R$ 33.330,00**

GRUPO 27 - (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
29	402102	418776-8	LOCACAO DE PASSADEIRA (TAPETE VERMELHO) UTILIZADA EM CASAMENTOS, FESTAS, EVENTOS EM AREAS COBERTAS OU AREAS EXTERNAS, COM 1 METRO DE LARGURA	METRO	850	R$ 69,88	**R$ 59.398,00**

GRUPO 28 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404965	215633-4	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	HORA	317	R$ 346,50	**R$ 109.840,50**
2	404966	347943-9	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUCAO, GRAVACAO E VEICULACAO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERA DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APOS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARA SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULACAO.	HORA	1485	R$ 173,25	**R$ 257.276,25**

GRUPO 29 - (AMPLA CONCORRENCIA)

Nº Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND FORN	QTD	Valor	Total
1	404967	214944-3	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.	UNIDADE	13350	R$ 9,18	**R$ 122.553,00**

GRUPO 30 - (AMPLA CONCORRENCIA)							
Nº do Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND. FORN	QTD	Valor	Total
1	404882	68239	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM DE DECORACAO EM ARCO DE 06 METROS COM BALOES NUMERO 09 DE DIVERSAS CORES (COM FORNECIMENTO DO MATERIAL).	METRO	1070	R$ 1.732,50	**R$ 1.853.775,00**

GRUPO 31- (AMPLA CONCORRENCIA)							
Nº do Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND. FORN	QTD	Valor	Total
1	404537	13354	LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER ACOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES: EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	DIARIA	25	R$ 4.302,00	**R$ 107.550,00**
2	404538	13354	DIARIA DE PERMANENCIA - LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER ACOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES: EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	DIARIA	45	R$ 4.020,00	**R$ 180.900,00**

GRUPO 32 - (AMPLA CONCORRENCIA)							
Nº do Item	COD. PREF.	TCE	Descricao	UND. FORN	QTD	Valor	Total
1	401456	434223-2	PISO DE DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO EM MODULOS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO, LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A COBRIR GRAMADOS, AREIAS, SUPERFICIES CONCRETADAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERRENO E NA CORRECAO DE TERRENOS IRREGULARES OU ATE MESMO PARA QUE A PROTECAO DA SUPERFICIE VIGENTE NO ESPACO SEJA COMPLETA. PISO DECK DE MADEIRA, EM MODULOS INCLUSO: MONTAGEM, NIVELAMENTO E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM EM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: DEMAIS ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO E FUNCIONAMENTO DO DECK; FORNECIMENTO DE ART DO EVENTO; ASSISTENCIA TECNICA, CASO SEJA NECESSARIO A TROCA OU MANUTENCAO DO DECK, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTECAO INDIVIDUAL	METRO QUADRADO	2700	R$ 75,00	**R$ 202.500,00**
				Total Fornecedor:		**16.758.931,45**	

2.3. Estimativa de consumo individualizada de cada um dos órgãos participantes: A estimativa de quantidades está fundamentada na Lei 14.133/2021 e para tanto a fase preparatória do processo licitatório é exigido:

> Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para complementar a forma de se chegar à quantidade estimada da contratação, segundo o Decreto Municipal 359/2023, pode-se chegar às quantidades estimadas com base no consumo anterior ou da provável utilização.

No caso em questão, que é um Registro de Preços para futuras locações de Estruturas temporárias para eventos, quanto à metodologia de levantamento das estimativas de quantidades, a mesma se deu mediante documentos recebidos de cada secretaria com a intenção de participação no processo, por meio online via e-mail e com documentos físicos, protocolizados - (ofícios 043/2024, 042/2024, 013/2024, 090/2024, 063/2024, 590/2024, 217/2024, 065/2024, 004/2024) e seus anexos na Secretaria de Administração e Modernização. As secretarias também levam em consideração o publicado no Plano de Contratações Anual — PCA, bem como previsão de iminente acréscimo nos serviços prestados à comunidade, mantendo os serviços prestados pela administração pública em níveis aceitáveis no próximo ano, considerando fatores de impacto tais como a significativa expansão da cidade e crescimento populacional, isto é, o aumentando das demandas dos serviços de forma geral.

Além disso, a previsão no PCA (Plano de Contratações Anual) tem conferência por parte da Secretaria de Administração e Modernização no início de cada processo, a fim de verificar discrepâncias nos valores por parte das secretarias, configurando uma amarração de dados de consumo e de previsão de gastos futuros.

2.3.1. Secretaria de Administração e Modernização:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA	Diária	1	2	2

			PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.				
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	2	2
	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	2	2
GRUPO 3	1	394518	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA	Diária	1	1	1

			DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
	2	394519	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	1	1
	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	1	2	2
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	1	2	2
GRUPO 4	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	1	1	2
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	1	2	2
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	1	4	4

	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	1	4	4
GRUPO 13	1	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	30	100	100

2.3.2. Secretaria de Finanças:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	4	8	20
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	4	8	50

2.3.3. Secretaria de Obras:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	1	1

	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	1	1
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	1	2	2
GRUPO 4	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	6	15	15
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	1	3	3
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	1	2	2
GRUPO 13	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	60	100	100
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	4	30	30
	2	402097	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 360 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	10	10
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	2	2
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	1	1
GRUPO 16	1	402101	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITAÇÃO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	Diária	1	10	10
GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	2	2
GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	5	10	25

	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	5	10	25

2.3.4. Secretaria de Trânsito:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 6	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	40	50	60
GRUPO 13	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	70	70	80
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	10	15	20
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	8	10	10
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	8	8	10

2.3.5. Secretaria de Meio Ambiente:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS	Diária	1	2	4

			GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.				
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	2	4
	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	2	6
GRUPO 4	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	1	1	2
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	1	2	6
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	50	60	150

GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	2	3	30
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	2	3	10
	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	1	1	2
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	1	1	2
GRUPO 12	1	402114	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UND	1	1	2
GRUPO 13	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	80	90	200
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	5	7	100
	2	402097	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 360 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	2	5
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	2	10
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	2	6
GRUPO 15	1	402100	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Diária	1	1	2
GRUPO 16	1	402101	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITAÇÃO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	Diária	2	4	10
GRUPO 17	1	394524	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	4	10
	2	394526	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	4	10
GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	1	2

GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	3	5	20
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	5	10	60

2.3.6. Secretaria de Educação:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.	Diária	5	15	100
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM	Diária	2	5	10

			TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	5	10	20
GRUPO 3	1	394518	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	3	5
	2	394519	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO,	Diária	1	7	10

	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	5	37	37
GRUPO 7	1	402335	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA-PULA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	5	155	155
GRUPO 8	1	402336	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	3	85	85
GRUPO 9	1	402340	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVÉL NO TAMANHO MÉDIO, PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	1	65	65
GRUPO 10	1	386693	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA CONTENDO NO MINIMO: PERFIL TUBULAR DE 1 1/4 COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PES EM ANGULO AUTO PORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MINIMA DE 3/8, CONEXAO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00 A 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 A 2,20 DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCAO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE NO MUNICIPIO DE SINOP. DIA.	Metro	30	300	300
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	1	3700	3700
GRUPO 12	1	402114	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UND	1	45	45
GRUPO 13	1	402115	BUQUE COM 6 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	1	1430	1430
	2	402116	BUQUE COM 12 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	1	1510	1510
	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	1	4500	4500
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	1	165	165
	2	402097	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 360 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	44	44
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	30	30
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	15	15
GRUPO 15	1	402100	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Diária	1	5	5
GRUPO 16	1	402101	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITAÇÃO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	Diária	1	44	44
GRUPO 17	1	394524	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	1	39	39
	2	394526	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	1	35	35

			TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
GRUPO 4	1	402104	SERVICOS DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS ATE 2000 (DUAS MIL) PESSOAS/-DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA CONTROLADORA DE LUZ DIGITAL 4 LINHAS DE DMX 512, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES PAR64 FOCO 5 /1000 WATTS, 24 REFLETORES DE LED RGBWA /3W, 02 MINI BRUTS DE 04 LAMPADAS, 08 MOVING HEAD SPOT 575, 01 MAQUINA DE FUMACA /1500W COM VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL DMX512, TODO CABEAMENTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE SINAL DMX, MAIN POWER DE ENERGIA COM DISTRIBUIDORA DE AC COM CHAVES E PLUGS TRIFASICOS, CABEAMENTO E EXTENSOES COM TOMADAS 3 PINOS, 80 METROS LINEAR DE TRELICAS EM ALUMINIO P30, E NESTA MESMA LINHA DE P30 04 DOBRADICAS, 04 CUBOS 6 FACES, 04 SLEEVE, 04 BASE, 04 PAUDE FORCA, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1.000 KGS CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA	Diária	5	15	15
	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	15	30	100
	3	401280	LOCACAO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADOR E GLICERINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 1,5 LITROS E COM POTENCIA MINIMA DE 1500 WATTS ARA REALIZACAO DE EVENTOS DA PREFEITURA	Diária	1	5	5
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	1	6	50
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	50	100	900
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	5	12	30
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	10	30	30
	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	5	10	20

GRUPO 7	1	402335	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA-PULA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	1	3	7
GRUPO 8	1	402336	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	1	3	10
GRUPO 9	1	402340	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVÉL NO TAMANHO MÉDIO, PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	1	2	5
GRUPO 10	1	386693	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA CONTENDO NO MINIMO: PERFIL TUBULAR DE 1 1/4 COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PES EM ANGULO AUTO PORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MINIMA DE 3/8, CONEXAO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00 A 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 A 2,20 DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCAO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE NO MUNICIPIO DE SINOP. DIA.	Metro	10	200	200
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	20	100	1000
GRUPO 12	1	402114	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UND	1	10	20
GRUPO 13	1	402115	BUQUE COM 6 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	1	10	50
	2	402116	BUQUE COM 12 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	1	10	10
	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	10	250	250
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	5	15	80
	2	402097	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 360 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	5	20
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	5	20
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	6	20
GRUPO 15	1	402100	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Diária	1	5	10
GRUPO 16	1	402101	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITAÇÃO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	Diária	1	5	10
GRUPO 17	1	394524	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	1	10	10
	2	394526	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	1	10	10
GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	2	5
GRUPO 19	1	386716	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UND	100	500	500
GRUPO 20	1	402113	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: CHURROS Dimensões: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC).	UND	300	600	2500

GRUPO 22	1	402112	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE. CARACTERÍSTICAS: LEITOSO, FÁCIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL 20X10	UND	400	600	2500
GRUPO 24	1	402103	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UND	100	500	2000
GRUPO 25	1	402102	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA (TAPETE VERMELHO) UTILIZADA EM CASAMENTOS, FESTAS, EVENTOS EM ÁREAS COBERTAS OU ÁREAS EXTERNAS, COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	10	30	50
GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	4	8	10
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	8	50	50
GRUPO 25	1	386705	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.	UNIDADE/DIÁRIA	20	300	600
GRUPO 26	1	404882	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM DE DECORACAO EM ARCO DE 06 METROS COM BALÕES NUMERO 09 DE DIVERSAS CORES (COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	DE 5M A 10M (cód.: 2429)	1	10	20
GRUPO 27	1	404537	LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	Diária	1	2	5
	2	404538	DIÁRIA DE PERMÂNENCIA - LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	Diária	1	5	5
GRUPO 28	1	401456	PISO DE DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO EM MODULOS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO, LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A COBRIR GRAMADOS, AREIAS, SUPERFICIES CONCRETADAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERRENO E NA CORRECAO DE TERRENOS IRREGULARES OU ATE MESMO PARA QUE A PROTECAO DA SUPERFICIE VIGENTE NO ESPACO SEJA COMPLETA. PISO DECK DE MADEIRA, EM MODULOS INCLUSO: MONTAGEM, NIVELAMENTO E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM EM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: DEMAIS ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO E FUNCIONAMENTO DO DECK; FORNECIMENTO DE ART DO EVENTO; ASSISTENCIA TECNICA, CASO SEJA NECESSARIO A TROCA OU MANUTENCAO DO DECK, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTECAO INDIVIDUAL	Metro Quadrado	20	50	200

2.3.7. Secretaria de Assistência Social:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO)	Diária	1	24	24

			DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.				
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	12	12

GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	30	30
GRUPO 19	1	386716	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UND	1	4000	4000
GRUPO 20	1	402113	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: CHURROS Dimensões: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC).	UND	1	4000	4000
GRUPO 21	1	402112	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE. CARACTERÍSTICAS: LEITOSO, FÁCIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL 20X10	UND	1	5000	5000
GRUPO 22	1	402103	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UND	1	5000	5000
GRUPO 23	1	402102	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA (TAPETE VERMELHO) UTILIZADA EM CASAMENTOS, FESTAS, EVENTOS EM ÁREAS COBERTAS OU ÁREAS EXTERNAS, COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	1	600	600
GRUPO 24	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	1	42	42
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	1	180	180
GRUPO 25	1	386705	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.	UNIDADE /DIÁRIA	200	10000	10000
GRUPO 26	1	404882	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM DE DECORACAO EM ARCO DE 06 METROS COM BALÕES NUMERO 09 DE DIVERSAS CORES (COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	DE 5M A 10M (cód.: 2429)	1	50	50
GRUPO 28	1	401456	PISO DE DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO EM MODULOS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO, LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A COBRIR GRAMADOS, AREIAS, SUPERFICIES CONCRETADAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERRENO E NA CORRECAO DE TERRENOS IRREGULARES OU ATE MESMO PARA QUE A PROTECAO DA SUPERFICIE VIGENTE NO ESPACO SEJA COMPLETA. PISO DECK DE MADEIRA, EM MODULOS INCLUSO: MONTAGEM, NIVELAMENTO E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM EM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: DEMAIS ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO E FUNCIONAMENTO DO DECK; FORNECIMENTO DE ART DO EVENTO; ASSISTENCIA TECNICA, CASO SEJA NECESSARIO A TROCA OU MANUTENCAO DO DECK, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTECAO INDIVIDUAL	Metro Quadrado	100	500	1000

2.3.8. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08	Diária	1	2	5

			CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.				
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	2	5
	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO	Diária	1	2	5

			PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
GRUPO 4	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	1	3	20
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	1	2	5
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	3	5	20
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	1	2	5
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	1	3	20
	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	1	2	10
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	1	2	20
GRUPO 13	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	1	20	20
GRUPO 17	1	394524	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	5	30
	2	394526	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	5	30
GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	2	5

2.3.9. Secretaria de Saúde:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitação máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.	Diária	5	10	15
GRUPO 2	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	1	1

GRUPO 3	1	394518	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	1	1
GRUPO 4	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	3	4	8
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	50	100	200
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	2	3	8
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	5	10	15
	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	6	10	20
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	8	10	20
GRUPO 12	1	402114	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UND	5	8	10
GRUPO 13	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	800	1.000	1.500
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS	UND	10	20	30

			SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.				
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	5	8	10
GRUPO 15	1	402100	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.	Diária	1	2	3
GRUPO 19	1	386716	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UND	1.000	1.500	3.000
GRUPO 24	1	402103	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UND	1.000	1.500	2.000
GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	40	80	120
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	200	500	720
GRUPO 25	1	386705	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.	UNIDADE/DIÁRIA	150	200	750

2.3.10. Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Grupo	Item	COD PREF.	Descrição e especificação	Unidade de medida	Por Solicitação mínima	Por Solicitaçã o máxima	Quantidade total 12 Meses
GRUPO 1	1	386666	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 8 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 08 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 06 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTEREO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 SUBGRAVES DEVIDAMENTE AMPLICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO, 03 SM 58 VOCAL SEM FIO, 06 CONDENSER 81, 02 B 52, 10 SM 57, 04 MICROFONES PARA CORAL COM CAPTCAO DE AMBIENCIA, 05 GARRAS GLAMP LP, 10 PEDESTAIS GIRAFA, 05 PEDESTAIS PEQUENO, AMPLIFICADOR ESPECIAL PARA GUITARRA, AMPLIFICADOR PARA CONTRA-BAIXO, CORPO DE FERRAGEM DE UMA BATERIA DE 02 TONS, 08 PRATICAVEIS E TODO SISTEMA DE LIGACAO DESTES EQUIPAMENTOS, BEM COMO, TODO O SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DEVIDAMENTE ATERRADO, E AINDA EQUIPAMENTOS DE SOM EM CONFORMIDADE A QUANTIDADE E QUALIDADE EXIGIDAS PARA ATENDER OS REQUISITOS DOS RIDERS TECNICOS DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO.	Diária	1	10	315
GRUPO 2	1	401278	LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS)	Diária	2	10	120

			PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	2	10	80
GRUPO 3	1	394518	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL,	Diária	2	10	30

			MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.				
	2	394519	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	2	10	50
GRUPO 4	1	402104	SERVICOS DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS ATE 2000 (DUAS MIL) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA CONTROLADORA DE LUZ DIGITAL 4 LINHAS DE DMX 512, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES PAR64 FOCO 5 /1000 WATTS, 24 REFLETORES DE LED RGBWA /3W, 02 MINI BRUTS DE 04 LAMPADAS, 08 MOVING HEAD SPOT 575, 01 MAQUINA DE FUMACA /1500W COM VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL DMX512, TODO CABEAMENTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE SINAL DMX, MAIN POWER DE ENERGIA COM DISTRIBUIDORA DE AC COM CHAVES E PLUGS TRIFASICOS, CABEAMENTO E EXTENSOES COM TOMADAS 3 PINOS, 80 METROS LINEAR DE TRELICAS EM ALUMINIO P30, E NESTA MESMA LINHA DE P30 04 DOBRADICAS, 04 CUBOS 6 FACES, 04 SLEEVE, 04 BASE, 04 PAUDE FORCA, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1.000 KGS CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA	Diária	2	10	60
	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	2	10	230
	3	401280	LOCACAO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADOR E GLICERINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 1,5 LITROS E COM POTENCIA MINIMA DE 1500 WATTS ARA REALIZACAO DE EVENTOS DA PREFEITURA	Diária	2	10	120
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	2	10	200
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	30	80	2000
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	5	20	130

GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	2	40	550
	2	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	2	20	150
GRUPO 7	1	402335	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA PULA-PULA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	2	5	120
GRUPO 8	1	402336	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	2	5	120
GRUPO 9	1	402340	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLAVÉL NO TAMANHO MÉDIO, PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS.	Diária	2	4	50
GRUPO 10	1	386693	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA CONTENDO NO MINIMO: PERFIL TUBULAR DE 1 1/4 COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PES EM ANGULO AUTO PORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MINIMA DE 3/8, CONEXAO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00 A 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 A 2,20 DE COMPRIMENTO, PINTURA COM TINTA ZARCAO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE NO MUNICIPIO DE SINOP. DIA.	Metro	60	500	3000
GRUPO 11	1	391431	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS, PLANTAS, TAPETES, ENTRE OUTROS).	Metro	10	80	2000
GRUPO 12	1	402114	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2.20 CADA SENDO 4 TOTAL 8.80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU. TOTAL 4 ALTURA FINAL 1.20 MEDIDAS 1.10 CADA DEGRAU, SENDO 4.40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS).	UND	1	10	70
GRUPO 13	1	402115	BUQUE COM 6 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	5	10	50
	2	402116	BUQUE COM 12 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO	UND	1	10	50
	3	402117	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA.	UND	10	100	1000
GRUPO 14	1	402096	GELO EM BARRAS, CONTENDO NO MINIMO 10 QUILOGRAMAS, COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	UND	2	10	220
	2	402097	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 360 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	20	150
	3	402098	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	20	100
	4	402099	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP.	Diária	1	20	100
GRUPO 15	1	402100	SERVIÇOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL, COM EXPERIÊNCIA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO À LEITURA DO ROTEIRO E	Diária	1	5	40

			CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.				
GRUPO 16	1	402101	BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITAÇÃO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE.	Diária	2	30	250
GRUPO 17	1	394524	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	50	300
	2	394526	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERÍODO DE 12 HORAS.	Plantão 12 Horas	2	50	300
GRUPO 18	1	397369	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIARIA) GERADOR MOVEL DE 260 KVA, CARENADO, SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO, 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA. INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO, CHAVE DISJUNTORA, CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL.	Diária	1	5	50
GRUPO 19	1	386716	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS.	UND	10	200	2000
GRUPO 20	1	402113	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: CHURROS Dimensões: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC).	UND	20	400	4000
GRUPO 22	1	402112	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE. CARACTERÍSTICAS: LEITOSO, FÁCIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL 20X10	UND	20	400	4000
GRUPO 24	1	402103	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS: SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 6,5 x 25,5 cm)	UND	10	200	2000
GRUPO 25	1	402102	LOCAÇÃO DE PASSADEIRA (TAPETE VERMELHO) UTILIZADA EM CASAMENTOS, FESTAS, EVENTOS EM ÁREAS COBERTAS OU ÁREAS EXTERNAS, COM 1 METRO DE LARGURA	Metro	15	30	200
GRUPO 26	1	391264	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Hora	3	10	80
	2	394240	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DA VINHETA, O TEXTO A SER GRAVADO SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE, APÓS PRODUZIDA, A VINHETA PRECISARÁ SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULAÇÃO.	Hora	24	48	400
GRUPO 25	1	386705	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.	UNIDADE/DIÁRIA	20	200	2000
GRUPO 26	1	404882	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM DE DECORACAO EM ARCO DE 06 METROS COM BALÕES NUMERO 09 DE DIVERSAS CORES (COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)	DE 5M A 10M (cód.: 2429)	5	20	1000
GRUPO 27	1	404537	LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	Diária	1	5	20
	2	404538	DIÁRIA DE PERMANENCIA - LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES; EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM.	Diária	1	10	40

GRUPO 28	1	401456	PISO DE DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO EM MODULOS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E UTILIZACAO, LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A COBRIR GRAMADOS, AREIAS, SUPERFICIES CONCRETADAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERRENO E NA CORRECAO DE TERRENOS IRREGULARES OU ATE MESMO PARA QUE A PROTECAO DA SUPERFICIE VIGENTE NO ESPACO SEJA COMPLETA. PISO DECK DE MADEIRA, EM MODULOS INCLUSO: MONTAGEM, NIVELAMENTO E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM EM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA: DEMAIS ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO E FUNCIONAMENTO DO DECK; FORNECIMENTO DE ART DO EVENTO; ASSISTENCIA TECNICA, CASO SEJA NECESSARIO A TROCA OU MANUTENCAO DO DECK, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTECAO INDIVIDUAL	Metro Quadrado	20	200	1500

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa:

3.1.1. A realização de eventos e ações da gestão atual, faz parte do processo de desenvolvimento da mesma, tendo em vista a necessidade de divulgar as atividades realizadas, tal e qual a promoção artística, cultural, simbólica, econômica, social e esportiva do município.

3.1.2. A exteriorizada licitação dar-se-á por grupo, especialmente aos itens de locação de palco estão dispostos em diária e diária de permanência. Além de que, também se dará por grupo em razão de alguns itens em demanda, terem características enredadas e não obstantes entre si, podendo, caso haja empresas diferentes vencedoras de tais itens, na hipótese de licitação por item, fomentar prejuízo ao município, por reunir empresas diferentes no mesmo espaço na entrega/montagem de itens, uma vez que um serviço é atrelado ao outro. Portanto não há possibilidade de tais serviços serem divididos entre mais que uma empresa.

3.1.3. O processo de estrutura de eventos é justificado em necessidade de suprir as demandas pelas secretarias municipais e seus departamentos e coordenações, em virtude de que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem dos serviços quais podem ser contratados.

3.1.4. Justificativas das Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração: Se faz necessário Registro de Preço para Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos, excepcionalmente sobre os itens que possam ser utilizados a fim de atender as demandas da Escola de Governo, bem como, itens necessários em datas comemorativas e afins. Observamos ainda que o quantitativo fora elaborado conforme o solicitado ano passado, em virtude da não utilização destes, entretanto, é necessário o registro de preço, considerando eventos que possam ocorrer durante o exercício atual.

Secretaria Municipal de Finanças: Justificamos o referido certame para atender a demanda de serviços de locação de carro de som para divulgação das campanhas de IPTU e Refis da Secretaria de Planejamento Finanças e Orçamento, visando aumentar a arrecadação e a receita própria do município. O uso de um carro de som permite ampliar o alcance da campanha de divulgação do IPTU, abrangendo áreas e públicos que podem não ser atingidos por outros meios de comunicação, como rádio, televisão ou internet. Proporcionando assim, maior visibilidade da campanha e contribuindo para conscientizar os contribuintes sobre a importância do pagamento dos impostos municipais, incentivando a regularização tributária e o aumento da arrecadação.

Secretaria Municipal de Obras: É fundamental para nossa pasta participar do processo de estruturas temporárias em eventos, garantindo que possamos realizar os pequenos eventos de forma eficaz e segura. Esses itens nos eventos são essenciais para proporcionar o mínimo necessário para o bem-estar das pessoas presentes, envolvendo elementos como sonorização, fornecimento de água, gelo e outros. Ao participar desse processo, asseguramos que todas as estruturas temporárias necessárias estejam devidamente planejadas e instaladas, sempre que necessário. Isso proporciona um ambiente seguro e confortável para os participantes, especialmente em nosso município, onde o clima é quente. O fornecimento de água e gelo, por exemplo, é crucial para garantir a hidratação e o conforto térmico dos presentes. Além disso, ao participar do processo, podemos garantir que todas as regulamentações e normas de segurança sejam rigorosamente seguidas, minimizando qualquer risco potencial para os participantes e para a equipe de servidores responsável pela organização do evento. Ainda, após análise criteriosa, destacamos a importância de manter um quantitativo adequado de estruturas temporárias para eventos, mesmo após uma redução inicial para alguns itens. Essa medida visa garantir que tenhamos disponíveis quantitativos suficientes para atender às demandas emergentes. Embora possamos não ter utilizado todo o quantitativo anteriormente previsto, é imprescindível manter certo quantitativo de item para evitar prejuízos diante de possíveis necessidades inesperadas. Salientamos que o item 402117 - Botões de rosa natural em cores variadas [...]. Apesar de ainda aparentar uma expressividade em termos de quantidade, mesmo não tendo sido utilizado no ano anterior, justificamos sua permanência devido ao qual se destina: as servidoras. Esse item é frequentemente utilizado em eventos como o Dia da Mulher, demonstrando atenção e valorização das servidoras, sendo um pedido do gestor mantê-lo disponível para tais ocasiões.

Secretaria Municipal de Trânsito: Para tanto, levando em consideração que é primordial avaliar o quantitativo consumido junto ao Relatório de Gastos nas Atas de Registro de Preços da Secretaria nos últimos 12(dozeee) meses, declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência. O processo se faz necessária para atender a demanda da STU em eventos realizadas como audiência pública,

eventos de aniversário da cidade que a G.C.M é solicitada, sendo que as festividades prosseguem por uma semana como o festival de praia, e para evento realizada na STU como o dia da mulher e das mães com entrega de rosas, para as servidoras. Declaramos que foram feitas todas as análises de forma precisa e com afinco para se chegar ao quantitativo em referência, para atender a demanda da STU, por um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A Secretaria de Meio Ambiente tem como uma de suas principais missões promover a sensibilização e a conscienciação da população sobre questões ambientais. A realização de eventos temporários é uma ferramenta utilizada para trazer informações e promover a educação ambiental.

Leva-se em consideração que a Secretaria, promove eventos pontuais tais como: Semana da Água, Semana do Meio Ambiente, Semana da Árvore e também atividades mensais do Meio Ambiente Itinerante em parceria com a Educação, que são eventos que necessitam dessa locação de uma estrutura temporária.

A realização desses eventos temporários demandam estruturas específicas que atendam aos requisitos de qualidade e eficiência. Logo assim a contratação de uma empresa especializada garante que tais critérios sejam atendidos de forma adequada, proporcionando um ambiente seguro e confortável para os participantes dos eventos realizados pele Secretaria.

Empresas especializadas nesse tipo de serviço possuem experiência na montagem e desmontagem de estruturas para eventos temporários. Isso inclui conhecimento técnico para lidar com questões como segurança, acessibilidade e logística, garantindo o sucesso e a fluidez dos eventos.

Diante dessa necessidade, considera-se imprescindível a realização de um processo de licitação para a contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura para eventos temporários, a fim de garantir a qualidade, a eficiência e a sustentabilidade das iniciativas promovidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Educação: Justifica-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS para realização de eventos e ações culturais que fazem parte do processo de desenvolvimento da gestão atual, frente às necessidades de divulgação das atividades realizadas, bem como a promoção artística, pedagógica, cultural, simbólica, econômica, social e esportiva do município.

Considerando que no ano 2024 esse escopo de trabalho terá aumento significativo, devido as 64 ações desenvolvidas pelo setor de Gerência de Cultura, como por exemplo; Ciranda Cultural que acontece todos os meses em localidades do município afim de levar cultura e entretenimento a localidades mais afastadas do centro urbano, 1° Encontro Cultural ADORA SINOP, que teve sua primeira edição neste ano e contou com a presença de mais de 12 mil munícipes, Sarau Literário que acontece todos os meses do ano na Biblioteca

Container e Municipal, bem como eventos culturais com a presença de música e som nos bairros da cidade como o Arte e Cultura em Movimento que também acontecem todos os meses com a finalidade acima citada.

Considerando que a realização de eventos culturais em bairros é de grande importância para a gestão municipal pois esses eventos promovem a inclusão social, oferecendo oportunidades para que os moradores locais participem de atividades culturais e artísticas, contribuindo para a coesão social e o senso de comunidade, além disso, ajudam a preservar e promover a diversidade cultural da cidade, valorizando tradições locais e celebrando a riqueza cultural da região e isso é crucial para manter viva a identidade única de cada bairro e fortalecer o sentimento de pertencimento dos cidadãos.

Considerando que o processo de estrutura de eventos é justificado em necessidade de suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais, uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços objeto desta licitação.

Considerando outro ponto forte e relevante, é que a realização de eventos pela gestão pública é importante por diversos motivos. Primeiramente, eventos públicos podem promover a cultura, a arte, o turismo e a integração comunitária, enriquecendo a qualidade de vida das pessoas. Além disso, tais eventos podem impulsionar a economia local, gerando receita para os negócios da região e criando oportunidades de emprego temporário.

Também podem ser uma forma de divulgar programas e iniciativas municipais, bem como promover a educação e consciencialização sobre questões importantes para a sociedade. Por fim, os eventos públicos podem fortalecer a identidade e o orgulho da comunidade local.

Considerando que para a Gerência de Esporte, o quantitativo estimado para esta licitação de estruturas como tendas, banheiros químicos, chão, palco, entre outros, é justificada pela necessidade de garantir que haja recursos suficientes para atender às demandas específicas de cada evento. Isso inclui considerar o número de participantes esperados, o tamanho do local, as condições climáticas previstas e as especificidades do evento em si. Assim, a licitação precisa abranger uma quantidade adequada de itens para garantir que o evento ocorra de maneira segura e eficiente.

Considerando a inclusão de itens como decoração de arcos de balões para eventos esportivos, pode criar um ambiente festivo e acolhedor, promovendo a participação e o engajamento dos atletas e do público. Além disso, os arcos de balões são visualmente atrativos e podem ajudar na identificação e promoção da marca do evento ou da gerência de esportes, aumentando sua visibilidade e reconhecimento.

Considerando que o setor pedagógico através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura tem a previsão de realizar vários eventos educacionais na área da formação de professores e eventos comemorativos em 2024/2025 como:

- Seminário Educando para o Futuro
- Cerimônia de entrega do Material Didático para o Ciclo de Alfabetização
- Dia do Coordenador Escolar/Diretores/Secretários
- Palestra de abertura do Ano Letivo 2025.
- Festividades relativas ao Aniversário da Cidade 50 anos.
- Dia do Professor
- Jogos das Crianças
- Mostra Pedagógica - CEFORME

Considerando que os itens solicitados serão necessários para que os eventos tenham a estrutura condizente com o público esperado: professores, técnicos, diretores, coordenadores, crianças. Os eventos a serem realizados tanto no Centro de Eventos Dante de Oliveira como no Centro de Formação de Professores - CEFORME necessitam de contratação de tais serviços pois os locais não possuem sistema de som próprio nem tampouco o palco (Dante de Oliveira) tem estrutura e iluminação condizente com os eventos a serem realizados. O CEFORME não possui palco fixo.

Considerando também que há possibilidade de realizar almoço/jantar de confraternização de gestores escolares e servidores em datas específicas e no final do ano, a título de agradecimento pelos serviços prestados no sentido de ajudar a encorajar sentimentos positivos em relação aos esforços dispensados no decorrer do ano letivo também com a finalidade de aumentar a motivação e até a produtividade.

Considerando que é de extrema necessidade o objeto desta contratação para atender os eventos relacionados ao Aniversário da Cidade que ocorrem no mês de setembro nas escolas, praças e outros locais ao ar livre sem estrutura disponível, envolvendo alunos, professores e servidores das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal.

Por fim o circo de palestras de abertura do ano letivo, realizado todos os anos, também é de grande importância para a capacitação do corpo docente das escolas e faz parte do calendário escolar, necessitando de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS.

Secretaria Municipal de Assistencia Social: A Locação de equipamentos, itens , artigos, para estruturação de eventos faz-se necessária para atender as ações, programas e projeto, realizadas no Serviço da Proteção Social Básica (serviços de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes, mulheres, idosos e famílias) e Proteção Social Especial (média e alta complexidade nos serviços de acolhimento e abordagem social, medidas socioeducativas), nas ações desenvolvidas pelo Cadastro Único (nas reuniões e mutirões realizados com os usuários do Bolsa Família) e em outras ações a serem desenvolvidas por outros departamentos da Secretaria. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através das oficinas e

atividades em grupos, no presente momento estão sendo atendidos: Grupos de Mulheres, Idosos, Crianças e Adolescentes. Tal contratação se justifica pelo fato de que a Proteção Social Básica realiza anualmente várias atividades coletivas, sendo Ações Ampliadas, Conferências, Campanhas, Acompanhamento de famílias. Por tanto necessita proporcionar locais adequados e seguros para a realização do eventos. O atendimento de qualidade para as famílias atendidas é de extrema importância. Com isso, esses equipamentos e artigos para estrutura de eventos torna-se necessário e indispensável para o atendimento de qualidade e bem estar parta a comunidade. Sendo assim, todos os fatores elencados acima, justifica a essencial o necessidade de locação de equipamento e produtos na organização de eventos para Proteção Social Básica, setor primordial da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação. A SASTH, almeja realizar diversas ações voltadas a população em situação de vulnerabilidade do ano de 2024. Vale salientar que nesse quantitativo também estão incluídas equipamentos e estruturação de Prefeitura Municipal de Sinop. Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. eventos realizados junto aos CRAS, Centro de Convivência, CREAS, atividades vinculadas ao aniversário da cidade, atender as entidades durante a Festa das Entidades, atividades do dia das Crianças, Natal, Assistência Amiga e Casamento Comunitário. Vale ressaltar que a secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação tem por dimensões a pasta do trabalho (SINE) que traz ações/eventos direcionados a adolescentes, menores aprendiz, empresas com projeção de 1500 pessoas. Ainda neste cenário a pasta da habitação prevê evento para 800 pessoas com a Lei da Assistência técnica, inauguração do residencial Nico Baracat etapa 1, 3 e 6 e lançamento do programa habitacional Nossa Casa. O escritório Social inaugurado este ano projeta ações para atender 500 pessoas. O Conselho Tutelar com previsão de 300 pessoas atendidas com capacitações. A Casa dos Conselhos, que atualmente possui 16 (dezesseis) conselhos atuantes tem previsão para realizar duas conferências, um fórum e 5 capacitações com o total de 2000 pessoas. Para o ano de 2024 terá a implantação do CRAS Nico Baracat, e do Centro de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência. Diante do exposto, justifica-se a necessidade do aumento do quantitativo de alimentos (lanches) solicitados por essa Secretaria, haja vista que os serviços, ações, programas e projetos desenvolvidos irão beneficiar a população em vulnerabilidade social e econômica do município de Sinop.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: A SEDEC justifica tal contratação em razão da necessidade de realização de eventos que tem como objetivo fomentar o turismo do município visando atrair turistas, bem como buscando atrair novos empreendedores para investir no município e auxiliar e qualificar os empreendedores que já contribuem com o desenvolvimento de Sinop. Esses eventos podem atrair turistas, estimular o comércio e os serviços locais, gerando um aumento significativo na atividade econômica da região.

Os eventos da Secretaria contribuem para a construção de uma imagem positiva da cidade ou região como um destino atraente para negócios, turismo e investimentos. Isso pode resultar em benefícios de longo prazo, como o aumento do turismo, a atração de novos residentes e o fortalecimento da identidade local. Nos eventos turísticos, o aumento do fluxo de visitantes durante os eventos pode beneficiar setores como hospedagem, alimentação, transporte e entretenimento, contribuindo para a criação de empregos em diversos segmentos da economia local.

Assim, a contratação de um serviço especializado de fornecimento de estruturas para eventos temporários pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico se mostra como uma medida estratégica para impulsionar o desenvolvimento econômico da região, promover o empreendedorismo, atrair investimentos e fortalecer a imagem do local como um destino propício para negócios e turismo.

Justificamos o quantitativo pela quantidade de eventos que poderemos realizar ao decorrer do ano, entretanto por se tratar de ano eleitoral pode ser que alguns destes eventos não ocorram.

Secretaria Municipal de Saúde: CONSIDERANDO que a contratação se faz essencial para assegurar a adequada realização de eventos temporários, especialmente aqueles relacionados à saúde pública, garantindo o fornecimento de infraestrutura necessária para a execução de atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e atendimento emergencial à população.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT enfrenta constantes desafios no que tange à realização de eventos temporários voltados para a promoção da saúde e o atendimento à população. Esses eventos podem abranger desde campanhas de vacinação e conscientização até ações emergências de combate a surtos epidemiológicos e pandemias.

CONSIDERANDO que a dinâmica dessas atividades e a necessidade de garantir estruturas adequadas para seu desenvolvimento, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em locação de estruturas de eventos temporários. Tal contratação proporcionará à Secretaria Municipal de Saúde a infraestrutura necessária para realizar suas atividades de forma eficiente e segura, atendendo às demandas da população de Sinop/MT.

CONSIDERANDO que a demanda consiste na locação de estrutura de eventos temporários, incluindo tendas, palcos, banheiros químicos, sistema de iluminação e sonorização, bem como outros itens essenciais conforme a especificidade de cada evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDEERANO os resultados esperados para a realização de eventos temporários relacionados à saúde pública, sendo elas:

a) Ampliação da capacidade de atendimento e abrangência das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, garantindo conforto e segurança durante a participação nos eventos promovidos.

c) Agilidade na resposta a situações emergenciais de saúde, possibilitando uma rápida mobilização de recursos e infraestrutura necessária.

DO QUANTITATIVO:

Na divulgação das ações de diversas campanhas, da Atenção Primária em Saúde, sendo elas: Tabagismo, março da Mulher, outubro Rosa, novembro Azul, Imunização.

Serão para atender as ações de campanhas de imunização e bolsa de família, da atenção Primária em Saúde, no intuito de alavancar as campanhas que serão realizadas em pontos estratégicos, melhorado os indicadores de saúde do município de Sinop/MT.

No cumprimento de metas e determinações do Ministério da Saúde, na realização de mutirões de combate à Dengue e Ação de Vacinação do dia D de combate à dengue, e também nas campanhas Antirrábica Animal.

Justifica-se que fica evidente a importância da contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de eventos temporários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. Tal medida contribuirá significativamente para o fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, garantindo uma resposta eficaz e ágil às necessidades da população local.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: A contratação de estruturas temporárias para eventos em Sinop é fundamental para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por diversas razões. Em primeiro lugar, essas estruturas fornecem a infraestrutura necessária para a realização de eventos de grande, médio e pequeno porte, como festivais culturais, competições esportivas e eventos turísticos, que contribuem significativamente para a promoção da saúde da população local proporcionados por estes momentos de lazer, bem como promovendo a cidade e o desenvolvimento econômico local.

Além disso, as estruturas temporárias oferecem flexibilidade e adaptabilidade, permitindo que as organizações dos eventos criem espaços personalizados e otimizem o uso dos espaços públicos da cidade, garantindo que sejam realizados uma variedade de eventos ao longo do ano promovendo a democratização do acesso ao lazer através da cultura, esporte e turismo, beneficiando toda a comunidade atendendo às necessidades específicas de cada ocasião com qualidade, conforto e segurança para os participantes.

Além disso, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ao investir na contratação de estruturas temporárias, para promover e realizar eventos propicia oportunidades para empresas locais de montagem e desmontagem de estruturas, fornecedores de serviços e fornecedores de alimentos e bebidas, gerando empregos e movimentando a economia local.

Portanto, a contratação de estruturas temporárias para eventos em Sinop é essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, promovendo o desenvolvimento econômico, fortalecendo a identidade cultural da cidade e proporcionando experiências para seus moradores e visitantes

Processo nº
Fl. nº 151
Visto

3.2. Mapa/Gerenciamento de Riscos:

3.2.1. O gerenciamento de Riscos foi dispensado para este processo, previsto no Decreto Municipal a sua dispensa. Importante esclarecer que o objeto deste processo trata-se de contratação de serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com riscos pouco prováveis.

As hipóteses da dispensa do gereciemento de risco, conforme disposto no Decreto Municipal 359/2023 dispôs:

> **Art. 521, §2°.** O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.

Diante desta previsão, consentânea ao objeto deste processo, foi analisado e concluído que é favorável a sua dispensa.

3.3. Adoção do Registro de Preços:

3.3.1. Para as futuras contratações será adotado o Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 como Procedimento Auxiliar no artigo 78, sendo pertinente a adoção do mesmo, sobretudo pelo fato de que pelas características da contratação em comento, haver a necessidade de contratações frequentes, conforme necessidade, para atender a mais de um órgão e também pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade a ser demandada.

A contratação em tela se refere à necessidade de contratação de Serviços e Locação de Estruturas Temporárias para eventos, e ao adotar o Sistema de Registro de Preços, confirma-se ainda, que é conveniente a locação com previsão de ser de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Conforme o Decreto Municipal 359/2023, no Art. 460, § 1º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado e será pertinente nas seguintes situações:

> I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
> II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;
> III – Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
> IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Nesse sentido, corrobora-se que, além de viável e pertinente a opção por Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico, a referida licitação, que tem por objeto "contratação de Serviços e Locação de Estruturas Temporárias para eventos" para atender às necessidades

das Secretarias Municipais" se enquadra como tal, conforme o §1º do Art. 460 do Decreto Municipal 359/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. A solução consiste em fazer com que o poder público mantenha os seus compromissos, oferecendo um serviço social público de qualidade à população. Permitindo que os eventos e divulgações comemorativos ou não saiam conforme planejamento, levando em consideração a grande importância para a gestão municipal por promover a inclusão social na participação da comunidade nas atividades culturais, artísticas, desportivas, de consciencialização, cuidados e muito outros.

4.2. A solução consiste na realização de processo licitatório, com o objetivo de atender as Secretarias Municipais de Sinop-MT, permitindo assim a decisão de compra com base no menor preço.

4.3. A contratação se trata de Serviços e Locação de Estruturas Temporárias - Palco, Iluminação, Sonorização, Fechamento, Treliças, Banheiros, Decoração, Banda, Alimentação, Segurança e outros itens da mesma natureza e sua melhor solução de uso temporário classificado como comum e deverá ser por meio de Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens licitados para a contratação dos serviços e locação serão através de requisições emitidas pelo setor competente de acordo com o valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado.

5.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.

5.3. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por contratação, haja vista que a prestação dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Unidade Gestora.

5.4. A empresa vencedora fica obrigada a prestação de todos os serviços a serem solicitados pelo setor competente de cada secretaria participante com seus respectivos quantitativos.

5.5. A aceitação da prestação de serviço não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.

5.6. Será recusado todo e qualquer prestação de serviço que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.

5.7. O Prestador do serviço deverá providenciar a substituição imediata dos itens das prestações, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados

	2	402095	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE MINI PALCO 06X05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO: 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 05M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	9	9
GRUPO 3	1	394518	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	9	9

	2	394519	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS, ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO: 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO), MEDINDO APROXIMDADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITOR) COM ESTRUTURA IDENTICA A DO PALCO, EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS, ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS COM HASTES TIPO COPPERVEL DE 5/8 X 2.40 METROS EM COBRE OU SIMILAR COM CONECTOR PARALELO, COM CABOS PARA AS JUNCOES DA ESTRUTURA DE MODO A ABRANGER A MAIOR AREA POSSIVEL OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA.	Diária	1	7	7
GRUPO 4	1	402104	SERVICOS DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS ATE 2000 (DUAS MIL) PESSOAS/ DIA CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA CONTROLADORA DE LUZ DIGITAL 4 LINHAS DE DMX 512, 01 INTERCOM 04 VIAS, 12 REFLETORES PAR64 FOCO 5 /1000 WATTS, 24 REFLETORES DE LED RGBWA /3W, 02 MINI BRUTS DE 04 LAMPADAS, 08 MOVING HEAD SPOT 575, 01 MAQUINA DE FUMACA /1500W COM VENTILADOR, 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL DMX512, TODO CABEAMENTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE SINAL DMX, MAIN POWER DE ENERGIA COM DISTRIBUIDORA DE AC COM CHAVES E PLUGS TRIFASICOS, CABEAMENTO E EXTENSOES COM TOMADAS 3 PINOS, 80 METROS LINEAR DE TRELICAS EM ALUMINIO P30, E NESTA MESMA LINHA DE P30 04 DOBRADICAS, 04 CUBOS 6 FACES, 04 SLEEVE, 04 BASE, 04 PAUDE FORCA, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1.000 KGS CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA	Diária	1	10	10
	2	402105	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA	Diária	20	210	210
	3	401280	LOCACAO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADOR E GLICERINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 1,5 LITROS E COM POTENCIA MINIMA DE 1500 WATTS ARA REALIZACAO DE EVENTOS DA PREFEITURA	Diária	1	4	4
	4	402106	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 3X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2) OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2).	Diária	10	61	61
	5	402107	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO. PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA.	Metro	100	1000	1000
GRUPO 5	1	402108	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM: ALCANCE FRONTAL: MINIMO 7M, ABRANGENCIA: MIN 30 M NIVEL DE RUIDO: 61 DB TENSAO: /110/220 V: 1, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA: PEDESTAL, TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SINOP.	Diária	5	145	145
GRUPO 6	1	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	UND	5	124	124

defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.

5.8. As prestações de serviços poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da solicitante.

5.9. Natureza do Objeto:

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comum, conforme definição do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.10. Garantia Contratual:

Não se aplica por ser entrega imediata, cujo atraso ou não implicará sanções administrativas previstas em regulamento municipal próprio e na Lei de Licitação 14.133/2021.

O que se precisa ter é a garantia legal dos produtos.

5.11. Duração do Contrato:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

5.12. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que o valor estimado dos itens não é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será exclusiva para a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte. OU Considerando que o valor estimado dos itens é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será para ampla concorrência por não ser divisível. OU Considerando que o valor estimado dos itens é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será dividida em cotas, sendo a Cota Reservada exclusiva para a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte e a Cota Principal para ampla concorrência.

5.13. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(x) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Impossibilidade de renovação conforme vencimento da Ata Nº 101/2023 Pe 41/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, BANDA, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA e a contratação pretendida encontra- se alinhada com o PCA (Plano de Contratação Anual).

( ) Não houve contratação anterior.

5.14. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(x) Não
( ) Sim
Legislação aplicável:

5.15. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:
(x) Aquisição consolidada para toda estrutura
( ) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.16. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:
(X) Sim
( ) Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n° 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu paragrafo 2°.

5.17. Das condições para participação de empresas em Consórcio:

5.17.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.17.2. Não poderão participar deste processo:

5.17.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.17.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.17.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.17.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.17.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.17.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.17.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.17.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.17.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.17.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.17.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.17.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.17.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.17.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.17.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17.3. O impedimento de que trata o item 5.18.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.17.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.18.2.9. e 5.18.2.10. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.17.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.17.6. O disposto nos itens 5.18.2.9. e 5.18.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.17.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.17.8. A vedação de que trata o item 5.18.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.17.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

5.17.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

5.17.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

5.17.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

5.17.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

5.17.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso;

5.17.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por

empresas brasileiras e estrangeiras;

5.17.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso.

5.17.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.17.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

5.17.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

5.17.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.17.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

6.1.1. GRUPO: 01

- A empresa se responsabiliza por todo o transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos de sonorização para o evento de acordo com os itens, ou ainda conforme *rider* técnico fornecido pela produção dos shows nacionais contratados pela prefeitura;
- A contratada deverá disponibilizar um ou mais operadores dos equipamentos durante toda a montagem pré-evento e durante o evento.
- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento.

6.1.2. GRUPO: 02 e 03

- A empresa se responsabiliza por todo o transporte, montagem e desmontagem dos materiais necessários para a estruturação dos palcos para o evento de acordo com

os itens, ou ainda conforme *rider* técnico fornecido pela produção dos shows nacionais contratados pela prefeitura;

- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento;
- As Diárias de permanência referem-se aos demais dias posteriores ao primeiro dia, que está incluso o valor do serviço de montagem; independentemente do tempo necessário para ficar no local do evento.

6.1.3. GRUPO: 04

- A empresa se responsabiliza por todo o transporte, montagem e desmontagem dos materiais necessários para a estruturação e calibragem da iluminação para o evento de acordo com os itens, ou ainda conforme *rider* técnico fornecido pela produção dos shows nacionais contratados pela prefeitura;
- A contratada deverá disponibilizar um ou mais operadores dos equipamentos durante toda a montagem pré-evento e durante o evento.
- O painel de LED deve ser em alta definição P10, P6 ou P4; 3x2 com estrutura de treliça de alumino Q30 para sua instalação indoor ou outdoor conforme a necessidade de cada secretaria executora.
- A empresa se responsabiliza pelo seu transporte, montagem e desmontagem, bem como o *grid* de suporte para o painel de LED. A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento.
- A empresa se responsabiliza por todo o transporte, montagem e desmontagem dos materiais necessários para a estruturação da treliça conforme especificação do evento e ainda a colocação de possíveis banners/lonas de identificação que deverão ser entregues por cada secretaria antes do evento.
- Para efeito de metragem as peças como cubo, base e slive serão consideradas um metro cada.

6.1.4. GRUPO: 05

- Serviço de locação de climatizadores será para instalação e manutenção em locais dentro do município tanto em zona urbana quanto rural de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- É de responsabilidade da empresa vencedora do pregão os transportes dos climatizadores bem como instalação no local, limpeza de manutenção e a retirada após o evento.

6.1.5. GRUPO: 06

- Serviço de locação de banheiros químicos será para instalação e manutenção em locais dentro do município tanto em zona urbana quanto rural de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- É de responsabilidade da empresa vencedora do pregão os transportes dos banheiros bem como instalação no local, limpeza de manutenção e a retirada após o evento.

6.1.6. GRUPOS: 07, 08 e 9

- A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais solicitados pelas secretarias.
- A empresa ganhadora do pregão deverá ter pelo menos um monitor em cada equipamento no local para cuidar e controlar a utilização dos equipamentos.
- A secretaria não terá nenhuma responsabilidade sobre os equipamentos no local.

6.1.7. GRUPO: 10

- A empresa se responsabiliza por todo o transporte, montagem e desmontagem dos materiais necessários para o isolamento e gradil de proteção da área em que será realizado o evento de acordo com os itens.
- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento.

6.1.8. GRUPO: 11

- As paredes deverão ser confeccionadas/estruturadas em madeira e tecido tipo jacquard ou similar nas cores definidas pela secretaria executora
- A empresa se responsabiliza por todo o material necessário para confecção de paredes, bem como seu transporte, montagem e desmontagem.
- A empresa se responsabiliza pelo transporte de entrega e retirada, limpeza do mobiliário necessário, montagem e desmontagem dele no espaço do evento.
- A empresa contratada deverá realizar o transporte, montagem e desmontagem de todo o material necessário para a estruturação e distribuição dos produtos nos espaços solicitados (fazem parte desse conjunto de materiais: mobília em geral, tapetes, tecidos, vasos, plantas, madeiras, treliças, lustres, molduras, iluminação, etc).
- Todos os materiais e produtos a serem utilizados devem estar em ótimo estado de conservação.
- A empresa se responsabiliza por todos os tecidos necessários para a decoração bem como seu transporte, montagem e desmontagem.
- Para a iluminação deverão ser utilizados canhão de led 3w e/ ou refletor HQI ou led.

- Os tecidos a serem utilizados para o serviços de tecidos tensionados deverão ser de malhas em geral.
- As secretarias não se responsabilizam pela mobília locada, devendo o contratado ser responsável pelo seu produto durante o evento.
- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento.

6.1.9. GRUPO: 12

- A empresa se responsabiliza pelo transporte de entrega e retirada, montagem e desmontagem das estruturas do praticável.
- A empresa contratada deverá fornecer a forração do praticável de acordo com as cores definidas pela secretaria executora do evento.
- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento.

6.1.10. GRUPO: 13

- A empresa ganhadora contratada deverá realizar a entrega dos pedidos de acordo com a solicitação de cada secretaria.
- Os buques de rosas deverão estar embalados com papel celofane e laço.
- As rosas devem estar viçosas e frescas.
- As cores das rosas para montagem dos buques serão escolhidas pelas secretarias de acordo com a necessidade no evento.

6.1.11. GRUPO: 14

- A empresa ganhadora deverá fornecer, o item pertencente ao lote nas devidas condições de armazenamento e integridade do produto.
- Entrega e armazenamento do gelo e das caixas térmicas no local apropriado é de responsabilidade da empresa ganhadora.

6.1.12. GRUPO: 15

- A empresa ganhadora deverá disponibilizar profissional cerimonialista para atuar nos eventos realizados pelas secretarias municipais.
- Com capacitação, boa dicção, e que siga no qual conduzirá o evento do começo ao final mediante ao roteiro idealizado e compartilhado pela instituição municipal.

6.1.13. GRUPOS: 16 e 17

- A contratada deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:
- O período de atuação será de 12 (doze) horas/dia, no período diurno e noturno inclusive sábado, domingo e feriado.

- A equipe de trabalho deverá estar uniformizada com identificação nas costas: SEGURANÇA.
- O uniforme não poderá ser semelhante aos da Polícia Militar e Polícia Civil.
- Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças e vigias: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.
- A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) diariamente antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG.
- A empresa vencedora arcará com as despesas para com os mesmos, como transporte, alimentação e fornecimento de água durante o evento, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.
- Entre os escalados para o serviço deverá ser destacado 01 (um) supervisor, a cada 10 (dez) pessoas, que será responsável pelos demais integrantes da equipe.
- Deverão ser fornecidos rádios hts (VHF) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido à interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) **rádio de comunicação** a cada 05 (cinco) homens e **detectores de metal** a serem utilizados na revista pessoal.
- Os seguranças e vigias não poderão portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cassetete, etc).
- A contratada deverá fornecer Brigadistas para eventos com a formação, capacitação e credenciamento necessário e atendendo rigorosamente as solicitações da comissão organizadora do evento, a qual será representada pelos seus membros.
- A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

6.1.14. GRUPO: 18

- A empresa ganhadora deverá entregar o equipamento nas conformidades técnicas e em funcionamento, nas ações ou eventos do município seja em área comercial quanto rural.
- A empresa ganhadora fica responsável pela entrega e pela busca do equipamento.
- A empresa deverá arcar com taxas de ART da estrutura a ser montada em cada evento e fornecer profissional técnico capacitado para instalação, desinstalação e de plantão para eventual necessidade.

6.1.15. GRUPOS: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26

- O equipamento para a produção do alimento deverá estar em perfeitas condições de uso e presente no local durante a realização do evento;
- Todo o material utilizado para a confecção dos alimentos é de responsabilidade da empresa contratada.
- Em casos de eventos de grande porte deverão ser disponibilizados 03 ou mais equipamentos de cada serviço conforme a demanda.
- É de responsabilidade da empresa contratada os transportes dos equipamentos bem como instalação no local, limpeza de manutenção e a retirada após o evento e a pessoa responsável pelo manuseio dos equipamentos durante toda a realização do evento.
- É de responsabilidade da empresa a contratação das pessoas para o manuseio desses equipamentos.

6.1.16. GRUPO: 27

- Serviço de locação de passadeira será para instalação em locais dentro do município tanto em zona urbana quanto rural de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- É de responsabilidade da empresa vencedora do pregão os transportes da passadeira bem como instalação no local, limpeza de manutenção e a retirada após o evento.

6.1.17. GRUPO 28

- Os Serviços de empresa especializada em sonorização através de carro de som, terá sua data, quantidade de horas/dia, conforme planejamento e cronograma das secretarias, e sua entrega/inicio da prestação do serviço será de no máximo de 72hs após a data da nota de autorização de demanda (NAD). Será executado em horário comercial (07:00 as 18:00), dentro do perímetro urbano de Sinop. A empresa contratada deverá disponibilizar o carro de som trio elétrico e todo o equipamento necessário nos horários e locais definidos, garantindo a operação

adequada durante o período de divulgação. O acompanhamento e supervisão dos serviços serão realizados por um responsável designado pela Secretaria, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato.

6.1.18. GRUPO 29

- A entrega do serviço envolve a locação de cadeiras plásticas brancas sem braço para eventos. As mesmas devem ser de plástico resistente, sem braços, ergonômicas e capazes de suportar até 120 kg. A quantidade será definida pelo contratante, e as cadeiras devem ser entregues limpas e em perfeito estado. A contratada é responsável pela higienização, manutenção, e substituição de cadeiras defeituosas. A entrega e retirada das cadeiras devem seguir o cronograma acordado, com a montagem no local feita pela contratada conforme as orientações do contratante. As cadeiras devem atender às normas de segurança, e a contratada deve adotar práticas sustentáveis.

6.1.19. GRUPO 30

- O serviço deverá contemplar toda a confecção, instalação, produção e montagem de um arco decorativo de 06 metros com balões número 09 de diversas cores, incluindo o fornecimento de todo o material necessário. O arco deve ser feito com material resistente, ter uma base firme e ser adequado para diferentes tipos de solo. Os balões devem ser de alta qualidade, em cores variadas, inflados uniformemente e dispostos de forma harmônica. A montagem deve ser feita por profissionais capacitados, garantindo a segurança da estrutura e a correta disposição dos balões, no local e prazo acordados com o contratante. A contratada deve fornecer todos os materiais e garantir a qualidade. Deve haver garantia para os materiais e estrutura, com manutenção e reparos durante o evento, se necessário. A equipe deve seguir normas de segurança, usar EPIs adequados e adotar práticas sustentáveis, incluindo o descarte adequado de materiais e a minimização de resíduos.

6.1.20. GRUPO 31

- A locação, montagem e diária de permanência de um palco coberto de 10 metros de frente por 7 metros de profundidade, com pé direito de até 8 metros para cenário e 2 metros do solo ao piso. A estrutura metálica do palco deve ser coberta com telhas galvanizadas ou lona anti-extinguível com blackout nas cores cinza e preta. O palco deve suportar até 2000 kg de equipamentos de iluminação no teto, distribuídos uniformemente. O fundo e as laterais do palco devem ser fechados com telas ortofônicas pretas. A montagem deve seguir as especificações técnicas e incluir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de montagem. A estrutura

deve atender às necessidades das secretarias municipais, proporcionando segurança e funcionalidade para os eventos.

6.1.21. GRUPO 32

- Serviço de locação de piso Deck será para instalação em locais dentro do município tanto em zona urbana quanto rural de acordo com as necessidades de cada secretaria.
- É de responsabilidade da empresa vencedora do pregão os transportes do Deck bem como instalação no local, limpeza de manutenção e a retirada após o evento.
- O serviço contempla a locação e montagem de piso de deck de madeira envernizado, em módulos, para cobertura de diversas superfícies, como gramados, areias e concretos, além da correção de terrenos irregulares. O piso deve estar em perfeito estado de conservação e utilização, livre de sujidades, garantindo a proteção completa da superfície vigente no espaço do evento. A montagem e nivelamento do piso devem ser realizados até 24 horas antes do início do evento, com desmontagem e retirada após o término. A responsabilidade da empresa contratada inclui a montagem, nivelamento, desmontagem, entrega e retirada do piso no local do evento, além do fornecimento de todos os acessórios necessários para interligação e funcionamento do deck. A contratada deve também fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do evento e garantir assistência técnica, caso seja necessária troca ou manutenção durante o evento. A equipe responsável deve estar devidamente uniformizada e equipada com itens de proteção individual.

6.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1.1. Executar nas condições e com a qualidade exigida;

6.2.1.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.2.1.3. Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, cabendo a contratada o seu descarregamento e instalação do produto no local indicado pelo servidor que for receber o produto, em estrita observância das especificações constantes no termo de referência e da proposta;

6.2.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos

casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.2.1.5. Arcar com toda e qualquer despesa relativa à contratação ora pactuada, dentre elas, carga, transportes horizontais ou verticais, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais ou trabalhistas, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;

6.2.1.6. Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

6.2.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.2.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

6.2.1.11. Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

6.2.1.12. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras e dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando estiver devidamente assinada e carimbada pelo servidor responsável;

6.2.1.13. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do ***Portal do Fornecedor***, disponível no endereço eletrônico: *https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home*, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

O protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.2.1.14. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

6.2.1.15. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

6.2.1.16. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

6.2.1.17. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2.1.18. Executar o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulada na proposta durante a vigência do Contrato, que será de 12 meses.

6.2.1.19. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação e fornecimento que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos;

6.2.1.20. A empresa deve atender todas as especificações e exigências contidas neste Termo, conforme solicitação das Secretarias Municipais envolvidas no processo.

6.2.1.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a contratação, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Administração Municipal.

6.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.2.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.2.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

6.2.2.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.2.2.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.2.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

6.2.2.6. Conferir toda a documentação, especificação do serviço, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.2.2.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.2.2.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

6.2.2.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.2.2.10. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega e a qualidade dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.2.2.11. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.2.2.12. Proporcionar todas as facilidades para a execução do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

6.2.2.13. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à CONTRATADA, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

6.3. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.3.1. Recebimento Provisório: Os itens da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante Termo de Recebimento (ANEXO I) do Termo de Referência, no momento da entrega (imediato), para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado, de acordo com a especificação constante do Termo de Referência.

6.3.2. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo do objeto dar-se-á imediatamente a partir do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas), da quantidade e da garantia do material. Após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.3.3. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos serviços.

6.3.4. O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.3.5. Acrescenta-se que o recebimento do objeto contratado ocorrerá respeitando o Art. 43. do Decreto Municipal 359/2023.

6.4. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

6.4.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) prestar os serviços de locação, instalando todas as estruturas solicitadas em até 05 (cinco) dias ou conforme estabelecido na NAD, após o recebimento da mesma, pela empresa do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceita pelo servidor responsável;

6.4.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues, conforme endereço e horário indicado por cada secretaria no perímetro do município de Sinop-MT;

6.4.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. As estruturas instaladas em desconformidade ou com avarias serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da contratação.

6.5. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

(Não se aplica).

6.6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

(Não se aplica).

6.7. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(Não se aplica).

6.8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

(Não se aplica).

6.9. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA "ÁREA" DEMANDANTE:

(Não se aplica).

6.10. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica)

6.11. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.12. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

Registro de preços com prazo de vigência de 12 meses.

6.13. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163

da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

6.14. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

(Não se aplica).

6.15. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

(Não se aplica).

6.16. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

(Não se aplica).

6.17. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Sinop/Secretaria e o contratado, devem ser disponibilizados no mínimo 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito.

6.18. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

(Não se aplica)

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA/ CONTRATO

7.1. Nos termos do Art. 117, da Lei n° 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. § 1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3. § 2° O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. § 3° O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.5. A gestão e acompanhamento da entrega do objeto serão feitos pela Secretaria Municipal solicitante, através do servidor responsável pelo recebimento do mesmo, bem como o Termo de Aceite e posterior atesto em Nota Fiscal que será remetida para pagamento.

7.6. A Contratante deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar desconformidades da prestação do serviço com a qualidade exigida.

DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ CONTRATO

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: Marilene Port Cargo: Assistente 1 Matrícula: 8914	Suplente: Sandra Regina Rodrigues Domingues Cargo: Publicitária Matrícula: 8726
FINANÇAS	Fiscal: Cesario Rodrigues de Lima Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 6792-1	Suplente: Emylee Segobio Carneiro Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14003-1
OBRAS	Fiscal: Renan de Souza Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 15836	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
TRÂNSITO	Fiscal: Rubenhur Ferreira Carvalho Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 4814	Suplente: Ralph Figueiredo de Neves Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 8306
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide Rocha Cargo: Zelador Matrícula: 599.1	Suplente: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Coordenador 1 Matrícula: 15096.1
EDUCAÇÃO	Fiscal: Salete Vicenti Rodrigues Ieka Cargo: Professora Matrícula: 13258	Suplente: Maria Madalena Ferdinando Varea Cargo: Professora Matrícula: 7332
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Ana Paula dos Santos Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14811	Suplente: Luzileide de Almeida Mendes Cavazzini Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3206
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneio Cargo: Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: João Gustavo Bregano Cargo: Enfermeiro 40 HS Matrícula: 9403	Suplente: Juliana Regelin Tietz Cargo: Agente de Serviços de Saúde Matrícula: 9397
Cultura, Esporte e Turismo	Fiscal: Flavio Costa Alves Cargo: Gestor de Projetos Matricula: 13871	Suplente: Eliton Vieira Dias Cargo: Padeiro Matricula: 4233

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento das despesas orçamentárias será efetuado em até 30 dias conforme previstos no Decreto nº 358/2023 no Art. 11 do dia 22 de Dezembro de 2023 e será efetuado mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscais/fatura devidamente acompanhada das certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, que serão liberadas para pagamento somente quando aferidas seu recebimento por meio de fiscal designado.

8.2. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito, devendo ainda, destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.

8.3. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, observar às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4. Caso a documentação não esteja de acordo com o solicitado, será devolvida para a correção, sendo valida a data de protocolo corrigida, para fins de prazo de pagamento.

8.5. O Recebimento dos equipamentos/ materiais não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

8.6. Os equipamentos/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

9.2. E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei n° 14.133/2021.

9.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 28, Inciso I, e trata-se da modalidade de pregão.

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.5.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021;

9.5.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, bem como prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei;

9.8.2. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = *Ativo Circulante + Realizavél a Longo Prazo*
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = *Ativo Total*
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Solvência Geral (SG) = *Ativo Circulante*
Passivo Circulante

9.8.3. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

9.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

9.8.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Processo nº
Fl. nº 175
Visto

9.8.7. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, inciso II).

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante dos serviços, comprovando que a licitante forneceu/executou ou fornece/executa serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto licitado, observadas as previsões do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.9.2. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado, devendo o(s) atestado(s) conter:

a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;

b) Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;

c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

d) Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.

9.9.3. A Administração poderá diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço.

9.9.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

9.10. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

9.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

9.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor de referência é de R$ 16.758.931,45 (Dezesseis milhões Setecentos e cinquenta e oito mil Novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Foram adotados os procedimentos instituídos pelo decreto municipal n° 359/2023, que disciplina a pesquisa de preços, obedecendo a ordem de preferência estabelecida no artigo 109, do decreto, permeando entre os parâmetro I, II, III e IV, consultando Banco de Preços, pregões, contrato e atas de outros órgãos, sítios eletrônicos especializados e pesquisa com fornecedores, evidenciando que os valores composto pela mediana estão de acordo com o preço de mercado atual. A planilha de composição de preços será anexada ao processo, juntamente com os documentos comprobatórios das pesquisas.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratada.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº
Fl. nº 177
Visto

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO	2029339039000015000000	FONTE LIVRE
	2029339039000015000000	FONTE LIVRE
	2032339030000015000000	FONTE LIVRE
	2032339039000015000000	FONTE LIVRE
FINANÇAS	2027339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
OBRAS	2116339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2116339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2118339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2122339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
TRÂNSITO	2108339030000027520000	SUPERAVIT
	2108339039000027520000	SUPERAVIT
MEIO AMBIENTE	2113339039000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	2113339030000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	1045339039000175900000	PRÓPRIO(FAMUS)
	1045339039000175900000	PRÓPRIO(FAMUS)
	1046339039000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	1046339030000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2055339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2055339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2056339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2056339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2057339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2057339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2059339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2059339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2060339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2060339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2063339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2063339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2064339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2064339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2065339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2065339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2066339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2066339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO

	207033903000001500000000	RECURSO PRÓPRIO
	207033903900000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	205733903000001661000000	RECURSO ESTADUAL
	205733903900001661000000	RECURSO ESTADUAL
	205933903000001661000000	RECURSO ESTADUAL
	205933903900001661000000	RECURSO ESTADUAL
	206033903000001661000000	RECURSO ESTADUAL
	206033903900001661000000	RECURSO ESTADUAL
	205533903000001660000000	RECURSO FEDERAL
	205533903900001660000000	RECURSO FEDERAL
	205633903000001660000000	RECURSO FEDERAL
	205633903900001660000000	RECURSO FEDERAL
	205733903000001660000000	RECURSO FEDERAL
	205733903900001660000000	RECURSO FEDERAL
	205933903000001660000000	RECURSO FEDERAL
	205933903900001660000000	RECURSO FEDERAL
	206033903000001660000000	RECURSO FEDERAL
	206033903900001660000000	RECURSO FEDERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	208433903000001500000000	RECURSO PRÓPRIO
	208233903000001500000000	RECURSO PRÓPRIO
	207833903000001500000000	RECURSO PRÓPRIO
	212633903000001500000000	RECURSO PRÓPRIO
SAÚDE	209333903015001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	209533903015001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	209933903015001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	208933903015001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	208833903015001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	210433903016000000600000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	209533903016000000603000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	208933903016000000605000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	209033903016590000000000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	208833903016000000605000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	210333903016000000603000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	209333903915001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	209933903915001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	208933903915001002000000	RECURSO PRÓPRIO
	208833903915001002000000	RECURSO PRÓPRIO

	2104339039160000060000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	2095339039160000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	2089339039160000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	2090339039165900000000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	2088339039160000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	2103339039160000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2131339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2133339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2134339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2135339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2136339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2137339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	214033903900001500000	RECURSO PRÓPRIO

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

(Não se aplica)

Sinop/MT, 01 de agosto de 2024.

CINTIA SILVA SALES
Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Portaria 13900

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.
Sinop/MT, de de 2024.

SILVIA CRISTINA VILLAR BORGES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Modernização
Sinop/MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	**Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)**
Inscrição Estadual:	**Inscrição Municipal:**
Endereço completo:	
Cidade/UF:	**Telefone:**
E-mail da empresa:	**E-mail do responsável pela assinatura digital:**
Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:	**Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:** data de nascimento, nacionalidade, estado civil, CPF, RG (órgão expedidor e data de emissão), endereço completo, número de telefone
Dados bancários: nome do banco, número da agência, número da conta bancária, data de abertura da conta, operação (conta corrente ou conta poupança)	

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaro, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas em sua integralidade (conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaro, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de

fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Razão social da licitante)_____, inscrita no CNPJ nº_____, declara para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP/MEI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais do Edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem

efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Processo nº
Fl. nº 183
Visto

(Razão social da licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, declara para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1°	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2°	Avó/avô, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3°	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1°	---	---
2°	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3°	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

(Razão social da licitante)_____, CNPJ nº _____, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Município/UF, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

Preâmbulo

O **MUNICÍPIO DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, n° 1386, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Dorner, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3584, Setor Comercial, CEP 78.550-248, na cidade de Sinop/MT, portador da CI/RG nº 0607820-6 SSP/MT e CPF/MF nº 127.091.159-72, neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 359/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira
DO OBJETO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, bem como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente da transcrição, abaixo especificados.

1.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados na tabela do item 2.1., nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata

do Pregão Eletrônico n.º .../2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.3. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Cláusula Segunda
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo V.

Cláusula Terceira
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.**

3.2. Além do Órgão Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades

encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: Marilene Port Cargo: Assistente 1 Matrícula: 8914	Suplente: Sandra Regina Rodrigues Domingues Cargo: Publicitária Matrícula: 8726
FINANÇAS	Fiscal: Cesario Rodrigues de Lima Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 6792-1	Suplente: Emylee Segobio Carneiro Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14003-1
OBRAS	Fiscal: Renan de Souza Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 15836	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
TRÂNSITO	Fiscal: Rubenhur Ferreira Carvalho Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 4814	Suplente: Ralph Figueiredo de Neves Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 8306
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide Rocha Cargo: Zelador Matrícula: 599.1	Suplente: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Coordenador 1 Matrícula: 15096.1
EDUCAÇÃO	Fiscal: Salete Vicenti Rodrigues Ieka Cargo: Professora Matrícula: 13258	Suplente: Maria Madalena Ferdinando Varea Cargo: Professora Matrícula: 7332
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Ana Paula dos Santos Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14811	Suplente: Luzileide de Almeida Mendes Cavazzini Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3206
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneio Cargo: Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: João Gustavo Bregano Cargo: Enfermeiro 40 HS Matrícula: 9403	Suplente: Juliana Regelin Tietz Cargo: Agente de Serviços de Saúde Matrícula: 9397
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal: Flavio Costa Alves Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 13871	Suplente: Eliton Vieira Dias Cargo: Padeiro Matrícula: 4233

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

Cláusula Quarta
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4.9. De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta
DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo nº
Fl. nº 190
Visto

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima
DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0. e no item 0., o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.

8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:

9.5.3.1. força maior,

9.5.3.2. caso fortuito;

9.5.3.3. fato do príncipe;

9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

Cláusula Décima
DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.4.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.4.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.4.5.4. Deixar de apresentar amostra;

10.4.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

10.4.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.4.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.4.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.4.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.5. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. Advertência;

10.5.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

10.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo

legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.7.1. 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.

10.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.

10.7.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.

10.7.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.3.

10.7.5. 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.2., 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.

10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade

mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima Primeira
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 358/2023 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

13.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo nº
Fl. nº 201
Visto

11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO	20293390390000150000000	FONTE LIVRE
	20293390390000150000000	FONTE LIVRE

	2032339030000015000000	FONTE LIVRE
	2032339039000015000000	FONTE LIVRE
FINANÇAS	2027339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
OBRAS	2116339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2116339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2118339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2122339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
TRÂNSITO	2108339030000027520000	SUPERAVIT
	2108339039000027520000	SUPERAVIT
MEIO AMBIENTE	2113339039000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	2113339030000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	1045339039000175900000	PRÓPRIO(FAMUS)
	1045339039000175900000	PRÓPRIO(FAMUS)
	1046339039000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
	1046339030000150000000	PRÓPRIO (MUNICÍPIO)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2055339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2055339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2056339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2056339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2057339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2057339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2059339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2059339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2060339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2060339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2063339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2063339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2064339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2064339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2065339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2065339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2066339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2066339039000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2070339030000015000000	RECURSO PRÓPRIO
	2070339039000001500000	RECURSO PRÓPRIO
	2057339030000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2057339039000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2059339030000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2059339039000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2060339030000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2060339039000016610000	RECURSO ESTADUAL
	2055339030000016600000	RECURSO FEDERAL
	2055339039000016600000	RECURSO FEDERAL
	2056339030000016600000	RECURSO FEDERAL

	20563390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20573390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20573390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20593390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20593390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20603390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20603390390000166000000	RECURSO FEDERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20843390300000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	20823390300000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	20783390300000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21263390300000150000000	RECURSO PRÓPRIO
SAÚDE	20933390301500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20953390301500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20993390301500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20893390301500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20883390301500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	21043390301600000060000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20953390301600000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20893390301600000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20903390301659000000000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20883390301600000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	21033390301600000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20933390391500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20993390391500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20893390391500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	20883390391500100200000	RECURSO PRÓPRIO
	21043390391600000060000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20953390391600000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20893390391600000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20903390391659000000000	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	20883390391600000060500	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
	21033390391600000060300	CUSTEIO SUS (UNIÃO)
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	21313390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21333390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21343390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21353390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21363390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21373390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO
	21403390390000150000000	RECURSO PRÓPRIO

Cláusula Décima Segunda
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Processo nº
Fl. nº 204
Visto

12.1.A(s) empresa(s) deverá(ão) prestar os serviços de locação, instalando as tendas solicitadas em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização da Despesa) pela empresa do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceita pelo servidor responsável;

12.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues, conforme endereço e horário indicado por cada secretaria no perímetro do município de Sinop-MT;

12.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. As estruturas instaladas em desconformidade ou com avarias serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da contratação.

12.4. Imediatamente após a entrega dos bens ou da prestação dos serviços, objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou serviços prestados em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressa no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a Contratada às penalidades.

12.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo constante no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.12. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.

12.13. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade em perfeitas condições de uso/consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc.

12.14. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e a presente Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

12.15. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.

12.16. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.

12.17. Nos termos de art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Cláusula Décima Terceira
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante, além das constantes no Termo de Referência:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

13.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;

13.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;

13.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

13.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

13.2. São obrigações da Contratada, além das constantes no Termo de Referência:

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

13.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;

13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

13.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

13.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

13.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

13.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Cláusula Décima Quarta
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

14.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.°14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO
(Futura contratada)

ANEXO V
CADASTRO RESERVA

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade

CPL
Proc nº 23
Fls nº 1349
Visto
F.S.Nº 214
V sto Serv de

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editals/1.

Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 68/2024

FLS Nº 21
Visto Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
PROCESSO ADM: Nº 032/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, TIPO CARNE BOVINA, SUINA E PEIXES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT Empresas vencadoras valor total: R$ 1.363.727,50 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos): KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO (48.583.451/0001-25) com os lotes: 1, 5 e 6 no valor total de R$ 176.105,00 (cento e setenta e seis mil e cento e cinco reais). ROBSON DE CARVALHO LIMA (51.774.542/0001-52) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$ 285.952,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). JOSÉ RILDON DE OLIVEIRA SILVA (20.864.988/0001-16) com o lote: 4 no valor total de R$ 257.087,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). S O AGUIAR (44.134.620/0001-99) com os lotes: 3 e 9 no valor total de R$ 310.181,90 (trezentos e dez mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos). M B R COUTINHO - SUPERMERCADO (32.490.863/0001-80) com os lotes: 8 11 12, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 90.662,60 (noventa mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA (43.614.059/0001-82) com o lote: 16 no valor total de R$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais). MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (23.854.360/0001-56) com o lote: 2 no valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2024

Jean Flavio dos Santos Milhomem - Condutor De Processos

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1609193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

[redacted]

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, previsto para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 68/2024

Protocolo 1609087

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CPL
Proc nº 23
Fls nº 1350
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 004/2024, relativo ao Processo de Licitação de Nº 009/2024, cujo objeto refere se a Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados (24 horas por dia) de acesso e utilização de INTERNET FIBRA ÓTICA, envolvendo transferência de arquivos (Download e Upload) e fornecimento de suporte técnico no circuito de dados de Internet, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência em anexo ao Edital. Data de Expedição do Edital: 07/AGOSTO/2024. Data de Abertura/Julgamento: 20/AGOSTO/2024. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao e https://www.bllcompras.com (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Contratação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, segunda a quinta-feira das 07:00 às 13:00 horas e sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), e/ou pelos telefones: 0xx (66) 3540-1283 - (66) 9 9292-3807.

União do Sul - MT, 07 de julho de 2024.

Rodrigo Varela Dos Santos - Pregoeiro. Portaria nº 002/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1609197

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação, na MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, OBJETO. Contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/ SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, com data de abertura para o dia 02/08/2024 às 09h00 horas horário de Brasília, foi considerada FRACASSADA, em face dos participante não cumprirem com o item 7.21.4 e solicitaram sua desclassificação ficando assim o processo licitatório fracassado Vale de São Domingos - MT, 08 de Agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1609017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 071, 072, 073, 074, 075, 076 077 078. 079, 080, 081 E 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

DO OBJETO. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais, desta Urba.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias uteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Pela APLICAÇÃO DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, conforme estabelecido na Cláusula 7ª, item 7.3.2, da Ata de Registro de Preços nº 407/2022, perfazendo um montante de R$ 1.183,53 (um mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos);

Pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 02 (dois) ANOS, conforme previsto no item 7.3.4 da cláusula 7ª da referida Ata de Registro de Preços;

Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionador nº 004/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – e Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

CPL
Proc nº 23
Fls nº 1351
Visto

Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 08/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 1101/2024

DATA: 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Designa a servidora CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Recursos Assistenciais - ADRA, através do Termo de Fomento nº 087/2024.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos Decretos nº 065/2017 e 079/2019, de 17 de abril de 2017 e 02 de abril de 2019 respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 15576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Recursos Assistenciais - ADRA, através do Termo de Fomento nº 087/2024.

Art. 2º. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 07 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2024

DATA: 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Designa a servidora VERA LÚCIA LUCAS DO AMARAL para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura

CPL
Proc nº 23
Fls nº 1349
Visto

274
VISTO SERVIÇO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editals/1.

Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
PROCESSO ADM: Nº 032/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, TIPO CARNE BOVINA, SUINA E PEIXES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT Empresas vencedoras valor total: R$ 1.363.727,50 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos): KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO (48.583.451/0001-25) com os lotes: 1, 5 e 6 no valor total de R$ 176.105,00 (cento e setenta e seis mil e cento e cinco reais). ROBSON DE CARVALHO LIMA (51.774.542/0001-52) com os lotes: 7 e 10 no valor total de R$ 285.952,50 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). JOSÉ RILDON DE OLIVEIRA SILVA (20.964.986/0001-16) com o lote: 4 no valor total de R$ 257.087,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). S O AGUIAR (44.134.620/0001-99) com os lotes: 3 e 9 no valor total de R$ 310.181,90 (trezentos e dez mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos). M B R COUTINHO - SUPERMERCADO (32.490.863/0001-80) com os lotes: 8 11 12, 13, 14, 15 e 17 no valor total de R$ 90.662,60 (noventa mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) JEL AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA (43.614 059/0001-82) com o lote: 16 no valor total de R$ 6.138,00 (seis mil e cento e trinta e oito reais). MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA SILVA (23.854.360/0001-56) com o lote: 2 no valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

São Félix do Araguaia - MT, 08 de agosto de 2024

Jean Flavio dos Santos Milhomem - Condutor De Processos

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1609193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

[redacted]

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, previsto para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** ENVIO DE PROPOSTAS. 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523, INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 68/2024

Protocolo 1609087

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CPL
Proc nº 23
Fls nº 1350
Visto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024, em cumprimento aos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 004/2024, relativo ao Processo de Licitação de Nº 009/2024, cujo objeto refere se a Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados (24 horas por dia) de acesso e utilização de INTERNET FIBRA ÓTICA, envolvendo transferência de arquivos (Download e Upload) e fornecimento de suporte técnico no circuito de dados de Internet, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência em anexo ao Edital. Data de Expedição do Edital: 07/AGOSTO/2024. Data de Abertura/Julgamento: 20/AGOSTO/2024. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao e https://www.bllcompras.com (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Contratação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, segunda a quinta-feira das 07:00 às 13:00 horas e sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso), e/ou pelos telefones: 0xx (66) 3540-1283 - (66) 9 9292-3807.

União do Sul - MT, 07 de julho de 2024.

Rodrigo Varela Dos Santos - Pregoeiro. Portaria nº 002/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1609197

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, torna publico e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação, na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/ SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, com data de abertura para o dia 02/08/2024 às 09h00 horas horário de Brasília, foi considerada FRACASSADA, em face dos participante não cumprirem com o item 7.21.4 e solicitaram sua desclassificação ficando assim o processo licitatório fracassado. Vale de São Domingos - MT, 08 de Agosto de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1609017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 071, 072, 073, 074, 075, 076 077 078, 079, 080, 081 E 082/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as Secretarias Municipais, desta Urbe.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias uteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Pela APLICAÇÃO DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, conforme estabelecido na Cláusula 7ª, item 7.3.2, da Ata de Registro de Preços nº 407/2022, perfazendo um montante de R$ 1.183,53 (um mil cento e oitente e três reais e cinquenta e três centavos);

Pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 02 (dois) ANOS, conforme previsto no item 7.3.4 da cláusula 7ª da referida Ata de Registro de Preços;

Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sancionador nº 004/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

CPL
Proc nº 33
Fls nº 1351
Visto

Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público que a abertura da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP e com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO, prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 19/08/2024 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024, em razão de readequação na qualificação técnica do edital. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ENVIO DE PROPOSTAS: 12/08/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 26/08/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/08/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop - MT, 08 de agosto de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria nº 68/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 1101/2024

DATA: 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Designa a servidora CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Recursos Assistenciais - ADRA, através do Termo de Fomento nº 087/2024.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas nos Decretos nº 065/2017 e 079/2019, de 17 de abril de 2017 e 02 de abril de 2019 respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora CAMILA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 15576, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal e Agência Adventista de Recursos Assistenciais - ADRA, através do Termo de Fomento nº 087/2024.

Art. 2º. A designação de que trata a presente passa a vigorar a partir da data de assinatura, até o término da vigência do respectivo Termo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 07 de agosto de 2024.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2024

DATA: 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Designa a servidora VERA LÚCIA LUCAS DO AMARAL para exercer a função de Gestora de Parceria firmada entre a Prefeitura

217
VISTO SERVIDO
CPL
Processo nº 23
Fls nº 34150
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico - 23/2024

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - GRUPO 01 - - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 1.957.037,35

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornar.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 38A0-9FJF-L4DJ

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 4A68E1

-0879-1F4B

218
VISTO SERVIDO

CPL
Processo nº 022
Fls nº 3461
Visto

0001	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 01 CANAIS E 56 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS DE 5 MIL WATS E 02 AMPLIFICADORES DE 3 MIL WATS PARA AS LINE ARRAY, 04 AMPLIFICADORES DE 5 MIL WATS PARA AS CAIXAS DE SUBGRAVES, SISTEMA DE MONITORACAO DO PALCO CONTENDO: 01 MESA DIGITAL OU ANALOGICA DE 48 CANAIS DE ENTRADA, 08 GRUPOS DE VCA, 16 SAIDAS (MANDADAS) AUXILIARES, 05 SAIDAS MATRIX, PERIFERICOS PARA A MESA DE MONITOR COM 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE EQUALIZADORES DE 31 BANDAS, 08 CANAIS DE COMPRESSORES, 04 EFEITOS DIGITAIS, 08 MONITORES AMPLIFICADOS, 08 CANAIS DE MONITORES POWER PLAY, SIDE FILL ESTERICO E PROCESSADO EM 03 OU 04 VIAS, SENDO 04 CAIXAS DE LINE ARRAY E 04 [illegible] AMPLIFICADAS, MICROFONES: 12 SM 58 SEM FIO,	486	4.000,00	1.660.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Domer
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3850-9F3F-D879-1F88.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Dalla
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3850-9F3F-D879-1F88.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://validarassinaturas.portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código verificador: A489E1

Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17.761.505/0001-33			1.860.000,00	Adjudicado em: 25/09/2024 12:08:41 - Rob ROBERTO DORNER	

Lote: 0002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: 605.888,54

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3850-8F3F-D879-1F88

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 30/09/2024 13:50:09 (GMT-03:00)
Para PORTAL
Código verificador: A488E1
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://verificadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
e utilizando o código 3850-8F3F-D879-1F88

CPL
Processo nº 23
Fls nº 3453
Visto

0001	LOCACAO DE MINI PALCO DE 05 METROS PARA ATENDER EVENTOS DE ATE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO 04 METROS DE CENA, 05 METROS DE PROFUNDIDADE 1,80 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPENSADO NAVAL DE 20MM, 04 TATHLAS PARA 02 TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS 08 CINTAS PARA SUPORTAR 2000 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTERPERIES ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO, GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 01 TORRE DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 05M X 2,5M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS GRADE DE PROTECAO AO REDOR DA ESTRUTURA, 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITORIA COM [illegible] PALCO EM [illegible] TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA E	[illegible]4	2.160,00	331.100,00

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dumer.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e informe o código 3350-6F3F-0879-1F83

PODER JUDICIÁRIO [illegible] Acesse https://validarprocesso.pje.jus.br e informe o código 24032621000000238. TJCE

221
VISTO SERVIDOR

CPL
Processo nº 22
Fls nº 3454
Visto

123 2.149,00 266.352,00

...NCIA
...ICACAO
...PALCO
...5 METROS
...RA ATENDER
...VENTOS DE
ATE 300
(QUINHENTAS)
PESSOAS(DIA EM
CONFORMIDADE
COM AS
NORMAS DE
SEGURANCA
VIGENTES
EX...IDAS
CONTENDO NO
MINIMO 04
METROS DE
CENA, 06
METROS DE
PROFUNDIDADE
1,85 METROS DO
SOLO E 06
METROS DE PE
DIREITO EM
TRELICADO DE
ALUMINIO COM
COBERTURA EM
TELHAS
GALVANIZADAS
OU LONA
VINILICA ANTI
MOFO E ANTI
FUNGOS,
PROTECAO
...NAUV DE AL...A
R... TENCIA.
...O EM
MC... OS EM 2M
X M...M BASE
TUBULAR E
...MPESADO
NAVAL DE 20MM,
04 TATHLAS
PARA ...
TONELADAS
COM CORRENTE
DE 10 ME... OS,
08 CINTAS PARA
SUPORTAR 2000
KG CADA,
FECHAMENTO
COMPLETO DO
SOLO AO PISO
P... ,TELA
ORTOFONICA
PARA
P... TECAO
CONTRA A
CHUVA E
OUTRAS
INTEMPERIES,
ESCADA DE
ACESSO COM
CORRIMAO,
GUARDA CORPO
EM MATERIAL
METALICO COM
ALTURA MINIMA
DE 1,10 METRO
COM
TRAVAMENTO
...TORRES E
FIXADOS EM
ESTRUTURA DE
ALUMINIO
MEDINDO
APROXIMADAMENTE
...X... M) COM
RESISTENCIA DE
CARGA DE
CAIXAS DE
SONORIZACAO
PARA PUBLICO
DE ATE 5.000
PESSOAS 01
HOUSE-MIX COM
ALTURA MINIMA
DE 40 CM DO
SOLO, EM
ESTRUTURA
METALICA E
COMPENSADO
NAVAL
MEDINDO NO
MINIMO 31 X 10
METROS,
COBERTA E COM
FECHAMENTO
NAS LATERAIS
GRADE DE
PROTECAO EM
TORNO DA
ESTRUTURA 01
AREA DE
SERVICO
...
...
...

CPL
Processo nº 23
Fls nº 3455
Visto

Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL	17.781.[illegible]0001-03			597.452,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:09:16 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0003 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 381.550,74

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CP	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código 3850-9F3F-D873-1F88.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 25/09/2024 15:38:38 (GMT-03:00)
Página 35 de 35
Código verificador: AA896
Código de autenticação: 3850-9F3F-D873-1F88.

223
mae
VISTO SERVIDOR

CPL
Processo nº 23
Fls nº 3456
Vs

0001	LOCACAO DE PALCO 12X08 METROS ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS CONTENDO NO MINIMO 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDAL 1,80 METROS DO SOLO E 08 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA, PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPENSADO NAVAL DE 20MM 04 TABELAS PARA 02 TONELADAS COM 1 CORRENTE DE 10 METROS, 08 PONTAS PARA SUPORTAR 200Kg CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO TENDA ORTOGONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO 02 TORRES DE PARTY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 2,0M CADA RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE-MIX COM ALTURA MINIMA DE 10 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL, MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA 01 AREA DE SERVICO (HOUSE MONITORO COM COBERTURA [illegible] PALCO, 2M [illegible] TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERT	46	4.777	216.706,00

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e informe o código 7B5C-0F21-DB79-1F88

Verifique em https://validar.iti.gov.br ou no aplicativo "Assinador PMPA" [illegible] 7B5C 0F21 DB79 1F88

VISTO SERVID

Processo nº 03
Fls. 3457

0002	DIARIA DE PERMANENCIA PARA LOCACAO DE PALCO 12X8 METROS ESPECIALIZADO PARA ATENDER EVENTOS ATE 2.000 (DUAS MIL PESSOAS/DIA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANCA VIGENTES EXIGIDAS, CONTENDO NO MINIMO 10 METROS DE CENA, 08 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,00 METROS DO SOLO E 06 METROS DE PE DIREITO EM TRELICADO DE ALUMINIO COM COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS OU LONA VINILICA ANTI MOFO E ANTI FUNGOS, PROTECAO UVA/UV DE ALTA RESISTENCIA PISO EM MODULOS EM 2M X 1M COM BASE TUBULAR E COMPESADO NAVAL DE 20MM 04 TATHLAS PARA TONELADAS COM CORRENTE DE 10 METROS 08 PONTAS PARA SUSTENTAR 25 KG CADA, FECHAMENTO COMPLETO DO SOLO AO PISO PALCO, TELA ORTOFONICA PARA PROTECAO CONTRA A CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO GUARDA CORPO EM MATERIAL METALICO COM ALTURA MINIMA DE 1,10 METRO COM TRAVAMENTO, 02 TORRES DE P.A FLY EM ESTRUTURA Q30 ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10M X 2,0M COM RESISTENCIA DE CARGA DE CAIXAS DE SONORIZACAO PARA PUBLICO DE ATE 5.000 PESSOAS, 01 HOUSE MIX COM ALTURA MINIMA DE 1,40 CM DO SOLO, EM ESTRUTURA METALICA E COMPENSADO NAVAL MEDINDO NO MINIMO 3,0 X 3,0 METROS COBERTA E COM FECHAMENTO NAS LATERIAS, GRADE DE PROTECAO EM TORNO DA ESTRUTURA 01 AREA DE SERVICO [illegible] ESTRUTURA Código verificador: A4R9E5 IDENTICA A DO PALCO EM	03	2.500,00	170.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3850-9F3F-D879-1F38.

	Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL	17.781.507/0[illegible]				386.706,00	Adjudicado em 25/09/2024 12:09:49 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0004 - GRUPO 04 - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: 2.151.094,57

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	SERVIGOS DE ILUMINACAO ESPECIALIZADA PARA EVENTOS AT 2000 (DUAS MIL) PESSOAS DIA CONTENDO NO MINIMO 5 METROS CONTROLADORA DE LUZ DIGITAL 4 LINHAS DE DMX 512, 01 INTERFACE 04 VIAS, 12 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 1000 WATTS, 24 REFLETORES DE LED RGBWA /3W, 02 MINI BRUTS DE 04 LAMPADAS, 08 MOVING HEAD S, DT 57... 0 MAQUINA DE FUMACA /1500W COM VENTILADOR 24 CANAIS DE DIMMER DIGITAL DMX512, TODO CABEAMENTO DE ENERGIA E CABEAMENTO DE SINAL DMX MAIN POWER DE ENERGIA COM DISTRIBUIDORA DE CAC COM CHAVES E PLUGS TRIFASICOS, CABEAMENTO E EXTENSOES COM TOMADAS 3 ... 05, 80 METROS LINEAR DE TRELIGAS EM ALUMINIO P30 E NESTA MESMA LINHA DE P30 04 DOBRADICAS, 04 CUBOS 6 FACES 04 SLEEVE 04 BASE 04 PAUDE FORCA, 04 TALHAS PARA 01 TONELADA COM CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1.000 KGS CADA, PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICIPIO DE SINOP OU AINDA CONFORME RIDER TECNICO DOS SHOWS REGIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA			-		85	3.400	289.000,00	
0002	LOCACAO DE PONTO DE LUZ DECORATIVO INSTALADO PARA AMBIENTACAO INTERNA E EXTERNA			-		-	7.770	44.950,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.com.br e utilize o código 7850-4F4E-DB79-1E88

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO DORNER e JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 7850-4F4E-DB79-1E88

VISTO SERVIDOR

C.P.L.
Processo nº 033
Fls nº 3459
Visto

0003	LOCACAO DE EQUIPAMENTO DO TIPO MAQUINA DE FUMACA COM VENTILADOR E GLICERINA TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS E COM POTENCIA MINIMA DE 1500 WATTS ARA REALIZACAO DE EVENTOS DA PREFEITURA					143	504,00	72.240,00
0004	LOCACAO DE PAINEL DE LED MOBILE MODULO DE 2X2 METROS COM QUALIDADE MINIMA DE HD HIGHT DEFINITION (1200X720 PIXELS / 76.800 PIXELS/M2 ; OU FULL HD (1920X1080 PIXELS / 172.800 PIXELS/M2					374	2.428,00	810.952,00
0005	LOCACAO DE TRELICA Q30 ALUMINIO POR METRO, PECAS COMO CUBO, BASE E SLEEVE SERAO CONSIDERADA UM METRO CADA					4.287	57,81	247.786,80
	Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17.781.516/0001-33					1.456.431,40

Adjudicado em 25/09/2024 - 12:10:31 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0005 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência 855.277,43

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE CLIMATIZADOR ASPERSIVO EQUIPAMENTO COM ALCANCE FRONTAL MINIMO 7M, ABRANGENCIA MIN 30 M NIVEL DE RUIDO, 6* DB TENSAO: 110/220 V. I, 4 A FORNECIMENTO DE AGUA. PEDESTAL TENDO RESERVATORIO DE AGUA DE 80 A 100 L, COM PEDESTAL FIXO OU COM RODIZIOS, INCLUINDO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, MANUTENCAO E DESMONTAGEM PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAs DO MUNICIPIO DE SINOP					*52	440,00	296.520,00	
	Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17.781.516/0001-33					296.520,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:11:13 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0006 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência 353.377,89

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.portaldecompraspublicas.com.br e informe o código 3B50-9F3F-...

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinatura.portaldecompraspublicas.com.br e informe o código 3B50-9F3F-...

PORTAL

1601	I G [illegible] BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI DERRAPANTE IDENTIFICACAO (MASC/FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,10 METROS DE PROFUNDIDADE ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	753	217,21	178.611,60

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e informe o código 3860-9F3F-D879-1F86.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] e Rosana Dorner em 23/08/2023 às 15:58
Acesse em https://portaldecompraspublicas.com.br
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e informe o código 3860-9F3F-D879-1F86
Código verificador: 448RE1

MATA SERVIDOR
CPL
Processo nº 23
Fls nº 24461
Visto

0002	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM) PONTO DE VENTILACAO NATURAL SISTEMA DE TRAVA TETO TRANSLUCIDO RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,80 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 46 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS. PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO D.A NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE			309	275,00	85.326,00	
	Vencedor	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.554/0001-8			281.936,80	Adjudicado em: 25/09/2024 12:11:44 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0007 - GRUPO 07 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 146.078,20

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca / Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE CAMA ELASTICA PULA-PULA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP-MT NAS AREAS URBANAS E RURAIS					4	22.874,43	91.497,72	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	37.141.343/0001-79					91.497,72	Adjudicado em: 25/09/2024 12:12:33 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0008 - GRUPO 08 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 132.999,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca / Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 38A1.9F3F.D473.1F8B.

Este documento foi [illegible] Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)
Para o PORTAL [illegible]
Código verificador: A4b0E1

CPL
Progresso nº 023
Fls. nº 3462
Visto

0001	LOCACAO DE PISCINA DE BOLINHA PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT NAS AREAS URBANAS E RURAIS.					[illegible]	481,98	97.171,40	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-19					97.171,40	Adjudicado em: 25/09/2024 12:13:07 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0009 - GRUPO 09 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 224.174,40

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL NO TAMANHO MEDIO, PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NO MUNICIPIO DE SINOP-MT, NAS AREAS URBANAS E RURAIS					120	1.433,46	172.015,20	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-19					172.015,20	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:13:34 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0010 - GRUPO 10 -AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 162.785,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE GRADE INIBIDORA CONTENDO NO MINIMO: PERFIL TUBULAR DE 1/4 COM PAREDE DE 1/8 DE POLEGADA, 02 PES EM ANGULO AUTO PORTANTE, TRAVESSAS INTERNAS VERTICAIS SOLIDAS E COM MEDIDA MINIMA DE 3/8, CONEXAO ENTRE AS GRADES COM TUBO E PINO ADAPTADO PARA ENGATE, COM 1,00 A 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 A 2,20 DE COMPRIMENTO. PINTURA COM TINTA ZARCAO ANTICORROSIVA, PARA ATENDER EVENTOS DE MEDIO E GRANDE PORTE NO MUNICIPIO DE SINOP. ;			-		3.500	38,0	133.000,00	
	Vencedor	CERTA PRODUÇÕES LTDA	14.955.191/0001-44					133.000,00	Adjudicado em: 25/09/2024 12:14:07 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0011 GRUPO 11 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 3.856.556,40

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3850-9F3F-2879-1F86

0001	SERVICO DE DECORACAO PARA MONTAGEM E AMBIENTACAO DE ESPACO, COM PAREDES EM TECIDO E MOBILIARIO COMPLETO (MESAS, MOLDURAS, SOFAS, VASOS PLANTAS TAPETES, ENTRE OUTROS)					1 44	3 99	2 110 804 56	
	Vencedor	CERTA PRODUÇÕES LTDA	14 855 [illegible]/0001-44					2 110 804 56	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:14:37 Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0012 - GRUPO 12 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 513 085,86

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE PRATICAVEL, MODULOS 2,20 CADA SENDO 4 TOTAL 8,80 COMP. ALTURA 30 CM DE GRAU TOTAL 4 ALTURA FINAL 1,20 MEDIDAS 1,10 CADA DEGRAU, SENDO 4,40 FUNDO (PARA 60 CADEIRAS)					147	3 390 00	498 330,00	
	Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17 78[illegible]505/0001-33					498 330 00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:15:07 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0013 - GRUPO 13 - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: 630.307,50

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	BUQUE COM 6 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO					1 [illegible]0	80 10	122 400 00	
0002	BUQUE COM 12 ROSAS (AMARELA, BRANCA, ROSA, SALMAO, VERMELHA) E FOLHAGENS DIVERSAS - COR CONFORME SOLICITADO					1 570	100 00	157 000,00	
0003	BOTOES DE ROSA NATURAL CORES VARIADAS COM EMBALAGEM DE PAPEL CELOFANE, COM LACO DE FITA					4 750	16 00	77 500,00	
	Vencedor	CERTA PRODUÇÕES LTDA	14 855 [illegible]/0001-44					356 900,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:15:36 Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0014 - GRUPO 14 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 110.746,30

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 1350-9F3F-3874-1F8B
Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 1350-9F3F-3874-1F8B
PORTAL
Código verificador: A4591 1

VISTO SERVIDOR

0001	GELO EM BARRAS CONTENDO NO MINIMO 10 KILOGRAMAS COM TRANSPORTE INCLUSOS PARA ATENDER EVENTOS E ACOES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP			645	29 03	18.705,00
0002	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA GRANDE DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP			229	186,00	42.594,00
0003	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA MEDIA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 210 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP			172	15 00	25.974,00
0004	SERVICO DE LOCACAO DE CAIXA TERMICA PEQUENA DE MATERIAL SEMELHANTE A POLITILENO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 107 LITROS, INCLUSO ENTREGA E RECOLHIMNENTO PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA EM ACOES DESENVOLVIDADAS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SINOP			152	119,00	22.518,00
Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE L DA	17.141.343/0001-79				109.789,00

Adjudicado em 25/09/2024 12:18:30 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0015 - GRUPO 15 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência 105.089,40

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinar.acessocidadao.com.br e informe o código 3850-9F3E-D879-1F88.

PORTAL
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://portaldecompras.publicas.com.br
Código verificador: A489

FLS NO
352
VISTO SERVIDOR
CPL
Processo nº 29
Fls nº 34
Visto

0001	SERVICOS DE LOCUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIENCIA EM APRESENTACAO DE SHOW, ABERTURA DE EVENTOS E CERIMONIAIS, RESPEITANDO A LEITURA DO ROTEIRO E CONDUZINDO O ANDAMENTO DURANTE O EVENTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZACAO DE EVENTOS					30	1.798,97	65.938,20	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-79					65.938,20	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:19:10 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0016 - GRUPO 16 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 132.344,28

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	BRIGADISTA PARA PREVENCAO DE INCENDIOS DE ACORDO COM EXIGENCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO COM CAPACITACAO E CREDENCIAAMENTO PARA ATENDER EVENTOS DE GRANDE PORTE					324	378,00	122.796,00	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001					122.796,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:19:40 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0017 - GRUPO 17 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 407.787,74

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS DIURNOS, PERIODO DE 12 HORAS					389	339,58	132.252,22	
0002	SERVICO DE SEGURANCA DESARMADA PARA EVENTOS NOTURNO, PERIODO DE 12 HORAS.					385	439,98	169.392,30	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-79					301.644,52	Adjudicado em 25/09/2024 12:20:13 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0018 - GRUPO 18 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 499.328,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas acesse https://assinaturas.serpro.com.br e informe o código 3850-9F3F-0874-1F88

FLS Nº 233
CPL
Processo nº 023
Fls nº 3466
Visto

0001	LOCACAO DE GRUPO GERADOR (DIÁRIA) GERADOR MOVEL DE 250 KVA, CARENADO SILENCIADO, MOTOR TURBO 6 CILINDROS, DIESEL, TRIFASICO 220V/380V/440V/60HZ, COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCIA AUTOMATICA INCLUSO CABOS (50 A 100 m DO PALCO), TECNICO CHAVE DISJUNTORA CAIXA DE PASSAGEM, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E COMBUSTIVEL					44	4.928,00	463.232,00	
	Vencedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL	17.781.505/0001-33					463.232,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:20:59 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0019 - GRUPO 19 - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 79.158,75

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS					7.2[illegible]	[illegible]9*	63.982,50	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.943/0001-79					63.982,50	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:21:35 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0020 - GRUPO 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP Valor Referência: 26.386,25

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	ALGODAO DOCE, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS					2.[illegible]75	8,90	21.327,50	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.34[illegible]-0001-7[illegible]					21.327,50	Adjudicado em 25/09/2024 12:22:10 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0021 - GRUPO 21 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 110.861,25

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3850-9F3F-3579-1488

PORTAL de Compras Públicas
Código verificador: 4189[illegible]

FLS Nº 239
CPL
VISTO SERVIDOR
Fls nº 3467
Visto

0001	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP EM SETORES URBANOS E RURAIS OBS' CHURROS Dimensoes: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC)					[illegible]	11,85	93.393,75	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-79					93.393,75	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:22:48 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0022 - GRUPO 20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência: 36.953,75

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CHURROS, COM RECHEIO DE DOCE LEITE E FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS, OBS CHURROS Dimensoes: 3,5cm x 3,0cm x 16,5cm (AxLxC)					2.123	4,15	31.131,25	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-79					31.131,25	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:23:16 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0023 - GRUPO 23 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 181.125,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP EM SETORES URBANOS E RURAIS OBS SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO DENOMINADO SACO P.E.B.D, LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE, CARACTERISTICAS LEITOSO, FACIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL 20X10						8.625	13,25	115.575,00	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	[illegible]					115.575,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:23:45 - Por: ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3850-9F3E-D879-1F88

Para verificar as assinaturas acesse https://portaldecompraspublicas.com.br:443/verificador e utilize o código 3850-9F3E-D879-1F88
Código verificador: A4R8F1

FLS N 23
CPL
Processo nº 2
VISTO SERVI
Fls nº 3568
Visto

Lote: 0024 - GRUPO 24 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência: 60.375,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CACHORRO QUENTE, COM MOLHO E RECHEIO DE SALSHISA FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS SACOS PLASTICOS DE POLIETILENO, DENOMINADO SACO P.E.B.D LEITOSO PARA CACHORRO QUENTE CARACTERISTICAS: LEITOSO, FACIL MANUSEIO, MICRA 07 SUPER RESISTENTE. MEDIDAS E QUANTIDADE ABAIXO: SEMPRE BOCA X LATERAL20X10					2.82	13.4.	38.525,00	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.945/000 -79					38.525,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:24:14 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0025 - GRUPO 25 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 99.990,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 8,5 x 25,5 cm					7.250	7,98	65.835,00	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.945/0001-79					65.835,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:25:12 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0026 - GRUPO 26 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência: 33.330,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	PIPOCA, FEITO E SERVIDO NA HORA PARA PROJETO A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO DE SINOP, EM SETORES URBANOS E RURAIS. OBS SAQUINHO PAPEL VIAGEM (13,5 x 8,5 x 25,5 cm					2.757	7,98	21.945,00	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.945/0001-79					21.945,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:26:01 - Por: ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e informe o código 38E9-9F3F-3879-1F8C

Gerado em 25/09/2024 às 12:26:01 (GMT-03:00) pelo usuário roberto.dorner@sinop.mt.gov.br
PORTAL de compras públicas
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROBERTO DORNER e ROBERTO DORNER
Acesse em https://portaldecompraspublicas.com.br:443/validar-documento
Código verificador: A489E1
Código de autenticação: 38E9-9F3F-3879-1F8C

VISTO SERVIDO
CPL
Processo nº 03
Fls nº 3469
Visto

Lote: 0027 - GRUPO 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Valor Referência: 59.398,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
						850	62,96	53.516,00	
0001	LOCACAO DE PASSADEIRA (TAPETE VERMELHO) UTILIZADA EM CASAMENTOS, FESTAS, EVENTOS EM AREAS COBERTAS OU AREAS EXTERNAS, COM 1 METRO DE LARGURA								
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-77					53.516,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:26:37 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0028 - GRUPO 28 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 367.116,76

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CONTRATACAO POR HORA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM TRIO ELETRICO PARA DIVULGACAO DE ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL			-		31	3.269,48	101.433,86	
0002	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZACAO ATRAVES DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONTENDO PRODUCAO, GRAVACAO E VEICULACAO DA VINHETA O TEXTO A SER GRAVADO SERA DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE APOS PRODUZIDA A VINHETA PRECISARA SER DISPONIBILIZADA A CONTRATANTE PARA AUTORIZAR A VEICULACAO			-		1.485	158,00	236.100,15	
	Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.343/0001-78					137.533,81	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:27:06 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0029 - GRUPO 29 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 22.553,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA NA COR BRANCA SEM BRACO.					850	3,50	3.475,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 3850-9F3F-D870-1F86

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Código verificador: A489E1

CPL
Processo nº 23
VISTO SETVIL

Vencedor	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	17.141.14[illegible]	113.475,00	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:27:51 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0030 - GRUPO 30 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 1.853.775,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM DE DECORACAO EM ARCO DE 06 METROS COM BALOES NUMERO 09 DE DIVERSAS CORES (COM FORNECIMENTO DO MATERIAL)			-		1.0[illegible]	1.[illegible]89,99	1.283.989,30	
	Vencedor	CERTA PRODUÇÕES LTDA	14.845.1[illegible]8/0001-44					1.283.989,30	Adjudicado em: 25/09/2024 - 12:28:20 - Por: ROBERTO DORNER

Lote: 0031 - GRUPO 31 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 288.450,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0031	LOCACAO DE PALCO 10 X 6 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER ACOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA E PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS COM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM			-		25	4.300,00	107.500,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Roger_Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.com.br e utilize o código 385A-9F3F-3B79-1F88.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site https://[illegible]portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 385A-9F3F-3B79-1F88.
Código verificador: A489E1

CPL
Processo nº 23
Fls nº 34 31
Visto

0032	DIARIA DE PERMANENCIA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA PALCO, PALCO COBERTO PARA ATENDER ACOES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NAS SEGUINTES ESPECIFICACOES EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANT EXTINGUIVEL COM BLACK OUT NA COR CINZA F PRETA MED 10 METROS DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 7 DE PROFUNDIDADE COM PE DIREITO DE ATE 8 METROS PARA CENARIO POR 2 DO SOLO AO PISO COM SUTENTACAO DE LUZ NO TETO DE ATE 2000 KILOS DISTRIBUIDOS, FECHADO NOS FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM						45	4.000,00	180.000,00	
	Fornecedor	JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	17.181.505/0001-44					287.500,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:28:49 - Por ROBERTO DORNER

Lote: 0032 - GRUPO 32 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: 202.500,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 3B50-9F3F-2B79-1FB8

CPL
Processo nº 23
Fls nº 3372
Visto
VISTO SERVIDO

0001	PISO DE DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO EM MODULOS PARA EVENTOS DIVERSOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO UTILIZACAO, LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A COBRIR GRAMADOS, AREIAS SUPERFICIES CONCRETADAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TERRENO E NA CORRECAO DE TERRENOS IRREGULARES OU ATE MESMO PARA QUE A PROTECAO DA SUPERFICIE VIGENTE NO ESPACO SEJA COMPLETA PISO DECK DE MADEIRA, EM MODULOS INCLUSO: MONTAGEM, NIVELAMENTO E DESMONTAGEM, ENTREGA E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO. MONTAGEM EM ATE 24 HORAS ANTES DO EVENTO CONFORME SOLICITACAO DO CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA DEMAIS ACESSORIOS PARA INTERLIGACAO E FUNCIONAMENTO DO DECK, FORNECIMENTO DE ART DO EVENTO, ASSISTENCIA TECNICA CASO SEJA NECESSARIO A TROCA OU MANUTENCAO DO DECK DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTECAO INDIVIDUAL	2 Un	R$	54.000,00		
Vencedor	CERTA PRODUÇÕES LTDA	14.255.199/000 44		54.000,00	Adjudicado em 25/09/2024 - 12:29:24 Por. ROBERTO DORNER	

ROBERTO DORNER

Autoridade Competente

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e informe o código 3850-9F3F-0B79-F588

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
Código verificador: 44891

FLS Nº 240

CPL
Processo nº 23
Fls nº 242
Visto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/3850-9F3F-D879-1F88 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3850-9F3F-D879-1F88

Hash do Documento

D829585A42A07ED748F956B809AB9D2E5B08E8845EB225EDAD478BE7B2A1C64C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

- Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) - 127.091.159-72 em 26/09/2024 13:42 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS Nº 241
VISTO SERVIDOR
CPL
Processo nº 23
Fls nº 3434
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico - 23/2024

Resultado da Homologação

Lote 0001 - GRUPO 01 - - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$ 1.957.087,35

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 550.000,00	Homologado em 25/09/2024 12:08:55 Por ROBERTO DORNER

Lote 0002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 605.888,54

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 551.452,00	Homologado em 25/09/2024 12:09:30 Por ROBERTO DORNER

Lote 0003 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 391.550,74

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 356.706,00	Homologado em 25/09/2024 12:10:03 Por ROBERTO DORNER

Lote 0004 - GRUPO 04 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$. 2.151.094,57

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 456.431,40	Homologado em 25/09/2024 12:10:42 Por ROBERTO DORNER

Lote 0005 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 655.277,43

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 250.520,00	Homologado em 25/09/2024 12:11:22 Por ROBERTO DORNER

Lote 0006 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$. 553.377,99

Fornecedor	Valor Total	Situação
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	R$ 251.438,80	Homologado em 25/09/2024 12:11:59 Por ROBERTO DORNER

Lote 0007 - GRUPO 07 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$: 148.076,20

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 148.076,20	Homologado em 25/09/2024 12:12:47 Por ROBERTO DORNER

Lote 0008 - GRUPO 08 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 132.999,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 87.171,40	Homologado em 25/09/2024 12:13:19 Por ROBERTO DORNER

Lote 0009 - GRUPO 09 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 224.174,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 172.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:13:46 Por ROBERTO DORNER

Lote 0010 - GRUPO 10 -AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 162.765,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CEPA PRODUÇÕES LTDA	R$ 113.000,00	Homologado em 25/09/2024 12:14:19 Por ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 183E-03B1-718C-BE3E.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 25/09/2024 às 12:15:[illegible] (GMT-04:00)
PORTAL [illegible] Para verificar as assinaturas acesse https://www.portaldecompraspublicas.com.br e utilize o código 183E-03B1-718C-BE3E
Código verificador: A489F7

1242
MISTO SERVIDOR
CPL
Fls nº 23
Fls nº 0475
Visto

Lote 0011 - GRUPO 11 AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência R$ 3.856.556,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ 2.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:14:50 Por ROBERTO DORNER

Lote 0012 - GRUPO 12 - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência R$. 513.085,86

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL	R$ 499.330,00	Homologado em 25/09/2024 12:15:22 Por ROBERTO DORNER

Lote 0013 GRUPO 13 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 630.307,50

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:15:51 Por ROBERTO DORNER

Lote 0014 - GRUPO 14 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 110.146,30

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 106.789,00	Homologado em 25/09/2024 12:16:44 Por ROBERTO DORNER

Lote 0015 - GRUPO 15 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 105.089,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 86.838,20	Homologado em 25/09/2024 12:18:23 Por ROBERTO DORNER

Lote 0016 - GRUPO 16 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 132.344,28

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 122.791,20	Homologado em 25/09/2024 12:19:53 Por ROBERTO DORNER

Lote 0017 - GRUPO 17 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$. 407.787,74

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:20:26 Por ROBERTO DORNER

Lote 0018 - GRUPO 18 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$. 499.326,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIREL	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:21:14 Por ROBERTO DORNER

Lote 0019 GRUPO 19 COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência. R$. 79.158,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:21:46 Por ROBERTO DORNER

Lote 0020 - GRUPO 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP Valor Referência: R$: 26.386,25

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:22:23 Por ROBERTO DORNER

Lote 0021 - GRUPO 21 - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$. 110.861,25

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:22:58 Por ROBERTO DORNER

Lote 0022 - GRUPO 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência R$: 36.953,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:23:27 Por ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e informe o código 103E-03B3-742C-BF3E

Este documento foi assinado digitalmente por ROBERTO DORNER e MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://assinaturas.portaldecompraspublicas.com.br
Para autenticar este documento/assinatura, acesse https://assinaturas.portaldecompraspublicas.com.br e informe o código 103E-03B3-742C-BF3E
Código verificador: A4891F7

243

Lote 0023 - GRUPO 23 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$ 161.125,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 115.575,00	Homologado em 25/09/2024 12:23:59 Por ROBERTO DORNER

Lote 0024 - GRUPO 24 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência: R$: 60.375,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 38.82[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:24:29 Por ROBERTO DORNER

Lote 0025 - GRUPO 25 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$: 99.990,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 86.836,00	Homologado em 25/09/2024 12:25:24 Por ROBERTO DORNER

Lote 0026 GRUPO 26 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP Valor Referência: R$: 33.330,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 21.945,00	Homologado em 25/09/2024 12:26:17 Por ROBERTO DORNER

Lote 0027 - GRUPO 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Valor Referência: R$: 58.398,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 53.6[illegible]8,00	Homologado em 25/09/2024 12:26:52 Por ROBERTO DORNER

Lote 0028 - GRUPO 28 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 367.116,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 367.533,61	Homologado em 25/09/2024 12:27:31 Por ROBERTO DORNER

Lote 0029 - GRUPO 29 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 122.553,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:28:04 Por ROBERTO DORNER

Lote 0030 GRUPO 30 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 1.853.775,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:28:32 Por ROBERTO DORNER

Lote 0031 - GRUPO 31 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 288.450,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
[illegible] PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ [illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:28:03 Por ROBERTO DORNER

Lote 0032 GRUPO 32 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 202.500,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ 4.000	Homologado em 25/09/2024 12:28:39 Por ROBERTO DORNER

ROBERTO DORNER
Autoridade [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 03E-03B3-74BC-BE3E

PORTAL
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validar.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: A4B8F7
03E-03B3-74BC-BE3E

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CPL
Processo nº 23
Fls nº 2472
Visto

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com br/Verificar/103E-03B3-74BC-BE3E ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 103E-03B3-74BC-BE3E

Hash do Documento

5099E0FC115A84D8B956F6D127356EC42231FEB438CBBED2AC353BD24CE8FFCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

- Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) - 127.091.159-72 em 26/09/2024 13:42 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

FLS Nº 245

CPL VISTO SERVIDOR
Processo nº 23
Fls nº 3244
Visto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sinop
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico - 23/2024

Resultado da Homologação

Lote 0001 - GRUPO 01 - - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$ 1.957.087,35

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 850.000,00	Homologado em 25/09/2024 12:08:55 Por ROBERTO DORNER

Lote 0002 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 605.888,54

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 557.452,00	Homologado em 25/09/2024 12:09:30 Por ROBERTO DORNER

Lote 0003 - GRUPO 03 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 391.550,74

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 386.706,00	Homologado em 25/09/2024 12:10:03 Por ROBERTO DORNER

Lote 0004 - GRUPO 04 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$. 2.151.094,57

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 456.431,40	Homologado em 25/09/2024 12:10:42 Por ROBERTO DORNER

Lote 0005 - GRUPO 05 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 655.277,43

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 250.520,00	Homologado em 25/09/2024 12:11:22 Por ROBERTO DORNER

Lote 0006 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$. 553.377,99

Fornecedor	Valor Total	Situação
SPI JOAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	R$ 267.438,60	Homologado em 25/09/2024 12:11:59 Por ROBERTO DORNER

Lote 0007 - GRUPO 07 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 148.076,20

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 148.076,20	Homologado em 25/09/2024 12:12:47 Por ROBERTO DORNER

Lote 0008 - GRUPO 08 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência. R$ 132.999,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 132.999,00	Homologado em 25/09/2024 12:13:16 Por ROBERTO DORNER

Lote 0009 GRUPO 09 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$ 224.174,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 172.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:13:46 Por ROBERTO DORNER

Lote 0010 - GRUPO 10 -AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 162.785,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CEPEA PRODUÇÕES LTDA	R$ 143.000,00	Homologado em 25/09/2024 12:14:19 Por ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 193F-0353-[illegible]-8E3E.

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 25/09/2024 às 12:15:21 (GMT -04:00)
Página [illegible] de [illegible]
Para autenticar este documento acesse o site https://www.portaldecompras.com.br e informe o código 193F-0353-[illegible]-8E3E
Código verificador: A489F7

246
VISTO SERVIDOR
CPL
Processo nº 23
Folha nº 2435
Visto

Lote 0011 - GRUPO 11 AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência R$ 3.856.556,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ 2.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:14:50 Por ROBERTO DORNER

Lote 0012 - GRUPO 12 - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência R$. 513.085,86

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 498.330,[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:15:22 Por ROBERTO DORNER

Lote 0013 GRUPO 13 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 630.307,50

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ [illegible] 630,00	Homologado em 25/09/2024 12:15:51 Por ROBERTO DORNER

Lote 0014 - GRUPO 14 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência: R$: 110.146,30

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 106.789,00	Homologado em 25/09/2024 12:16:44 Por ROBERTO DORNER

Lote 0015 - GRUPO 15 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência. R$ 105.089,40

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 86.939,20	Homologado em 25/09/2024 12:16:23 Por ROBERTO DORNER

Lote 0016 - GRUPO 16 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 132.344,28

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 122.794,80	Homologado em 25/09/2024 12:19:53 Por ROBERTO DORNER

Lote 0017 - GRUPO 17 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência. R$. 407.787,74

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 407.944,64	Homologado em 25/09/2024 12:20:28 Por ROBERTO DORNER

Lote 0018 - GRUPO 18 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$. 499.328,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
JORDANI PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	R$ 498.328,00	Homologado em 25/09/2024 12:21:14 Por ROBERTO DORNER

Lote 0019 GRUPO 19 COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência. R$. 79.158,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 0.982,50	Homologado em 25/09/2024 12:21:48 Por ROBERTO DORNER

Lote 0020 - GRUPO 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP Valor Referência: R$: 26.386,25

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 26.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:22:23 Por ROBERTO DORNER

Lote 0021 - GRUPO 21 - COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$. 110.861,25

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 83.[illegible]	Homologado em 25/09/2024 12:22:59 Por ROBERTO DORNER

Lote 0022 - GRUPO 20 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência R$: 38.953,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ [illegible]75	Homologado em 25/09/2024 12:23:27 Por ROBERTO DORNER

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código 103E-03B3-7423-BF3E
PORTAL
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://licitacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: A489F7

FLS Nº 343
VISTO SERVIDOR

Lote 0023 - GRUPO 23 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência. R$ 181.125,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 119.575,00	Homologado em 25/09/2024 12:23:59 Por ROBERTO DORNER

Lote 0024 - GRUPO 24 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Valor Referência: R$: 50.375,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 33.247,50	Homologado em 25/09/2024 12:24:29 Por ROBERTO DORNER

Lote 0025 - GRUPO 25 - COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA Valor Referência: R$: 99.990,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 65.934,00	Homologado em 25/09/2024 12:26:24 Por ROBERTO DORNER

Lote 0026 GRUPO 26 - COTA RESERVADA PARA ME E EPP Valor Referência: R$: 33.330,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 21.945,00	Homologado em 25/09/2024 12:26:17 Por ROBERTO DORNER

Lote 0027 - GRUPO 27 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Valor Referência: R$: 59.398,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 53.6[illegible]9,00	Homologado em 25/09/2024 12:26:52 Por ROBERTO DORNER

Lote 0028 - GRUPO 28 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$: 367.116,75

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 367.533,61	Homologado em 25/09/2024 12:27:31 Por ROBERTO DORNER

Lote 0029 - GRUPO 29 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$. 122.553,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA	R$ 1[illegible]3.775,11	Homologado em 25/09/2024 12:28:04 Por ROBERTO DORNER

Lote 0030 GRUPO 30 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 1.853.775,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ 1.283.395,00	Homologado em 25/09/2024 12:28:32 Por ROBERTO DORNER

Lote 0031 - GRUPO 31 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 288.450,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
J ROBERTA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R$ 28[illegible]0,00	Homologado em 25/09/2024 12:29:03 Por ROBERTO DORNER

Lote 0032 GRUPO 32 - AMPLA CONCORRENCIA - Valor Referência R$ 202.500,00

Fornecedor	Valor Total	Situação
CERTA PRODUÇÕES LTDA	R$ 140.000,00	Homologado em 25/09/2024 12:28:39 Por ROBERTO DORNER

ROBERTO DORNER
Autoridade [illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e informe o código 03F-03B3-74EC-8E3E

PORTAL
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://valid.arquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Código verificador: A4B0F7

Fls Nº 248
VISTO SERVIDOR

CPL
Processo nº 22
Fls nº 247
Visto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/103E-03B3-74BC-BE3E ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 103E-03B3-74BC-BE3E

Hash do Documento

5099E0FC115A84D8B956F6D127356EC42231FEB438CBBED2AC353BD24CE8FFCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) - 127.091.159-72 em 26/09/2024 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CPL
Processo nº 13
Fls nº 3498
Visto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 2º, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a contratação de serviços e locação de estruturas temporárias - palco, iluminação, sonorização, fechamento, treliças, banheiros, decoração, alimentação, segurança e outros itens da mesma natureza, que se faz necessária para atender às necessidades das secretarias municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: CERTA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.855.199/0001-44), JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 17 781.505/0001-33), MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA (CNPJ: 17.141.343/0001-79) E SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA (CNPJ: 40.362.654/0001-80). Valor total homologado: R$ 11.963.893,71 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Sinop/MT, 25 de setembro de 2024.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br utilize o código 9BAD-3134-1C9F-4657

FL. 250
ISTO SERVIDOR

CPL
Processo nº 023
Fls nº 2479
Visto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9BAD-3134-1C9F-4697 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BAD-3134-1C9F-4697

Hash do Documento

E3F2E7032B0B0E49129F04DB954201FF2FE770EB8774E54A35613F488217FEDA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

- Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) - 127.091.159-72 em 26/09/2024 13:42 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Concorrência Eletrônica Nº 005/2024 E Resultados Apresentados Pela Comissão Contratação, Homologo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei O Objeto Do Processo Licitatório É: Contratação De Empresa Especializada Para A Ampliação Da Escola Municipal De Educação Básica Alcides Ferreira Primo Do Município De Novo Mundo-Mt. Novo Mundo - Mt, Em 25 De Setembro De 2024.

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1624688

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 055/2024 PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 200/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 13/09/2024, sagrou vencedora a empresa V. N. DOS SANTOS LTDA, vencedora do 01 com valor total de R$ 717.500,00 (setecentos e dezessete mil e quinhentos reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1624611

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.059/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.212/2024

PREGÃO Nº 059/2024 Regido pela Lei nº. 14.133/2021 Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DO TIPO CASA DE APOIO, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CÁCERES.

CREDENCIAMENTO das 07h30min às 08h do dia 08 de outubro 2024 INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de outubro de 2024 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) Fone/fax (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PUBLICA. SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1624616

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N 060/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.213/2024

PREGÃO Nº 060/2024 Regido pela Lei nº 14.133/2021 Lei complementar Federal n 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 012/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CREDENCIAMENTO. das 07h30min às 08h do dia 09 de outubro 2024 INICIO DA SESSÃO. às 08h do dia 09 de outubro de 2024 - Aquisição do Edital no site: www pontesselacerda.mt.gov.br (website Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax. (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PUBLICA SALA DE PREGÃO DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av Marechal Rondon, 522 centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2024

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1624687

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N 201/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2024 cujo certame se deu às 14h do dia 25/09/2024, sagrou vencedora a empresa FUNERARIA E PAX VOBIS LTDA, vencedoras dos 01 ao 07 com valor total de R$ 1.673.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil reais) Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www. pontesselacerda.mt.gov.br Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1624702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024 DE 24/09/2024

CONTRATO Nº: 075/2024. OBJETO: Locação de imóvel do tipo galpão, com no mínimo 350 m² com endereço na Rua Botucatu, Lote nº 06, Quadra nº 12 no Jardim Iporã, na cidade de Sinop/MT, matrícula 60.174, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Sinop/MT, para instalação do Depósito de Material Permanente, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. **LOCADOR:** DEC... ROSSETTO, inscrita no CPF nº 554.506.289-00. **LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-32 **REF:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024. O valor do aluguel mensal é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, pelo período de vigência de **12 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, contados a partir da data de assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991 podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos..
SINOP/MT 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Protocolo 1624537

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a contratação de serviços e locação de estruturas temporárias - palco, iluminação, sonorização, fechamento, treliças, banheiros, decoração alimentação, segurança e outros itens da mesma natureza, que se faz necessária para atender às necessidades das secretarias municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: CERTA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ 14.855.199/0001-44), JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNP... 17.781.505/0001-33), MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA (CNPJ 17.141.343/0001-79) E SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA (CNPJ: 40.362.654/0001-80). Valor total homologado: R$ 11.963.893,71 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Sinop/MT, ... de setembro de 2024

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1624655

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de rádios transceptores portátels de tecnologia digital, para uso da Guarda Civil municipal de Sinop/MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. EMPRESAS VENCEDORAS. STOCKTOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.357.493/0001-35) E STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 00.815.129/0001-20). Valor total homologado: R$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Sinop/MT, 25 de setembro de 2024

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1624660

63.724 – Chácara 61	Eucrides Forn	CPF 06******9-00
63.724 Chácara 61	Neusa Ordes Ferr	CPF 02******1-94
63.724 – Chácara 61	Antonio Gomes de Queiroz Neto	CPF 34******1-34
63.724 – Chácara 61	Joana Martins de Oliveira	CPF 97******1-78
125.189 - Chácara 61-A	Arcelio Poltronieri	CPF 35*******1-20
125.189 - Chácara 61-A	Terezinha Beatriz Poltronieri	CPF 97*******1-15
125.189 Chácara 61-A	Setimério Poltronieri	CPF 29*******1-91

MATRÍCULA MATRIZ - CRI/SINOP-MT	ÁREA CONFRONTANTE CRI/ SINOP-MT	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
63.724 – Chácara 61	Chácara 60 - Matrícula nº 24 156	COLONIZADORA SINOP S/A	CNPJ: 03.******/0001-69
63.724 – Chácara 61	Chácara 62 – Comunidade Shalom - Matrícula nº 978	VALDIR CANDIDO DA SILVEIRA LEONILZA MARIA JOSÉ SILVEIRA	CPF: 27******9-72 CPF. 61******9-78
63.724 - Chácara 61	Lote 61-A1	IVETE REZENDE RODRIGUES	CPF: 71****** -53
125.189 - Chácara 61-A	Chácara 60 - Matrícula nº 24 156	COLONIZADORA SINOP S/A	CNPJ: 03.******/0001-69
125.189 - Chácara 61-A	Lote 61-A1	IVETE REZENDE RODRIGUES	CPF 71******1-53
125 189 - Chácara 61-A	Chácara 62 – Comunidade Shalom - Matrícula nº 978	VALDIR CANDIDO DA SILVEIRA LEONILZA MARIA JOSÉ SILVEIRA	CPF: 27******9-72 CPF: 61******9-78

Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, conforme art. 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017

Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §1º §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

MAPA EM ANEXO

Sinop, 23 de setembro de 2024.

LUIZ HENRIQUE MAGNANI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a contratação de serviços e locação de estruturas temporárias - palco, iluminação, sonorização, fechamento, treliças, banheiros, decoração, alimentação, segurança e outros itens da mesma natureza, que se faz necessária para atender às necessidades das secretarias municipais. EMPRESAS VENCEDORAS. CERTA PRODUÇÕES LTDA (CNPJ. 14.855.199/0001-44), JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 17.781.505/0001-33), MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA (CNPJ: 17.141 343/0001-79) E SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA (CNPJ: 40.362.654/0001-80) Valor total homologado: R$ 11.983.893,71 (onze milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). Sinop/MT 25 de setembro de 2024.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do decreto federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a Aquisição de rádios transceptores portáteis de tecnologia digital para uso da Guarda Civil municipal de Sinop/MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito. EMPRESAS VENCEDORAS: STOCKTOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ. 05.357.493/0001-35) E STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 00.915.129/0001-20). Valor total homologado: R$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais). Sinop/MT 25 de setembro de 2024.

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO SERVID

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Homologado aos 25 dias do mês de Setembro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na avenida das embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). ROBERTO DORNER**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 06078206SSP e inscrito no CPF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado na AVENIDA DOS JACARANDÁS - DE 3419 A 3697 - LADO ÍMPAR, bairro SETOR COMERCIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA	40.362.654/0001-80
Endereço	**Nº**
AVENIDA INTEGRACAO	8543
Bairro	
AREA RURAL	
Cidade	**CEP**
SINOP/MT	78559899
Email	**Telefone**
solucaotoaletes@gmail.com	(65) 99919-0303
Representante Legal	**CPF**
RANIELLY GONÇALINA LEITE	706.398.331-87

6 - GRUPO 06 - AMPLA CONCORRENCIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	397367	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES. - (AMPLA CONCORRENCIA.)	UN - UNIDADE	N/C	753,00	237,2000	178.611,60

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Ranielli Goncalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FFA-5CBF-1D86

FLS Nº 254
VISTO SERVIDO

17	397368	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. - (AMPLA CONCORRENCIA)	UN - UNIDADE	N/C	303,00	275,0000	83.325,00

Total: 261.936,60

Cláusula Segunda
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem acima:
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo V.

Cláusula Terceira
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.**
3.2. Além do Órgão Gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.
3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.
3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas a execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

SECRETARIAS	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
ADMINISTRAÇÃO	Fiscal: Marilene Port Cargo: Assistente 1 Matrícula: 8914	Suplente: Sandra Regina Rodrigues Domingues Cargo: Publicitária Matrícula: 8726
FINANÇAS	Fiscal: Cesario Rodrigues de Lima Cargo: Coordenador 4	Suplente: Emylee Segobio Carneiro Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 14003-1

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorneles Rodrigues e Gonçalina Ferreira de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3B6.

FLS Nº 255 VISTO SERVIDOR

	Matrícula: 6792-1	
OBRAS	Fiscal: Renan de Souza Cargo: Supervisor 1 Matrícula: 15836	Suplente: Aline Aparecida Zuck Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14847
TRÂNSITO	Fiscal: Rubenhur Ferreira Carvalho Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 4814	Suplente: Ralph Figueiredo de Neves Cargo: Guarda Civil Municipal Matrícula: 8306
MEIO AMBIENTE	Fiscal: Zenaide Rocha Cargo: Zelador Matrícula: 599.1	Suplente: Rubia Naves de Paula Mendonça Cargo: Coordenador 1 Matrícula: 15096.1
EDUCAÇÃO	Fiscal: Salete Vicenti Rodrigues Ieka Cargo: Professora Matrícula: 13258	Suplente: Maria Madalena Ferdinando Varea Cargo: Professora Matrícula: 7332
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal: Ana Paula dos Santos Cargo: Coordenador 3 Matrícula: 14811	Suplente: Luzileide de Almeida Mendes Cavazzini Cargo: Auxiliar Administrativo Matrícula: 3206
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Fiscal: Luciano dos Santos Carneio Cargo: Coordenador IV Matrícula: 2477	Suplente: Marielle Vargas Simm Cargo: Gestor de Projetos Matrícula: 14871
SAÚDE	Fiscal: João Gustavo Bregano Cargo: Enfermeiro 40 HS Matrícula: 9403	Suplente: Juliana Regelin Tietz Cargo: Agente de Serviços de Saúde Matrícula: 9397
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Fiscal: Flavio Costa Alves Cargo: Gestor de Projetos Matricula: 13871	Suplente: Eliton Vieira Dias Cargo: Padeiro Matricula: 4233

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.
3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:
a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;
c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
f) a satisfação do público usuário, quando cabível.
3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Domenes Pinheiro e Gonçalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3B6.

FLS Nº 256
VISTO SERVIDOR

nas situações em que a contratada:
I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.
3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.
3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

Cláusula Quarta
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Fernanda Gonçalves Lage.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0E6-0332-03B6.

FLS Nº 257
VISTO SERVIÇO

4.2. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
4.9. De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta
DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornelles Brunielly Goncalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.assinadigital.com.br:443 e utilize o código 8F0C-0B32-D3E6.

FLS Nº 258
VISTO SERVIDOR

da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta
DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima
DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Gabriely Goncalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A005-0032-D3B6.

FLS Nº 259
VISTO SERVIDOR

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Cláusula Oitava
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Donel e Emielly Borges Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.com.br e utilize o código 8FF0-0B32-0336-0446

FLS Nº 260
VISTO SERVIÇO

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.
8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Cláusula Nona
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. For liberado;
9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.
9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Correa Ranielly Goncalino Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturadigital.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3B6.

VISTO SERVIDOR

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:
9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:
9.5.3.1. força maior,
9.5.3.2. caso fortuito;
9.5.3.3. fato do príncipe;
9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

Cláusula Décima
DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.
10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:
10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
10.4.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.4.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.4.5.4. Deixar de apresentar amostra;
10.4.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.
10.4.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornel e Ranielly Goncalina Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 85F0-0F5-0332-03B6.

FLS Nº 262
VISTO SERVIDOR

se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;
10.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
10.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.4.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.4.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.4.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
10.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.5. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.5.1. Advertência;
10.5.2. Multa (moratória e/ou compensatória);
10.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e
10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.
10.7.1. 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.
10.7.2. 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.
10.7.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.
10.7.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.
10.7.5. 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.
10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:
10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Dorner e Renata Gonçalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 8FF0-A0F5-0320-03B6.

FLS NO 263 VISTO SERVIDOR

em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas "b", "c", "d" e "e" admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima Primeira
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Dorner e Ranielly Bonellina Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturadocumentos.certisign.com.br e utilize o código 8FFA0F5-00320036.

VISTO SERVIDOR

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 358/2023 e do Decreto Municipal n.º 129/2024.
BANCO: SICREDI
AGÊNCIA: 0812
CONTA: 97445-3
11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.
11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.
11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.
11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.
11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.
11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.
11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.
11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Dorneles Ramiro Portilho Lage.
Para verificar as assinaturas acesse https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8F10F5-0332-D3...

265
VISTO SERVIDOR

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

13.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Donato da Ramos Gonçalinho Lopes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.serpro.gov.br e utilize o código 8FF0-0032-D3B6.

FOLHA 266
VISTO SERVIDOR

programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO	20293390390000150000000	FONTE LIVRE
	20293390390000150000000	FONTE LIVRE
	20323390300000150000000	FONTE LIVRE
	20323390390000150000000	FONTE LIVRE
FINANÇAS	20273390390000150000000	RECURSO PROPRIO
OBRAS	21163390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21163390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	21183390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21223390390000150000000	RECURSO PROPRIO
TRÂNSITO	21083390300000275200000	SUPERAVIT
	21083390390000275200000	SUPERAVIT
MEIO AMBIENTE	21133390390001500000000	PROPRIO (MUNICIPIO)
	21133390300001500000000	PROPRIO (MUNICIPIO)
	10453390390001759000000	PROPRIO(FAMUS)
	10453390390001759000000	PROPRIO(FAMUS)
	10463390390001500000000	PROPRIO (MUNICIPIO)
	10463390300001500000000	PROPRIO (MUNICIPIO)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20553390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20553390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20563390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20563390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20573390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20573390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20593390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20593390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20603390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20603390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20633390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20633390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20643390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20643390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20653390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20653390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20663390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20663390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	20703390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20703390390000015000000	RECURSO PROPRIO
	20573390300000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20573390390000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20593390300000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20593390390000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20603390300000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20603390390000166100000	RECURSO ESTADUAL
	20553390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20553390390000166000000	RECURSO FEDERAL

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Rahielli Goncalinall e.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3B6.

FLS Nº 262
VISTO SERVIDOR

	20563390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20563390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20573390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20573390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20593390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20593390390000166000000	RECURSO FEDERAL
	20603390300000166000000	RECURSO FEDERAL
	20603390390000166000000	RECURSO FEDERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20843390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20823390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	20783390300000150000000	RECURSO PROPRIO
	21263390300000150000000	RECURSO PROPRIO
SAÚDE	20933390301500100200000	RECURSO PROPRIO
	20953390301500100200000	RECURSO PROPRIO
	20993390301500100200000	RECURSO PROPRIO
	20893390301500100200000	RECURSO PROPRIO
	20883390301500100200000	RECURSO PROPRIO
	21043390301600000060000	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20953390301600000060300	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20893390301600000060500	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20903390301659000000000	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20883390301600000060500	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	21033390301600000060300	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20933390391500100200000	RECURSO PROPRIO
	20993390391500100200000	RECURSO PROPRIO
	20893390391500100200000	RECURSO PROPRIO
	20883390391500100200000	RECURSO PROPRIO
	21043390391600000060000	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20953390391600000060300	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20893390391600000060500	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20903390391659000000000	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	20883390391600000060500	CUSTEIO SUS (UNIAO)
	21033390391600000060300	CUSTEIO SUS (UNIAO)
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	21313390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21333390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21343390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21353390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21363390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21373390390000150000000	RECURSO PROPRIO
	21403390390000150000000	RECURSO PROPRIO

Cláusula Décima Segunda
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1.A(s) empresa(s) deverá(ão) prestar os serviços de locação, instalando as tendas solicitadas em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização da Despesa) pela empresa do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceita pelo servidor responsável;

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Florner e Rafaelli Goncalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3B6.

FLS N° 269
VISTO SERVIDOR

12.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues, conforme endereço e horário indicado por cada secretaria no perímetro do município de Sinop-MT;
12.3. Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. As estruturas instaladas em desconformidade ou com avarias serão rejeitadas no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da contratação.
12.4. Imediatamente após a entrega dos bens ou da prestação dos serviços, objetos desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos ou serviços prestados em relação à proposta comercial da Contratada ou em relação às condições expressa no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a Contratada às penalidades.
12.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
12.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
12.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo constante no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
12.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.10. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
12.12. Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício.
12.13. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade em perfeitas condições de uso/consumo e sem qualquer custo adicional como fretes, transportes, chapas para descarregar, etc.
12.14. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e a presente Ata, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
12.15. Os produtos deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, e cópia da autorização de fornecimento, obedecendo rigorosamente ao solicitado.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Cristiny Conceição Lee.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pscertisign.com.br:443 e utilize o código 8E0A-0F5-0332-0335.

VISTO SERVIDOR

12.16. A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na sua entrega.
12.17. Nos termos de art. 3 combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

Cláusula Décima Terceira
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante, além das constantes no Termo de Referência:
13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;
13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
13.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
13.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;
13.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
13.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;
13.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
13.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;
13.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
13.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal.
13.2. São obrigações da Contratada, além das constantes no Termo de Referência:
13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Domenes Ramiley Gonçalina Lage.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-0F5-0032-D3

FLS Nº 230
VISTO SERVIDOR

13.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
13.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
13.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
13.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
13.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);
13.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);
13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
13.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
13.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, o número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
13.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

Este documento foi assinado digitalmente por Roberta Daniele Ranieli Gonsalin Leite
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinar.acesso.gov.br:443 e utilize o código 8BF0-A0E6-0B32-0338

VISTO SERVIDOR

13.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
13.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Cláusula Décima Quarta
DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA** classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.
14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.
14.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
14.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.°14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EMITIDO EM: SINOP/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROBERTO DORNER

Prefeito(a) Municipal

RANIELLY GONÇALINA LEITE

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Ranielly Goncalina Leite.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 8FF0-A0F5-0B32-D3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

FLS Nº 272
VISTO SERVIDOR

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/8FF0-A0F5-0B32-D3B6 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FF0-A0F5-0B32-D3B6

Hash do Documento

CD74B2B67FE770624EEF23CC5F4C2FF03B9C2C41CDADB44AE941460FA34E0A03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2024 é(são) :

- ☑ Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) - 127.091.159-72 em 26/09/2024 13:41 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Ranielly Goncalina Leite (Parte - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA) - 706.398.331-87 em 26/09/2024 12:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 27 de setembro de 2024.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Sinop - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de caminhão 3/4 com cesto aéreo, e semirreboque, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Municipio de Sinop-MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 30/09/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2024. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 11/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: (66) 3520-7267/3520-7523. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 27 de setembro de 2024.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Pregoeira - Portaria nº 68/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. ATA Nº 143 A 146-2024 - P.E. 023-2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PREFEITURA MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº 143/2024 JORDANI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 17.781.505/0001-33 **CIDADE:** SINOP/MT

Lote	Item	Produto			Modelo	Marca/	Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		GRUPO 01 - - AMPLA CONCORRENCIA								
0001	SERVICOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO ESPECIALIZADO PARA EVENTOS COM ATE 2.000 (DUAS MIL) PESSOAS/DIA, CONTENDO NO MINIMO: 01 MESA DE COM (CONSOLE DIGITAL OU ANALOGICO) DE 48 CANAIS COM FUNCAO PHANTOM POWER, 08 GRUPOS DE VCA, PERIFERICOS DE INSERTS NA MESA DO P.A. COM PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL DE 03 CANAIS E 08 BANDAS, 02 EQUALIZADORES DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE GATE, 08 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CD PLAYER, 1 DVD, 01 DECIBELIMETRO, 01 SISTEMA DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, P.A. PRINCIPAL (CAIXAS DE SOM PARA O PUBLICO) CONTENDO 08 CAIXAS DE LINEARRAY, 08 CAIXAS DE SUB	N/C	N/C	465 DIA	R$ 4.000,00				R$ R$ 1.860.000,00

ENVERNIZADO EM MODULOS					
PARA EVENTOS DIVERSOS, EM					
PERFEITO ESTADO DE					
CONSERVACAO E UTILIZACAO,					
LIVRE DE SUJIDADES, APTOS A					
COBRIR GRAMADOS, AREIAS,					
SUPERFICIES CONCRETADAS					
OU QUALQUER OUTRO TIPO DE					
TERRENO E NA CORRECAO DE					
TERRENOS IRREGULARES OU					
ATE MESMO PARA QUE A					
PROTECAO DA SUPERFICIE					
VIGENTE NO ESPACO SEJA					
COMPLETA. PISO DECK DE					
MADEIRA, EM MODULOS					
INCLUSO: MONTAGEM,					
NIVELAMENTO E					
DESMONTAGEM, ENTREGA E					
RETIRADA NO LOCAL DO					
EVENTO. MONTAGEM EM ATE					
24 HORAS ANTES DO EVENTO					
CONFORME SOLICITACAO DO					
CONTRATANTE.					
RESPONSABILIDADE DA					
EMPRESA CONTRATADA:					
DEMAIS ACESSORIOS PARA					
INTERLIGACAO E					
FUNCIONAMENTO DO DECK;					
FORNECIMENTO DE ART DO					
EVENTO; ASSISTENCIA					
TECNICA, CASO SEJA					
NECESSARIO A TROCA OU					
MANUTENCAO DO DECK,					
DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO					
E COM ITENS DE PROTECAO					
INDIVIDUAL					
TOTAL DO LOTE					R$ 54.000,00
TOTAL DO VENCEDOR **R$ 3.938.693,86**					

ATA Nº 146/2024 SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFR. MOVEL LTDA **CNPJ:** 40.362.654/0001-80 **CIDADE:** SINOP/MT

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/	Quantidade	Melhor	Valor Total

				Fabricante		Lance	
0006		GRUPO 06 - AMPLA CONCORRENCIA					
	0001	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES.	N/C	N/C	753 UND	R$ 237,20	R$ R$ 178.611,60
	0002	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO,	N/C	N/C	303 UN	R$ 275,00	R$ R$ 83.325,00

		RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.					
		TOTAL DO LOTE					R$ 261.936,60
TOTAL DO VENCEDOR R$ 261.936,60							

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos no telefone (66) 3520-7303 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024 DE 27/09/2024

CONTRATO Nº: 0742024. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução Parcial do Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia Municipal Estrada Selene, no trecho entre o Residencial Iguatemi e a Estrada Virgínia, segmento: estaca 0+0,00 até à 340+6,72 com extensão de 6,81 km, no Município de Sinop/MT. **CONTRATADA**: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 09.356.670/0001-10, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024, cujo valor total é de **R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)** para o período de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, a contar da data de sua celebração, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

CREDENCIAMENTO DE SERVENTIA/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, COMPREENDENDO: (ESCRITURAS, MATRÍCULAS, PROCURAÇÕES, CERTIDÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMA, AUTENTICAÇÕES) e outros serviços constantes da Tabela Oficial do Regimento de Custas e Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para atender necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Processo Administrativo nº 6.768/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, Cartórios: CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DO PROGRESSO, representado por Matheus Fernando Schindler - portador da Cédula de Identidade nº 5077796133-SJS/II RS/SSP/MT - inscrito no CPF sob nº 012.492.440-99; SEGUNDO OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, representado por Mauro Pereira da Silva - portador da Cédula de Identidade nº 17728452-

FLS Nº 277
VISTO SERVIDOR

Ofício nº 104/GP/2025

Itaúba-MT, 26 de Março de 2025.

Fornecedor Registrado:
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CNPJ/MF Nº 40.362.654/0001-80
AVENIDA INTEGRACAO - nº 8543 – AREA RURAL – CEP 78.559-899, SINOP/MT
ATT: SRA: RANIELLY GONÇALINA LEITE

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 146/2024 da PREFEITURA DE SINOP/MT/MT.

Prezada Senhora,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS. Segue abaixo planilha com a quantidade dos itens que temos interesse em aderir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	UND	200	237,20	47.440,00
2	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO	UND	70	275,00	19.250,00

	TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE				
	VALOR TOTAL GERAL				**66.690,00**

FLS Nº 278 VISTO SERVIDOR

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda que ao encaminhar o oficio de aceite, enviar também todos os documentos de habilitação de vossa empresa.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2025.03.26 07:41:25 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

279

Solução
LOCAÇÃO & LOGÍSTICA

Sinop, 26 de março de 2025.

A/c
Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Itaúba
Assunto: Aceita para Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 146/2024 - Sinop**

Em atendimento ao e-mail, informamos a Vossa Senhoria a nossa **anuência** quanto a Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

Para tanto, segue anexo certidões e demais documentos necessários para a formalização do processo de habilitação, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Solução Locadora de Toaletes
CNPJ nº 40.362.364/0001-80
Ranielly G. Leite
CPF nº 706.398.331-87
Sócia Administradora

(66) 99202-7979
Solucaotoaletes@gmail.com
solucaolocacao.com.br
solucaolocacao

Av. Integração, 14-22 – St. Industrial
CEP 78.550-000 | Sinop – MT | Brasil

FLS. Nº 280

Ofício nº 105/GP/2025

Itaúba-MT, 26 de Março de 2025.

A EXMO.
SR. ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL SINOP/MT.
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, nº 1386 - SETOR COMERCIAL - SINOP/MT - 78550206.

Assunto: Solicitação de Anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 146/2024 da PREFEITURA DE SINOP/MT/MT.

Prezado Senhor,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade manifestar o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT em aderir a **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS. Segue abaixo planilha com a quantidade dos itens que temos interesse em aderir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES	UND	200	237,20	47.440,00
2	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM	UND	70	275,00	19.250,00

Fls 281
VISTO SERVIDOR

	LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE				
	VALOR TOTAL GERAL				**66.690,00**

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de contratação dos serviços acima descritos, sendo que com a adesão ora pleiteada, possibilitará uma contratação de forma mais ágil.

Cabe ainda esclarecer que após a realização de pesquisas de preços realizadas no mercado junto a empresas do ramo e preços praticados no mercado ficou comprovada a vantajosidade da adesão a Ata de Registro de Preços 146/2024 para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

Objetivando dar prosseguimento à contratação, solicitamos ainda deste Órgão, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe cópia do Edital, bem como as publicações do Aviso/Resultado da licitação, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, bem como a referida Ata de Registro de Preços (documentos assinados), o extrato de publicação da Ata de Registro de Preços e a autorização junto ao PUG-TCE-MT para liberação no Aplic.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários. Sendo o que tinha para o momento, agradeço desde já pela atenção, e colocamo-nos a inteira disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente;

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2025.03.26 17:25:46 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

FLS Nº 282
VISTO SERVIDOR

OFÍCIO Nº 006/ADM/2025 - AUTORIZAÇÃO **SINOP/MT, 27 DE MARÇO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A/C:

EXMO. SR.
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2024 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 023/2024.

Em atendimento ao Ofício de solicitação e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epígrafe, **AUTORIZAMOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA** inscrita no CNPJ nº 03.238.961/0001-27, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 146/2024 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, referente a contratação de serviços e locação de estruturas temporárias - palco, iluminação, sonorização, fechamento, treliças, banheiros, decoração, alimentação, segurança e outros itens da mesma natureza, para atender às necessidades da Administração Municipal.

PROMITENTE FORNECEDORA: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.362.654/0001-80, com sede na Avenida Integração, Nº 8543, Área Rural, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, ato representado pela Sra. Ranielly Gonçalina Leite, doravante denominada "promitente fornecedora", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA O ITEM ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNTARIO	VALOR TOTAL
397367	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE	UN - UNIDADE	200	R$ 237,20	R$ 47.440,00

	FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
397368	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, FECHAMENTO, TRELIÇAS, BANHEIROS, DECORAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SEGURANÇA E OUTROS ITENS DA MESMA NATUREZA, QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UN - UNIDADE	70	R$ 275,00	R$19.250,00
TOTAL		R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e noventa reais)			

1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o **artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:**

> **§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
>
> **§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Sem mais para o momento.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Av. das Embaúbas, nº 1386, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500
Fones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br

FLS Nº 284
VISTO SERVIDOR

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ANANDA CAMPOS DE OLIVEIRA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP | Painel do Fiscalizado

Autorização de Ata Registro de Preço

Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação
00000000023/2024

Núm. Ata
00000000146/2024

Participante
03.238.961/0001-27

Data da autorização
28/03/2025

Autorizado por
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Itens

Item	Descrição	Quantidade
LOTE Nº: 6		
397367	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUIMICO,COM ALTURA MINIMA DE 2,30M E CAPACIDADE MINIMA DE 227LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATE 04 ANOS DE FABRICACAO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICACAO DO ANO DE FABRICACAO, CONTENDO LAVATORIOS (PIAS), RESERVATORIOS DE AGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, IDENTIFICACAO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINACAO INDIVIDUAL, PORTA-OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUCAO QUIMICA DE HIGIENIZACAO INODORA.	200
397368	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO BANHEIRO QUIMICO,MODELO STAND,COM VASO SANITARIO E MICTORIO ACOPLADOS,DIMENSOES MINIMAS DE 1,20X1,20X2,30M (LARGURAXCOMPRIMENTOX ALTURA),COM CAPACIDADE MINIMA DE ACUMULO DE MATERIAL DE 170 LITROS	70

Tribunal de Contas de Mato Grosso Copyright © 2018

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS Nº 285
VISTO SERVIDOR

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2100002725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SINOP
Local

12 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

286
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.769-5	MTP2100002725	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.398.331-87	RANIELLY GONCALINA LEITE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 284
VISTO SERVIDOR

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

1. RODRIGO ALVES FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 20/12/1979, nº do CPF 693.658.491-87, documento de identidade 00293593481, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA CUSTODIO GODOY (LOT A VERMELHA), número 130, bairro / distrito MARAJOARA, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.138-050 e

2. RANIELLY GONCALINA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 10/02/1982, nº do CPF 706.398.331-87, documento de identidade 02117815215, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA CUSTODIO GODOY (LOT A VERMELHA), número 130, bairro / distrito MARAJOARA, município VARZEA GRANDE - MATO GROSSO, CEP 78.138-050.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL.

Cláusula Segunda - O objeto social será LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO CABINES TENDAS PALCO CONTEINERES CADEIRAS MESAS ILUMINACAO ANDAIMES LIXEIRAS SOM FECHAMENTO, CAIXA TERMICA CLIMATIZADOR TABLADO GERADOR, CARPETE PARA ESTRUTURA LOCACAO DE CACAMBAS, BOTA-FORA E EQUIPAMENTOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPA FOSSA), GRADE INIBIDORA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AREA AVENIDA INTEGRACAO, número 8543, ANEXO ACRINORTE, bairro / distrito AREA RURAL DE SINOP, município SINOP - MT, CEP 78.559-899.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RANIELLY GONCALINA LEITE	30.000	30.000,00
RODRIGO ALVES FREITAS	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RODRIGO ALVES FREITAS e à administradora/sócia RANIELLY GONCALINA LEITE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade declara nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 que se enquadra na condição de MICROEMPRESA.

Cláusula Décima Sétima - Conforme cláusula oitava, em se tratando da Administração a mesma será exercida ISOLADAMENTE pelos sócios RANIELLY GONÇALINA LEITE e RODRIGO ALVES FREITAS.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 289 VISTO SERVIDOR

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de SINOP - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SINOP/MT, 11 de Janeiro de 2021.

RANIELLY GONCALINA LEITE
Sócio/Administrador

RODRIGO ALVES FREITAS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS. 290
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.769-5	MTP2100002725	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
706.398.331-87	RANIELLY GONCALINA LEITE
693.658.491-87	RODRIGO ALVES FREITAS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 297
VISTO SERVIDOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, de NIRE 5120177424-2 e protocolado sob o número 21/003.769-5 em 12/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201774242, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.398.331-87	RANIELLY GONCALINA LEITE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
706.398.331-87	RANIELLY GONCALINA LEITE
693.658.491-87	RODRIGO ALVES FREITAS

Cuiabá. terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2021, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/003.769-5.

Página 1 de 1

FLS 29
VISTO SERVIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

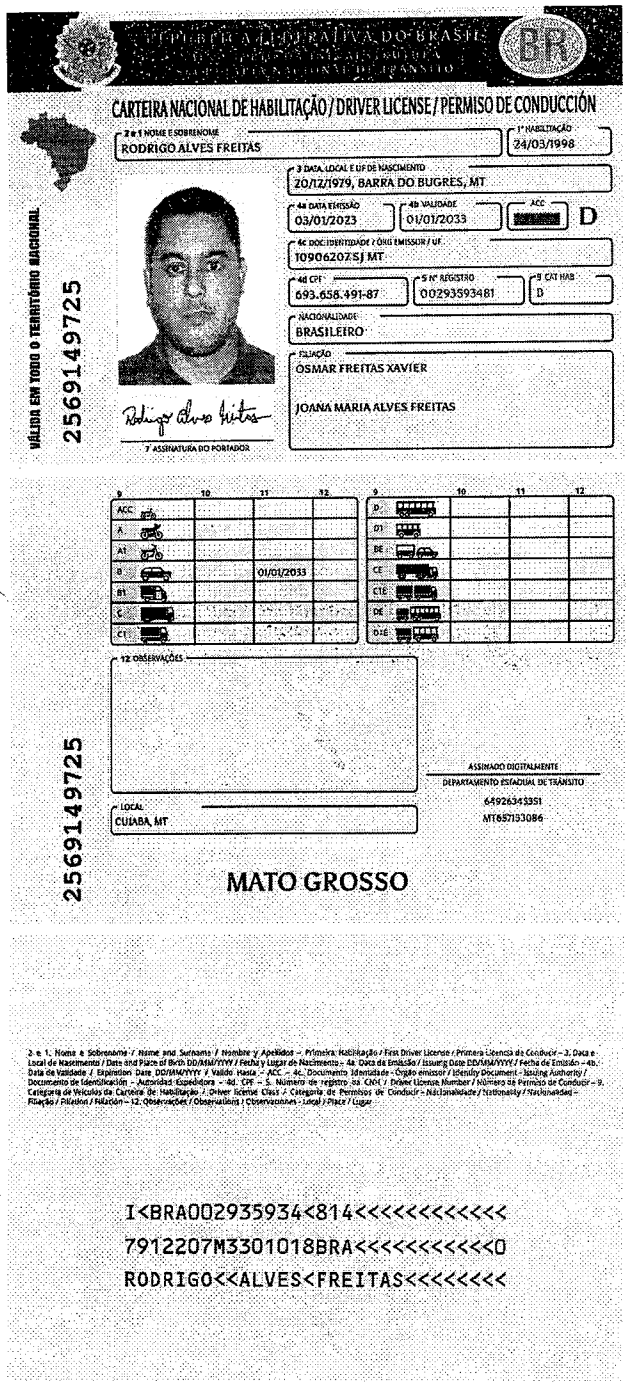
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 12 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201774242 em 12/01/2021 da Empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, CNPJ 40362654000180 e protocolo 210037695 - 12/01/2021. Autenticação: 93AB95AD7E3BB2937B59ED9FC191E26F6382328. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/003.769-5 e o código de segurança fOoV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

FLS Nº 293
VISTO SERVIDOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2569149725

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RODRIGO ALVES FREITAS

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/12/1979, BARRA DO BUGRES, MT

4a DATA EMISSÃO
03/01/2023

4b VALIDADE
01/01/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1090620275 SJ MT

4d CPF
693.658.491-87

5 Nº REGISTRO
00293593481

9 CAT HAB
D

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OSMAR FREITAS XAVIER
JOANA MARIA ALVES FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		01/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
64926343351
MT857193086

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2569149725

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro no CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA0029359348140<<<<<<<<<<<<
7912207M3301018BRA<<<<<<<<<<<0
RODRIGO<<ALVES<FREITAS<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS Nº 294
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3346218505

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RANIELLY GONCALINA LEITE

1ª HABILITAÇÃO: 18/12/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/02/1982, CUIABA, MT

4a DATA EMISSÃO: 10/02/2025

4b VALIDADE: 09/02/2035

ACC:

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 13137727 SSP MT

4d CPF: 706.398.331-87

5 Nº REGISTRO: 02117815215

6 CAT HAB: D

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: NÃO DECLARADO

MARIA AUXILIADORA LEITE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		09/02/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30468444161
MT668602163

LOCAL: CUIABA, MT

MATO GROSSO

3346218505

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA021178152<159<<<<<<<<<<<<
8202109F3502099BRA<<<<<<<<<<<0
RANIELLY<<GONCALINA<LEITE<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

293
VISTO SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.362.654/0001-80 **MATRIZ**		**12/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A AVENIDA INTEGRACAO	**8543**	**ANEXO ACRINORTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.559-899	**AREA RURAL DE SINOP**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM.FINANCEIRO@SOLUCAOLOCACAO.COM.BR	**(66) 9202-7979/ (65) 9974-1807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **10:38:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

VISTO SERVIDOR

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.362.654/0001-80
NOME EMPRESARIAL:	SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RANIELLY GONCALINA LEITE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ALVES FREITAS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/01/2021** às **10:39** (data e hora de Brasília).

297
VISTO SERVIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CNPJ: 40.362.654/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:01 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2025.
Código de controle da certidão: **EFD4.C9E3.589C.A662**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

298
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0056054119

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/04/2025** Hora da emissão: **20:30:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFR. MOVEL LTDA**
CNPJ: **40.362.654/0001-80**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
40362654000180 - SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFR. MOVEL LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **31/05/2025.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **92LATUU272UTB2B2**

FLS Nº 299
VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

697369/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inicio da Atividade
40.362.654/0001-80	35989	ISENTO	

Endereço AVENIDA INTEGRACAO — **Número** 8543

Complemento ANEXO ACRINORTE

Bairro	Cidade	UF	CEP
AREA RURAL	SINOP	MT	78559899

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 24 de Fevereiro de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 93216ed8935bc1731ec3b28de7edc041
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 26/03/2025

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?93216ed8935bc1731ec3b28de7edc041

Emissão via Portal de Serviços em SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

300
VISTO SERVIDOR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.362.654/0001-80
Razão Social: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRU
Endereço: AVENIDA INTEGRACAO 8543 / DE CHACARA / SINOP / MT / 78559-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031605305553879591

Informação obtida em 26/03/2025 08:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS Nº 301 VISTO SERVIDOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.362.654/0001-80
Certidão nº: 77530371/2024
Expedição: 08/11/2024, às 09:05:18
Validade: 07/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.362.654/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS Nº 302
VISTO SERVIDOR

ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 19004838

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 10/03/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
CNPJ 40.362.654/0001-80

Observações:

a. As informações do nome CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados.**Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência**.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CHG99999.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx.

FLS Nº 303
VISTO SERVIDOR

SINOP
PREFEITURA
Somos todos nós

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Maria do Socorro Pereira Cruz, servidora comissionada da Prefeitura Municipal de Sinop lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura com a matricula 14850, tomando posse no dia 04/05/2023 como Diretora Executiva de Cerimonial e Eventos, Atesto para os devidos fins, que a empresa **SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.362.654/0001-80, *estabelecida na Avenida integração, nº 8543, zona rural, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso,*** detém ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 104/2023 do PREGÃO ELETRONICO 041/2023. Sendo contratado como fornecedor como empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de banheiros químicos para atender a Prefeitura Municipal de Sinop - MT

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sinop, 18 de Outubro de 2023.

Maria do Socorro Pereira Cruz
CPF: 304.379.031-68.
Diretora Executiva de Cerimonial e Eventos
Fiscal da ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 104/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Scanned with CamScanner

CERTA PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 14.855.199/0001-44
R. ADOLPHO GOMES DE PAIVA, 176
RESID. NOSSA SENHORA APARECIDA, SINOP-MT
TEL (66) 9 9636-2808

ELSN 304 mes VISTO SERVI

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **CERTA PRODUCOES LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.855.199/0001-44, estabelecida Rua Adolpho Gomes de Paiva, nº 176, CEP 78.556-324, Residencial Nossa Senhora Aparecida, telefone: 66 -99362808, na cidade de Sinop -MT, ATESTA para os devidos fins que a Empresa **SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.362.654.0001-80, sediada na Avenida Integração, nº 8543, Anexo Acrinorte, CEP 78.559-899, SINOP -MT, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, prestou os serviços abaixo relacionados:

BANHEIRO QUIMICO COM PIA	384
BANHEIRO QUIMICO PCD	96
TENDAS 5X5 (VÀRIOS FORMATOS – BRUXA E PIRAMIDAL)	90
TENDAS 10X10 (VÀRIOS FORMATOS – BRUXA E PIRAMIDAL)	60
LAVATÓRIOS PARA AS MÃOS (PIA PORTÁTIL)	30
GRADIL PARA ISOLAMENTO METRO QUADRADO	500MT
CLIMATIZADOR EVAPORADOR ECO 25 SOFT MONOFÁSICO 220V	80

Sinop, 30 de junho de 2024.

LUISA COUTINHO DA SILVA DE PAULA:00051831970

Assinado de forma digital por LUISA COUTINHO DA SILVA DE PAULA:00051831970
Dados: 2024.06.30 17:26:48 -04'00'

CERTA PRODUCOES LTDA – EPP
CNPJ nº 14.855.199/0001-44
Luisa Coutinho da Silva de Paula

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviço – SUIMIS

Licença por Adesão e Compromisso (LAC)

LAC Nº 730/2021	**Válida até:** 05/11/2027
Processo Nº 678/2021	**Data de Protocolo:** 05/11/2021
Termo Nº 678/2021 Emitido conforme Protocolo Nº 678/2021	

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar n° 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

ATIVIDADE LICENCIADA

Banheiros Químicos, aluguel e locação

LOCALIZAÇÃO

Avenida Integração , nº 8543, Anexo a ACRINORTE - Setor Industrial Norte, SINOP/MT, 78.559-899

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -11.832056/-55.484278

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

Solução Locação de Toaletes e Infraestrutura Móvel Ltda

CNPJ: 40.362.654/0001-80

ATIVIDADE PRINCIPAL

BANHEIROS QUÍMICOS (ALUGUEL E LOCAÇÃO)

RESTRIÇÕES

Conforme Lei específica da atividade

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE

Esta LAC é válida pelo período mencionado acima, a contar da data da assinatura, observadas as condicionantes no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. O Licenciamento Ambiental não dispensa e nem substitui Alvará ou demais autorizações de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Cuiabá/MT, 05/11/2021

Docusign Envelope ID: D12AC18B-F96D-42E5-94AC-77B18F7F21A1

ae SINOP

FLS Nº 306
VISTO SERVIDOR

Sinop/MT, 14 de janeiro de 2025

Carta ASI nº 13/2025
Protocolos nº 6074/2024

Ilma. Sra.
Randall Dorileo
SOLUCAO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

Assunto: Autorização de Descarte de Esgoto na ETE.

A **ÁGUAS DE SINOP S.A.**, concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sinop/MT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.930.953/0001-66, com sede administrativa na Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 3.585, Setor Industrial, CEP: 78.557-059, na cidade de Sinop/MT, nos termos do Contrato de Concessão nº 096/2014, assinado em 19 de setembro de 2014, vem, respeitosamente, se manifestar:

Diante da solicitação enviada pela empresa SOLUCAO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, a qual solicita a liberação para descarte de efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto de Sinop/ MT, informarmos que possuímos contrato com a associação G7 Brasil, a qual autoriza a realização do descarte de efluente na ETE supracitada. Sugerimos que entre em contato diretamente com a associação, localizada na Rua Cianorte 2171 - Jardim Aurora – telefone (66) 99698-1416, a fim de obter as informações necessárias para este processo.

Certos de termos atendido ao solicitado, reiteramos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Bicca Machado
Representante Legal

Lucas Alves de Oliveira
Representante Legal

TSA/PD/EDL

FLS Nº 307
VISTO SERVIDOR

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D12AC18B-F96D-42E5-94AC-77B18F7F21A1 Status: Concluído

Assunto: MT1 - CT ASI 13 - email - soliciaçao de descarte de efluentes - soluçao locaçao de toaletes - 6074

Nº Contrato Sistêmico (SAP): 55

Nº Contrato Jurídico: 55

Unidade de Negócio AEGEA:

GU00 - R1/MS

Nome do Fornecedor: Águas de Sinop

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 3

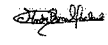
Remetente do envelope:
CEDOC R1
Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km 56,5, sala 602, Tombadouro
Indaiatuba, São Paulo 13340-600
cedoc@aguasguariroba.com.br
Endereço IP: 186.211.159.137

Rastreamento de registros

Status: Original
14/01/2025 16:50:49

Portador: CEDOC R1
cedoc@aguasguariroba.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Andre Bicca Machado andre.bicca@aegea.com.br Representante legal Regional 1 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 179.189.49.242	Enviado: 14/01/2025 16:54:03 Visualizado: 14/01/2025 17:56:51 Assinado: 14/01/2025 17:56:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eduardo Lana de Paula eduardo.paula@aegea.com.br Diretor Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.189.49.242	Enviado: 14/01/2025 16:54:03 Visualizado: 14/01/2025 17:57:21 Assinado: 14/01/2025 17:57:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Lucas Alves de Oliveira lucas.oliveira@aegea.com.br Diretor Executivo AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.174.226.99 Assinado com o uso do celular	Enviado: 14/01/2025 16:54:04 Visualizado: 15/01/2025 13:23:59 Assinado: 15/01/2025 13:24:12
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

FLS Nº 308
VISTO SERVIDOR

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Priscila Decome priscila.decome@aegea.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 177.65.152.125	Enviado: 14/01/2025 16:54:04 Visualizado: 15/01/2025 09:13:48 Assinado: 15/01/2025 09:14:24
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 15/01/2025 09:13:48 ID: c4351201-f89c-43c9-8503-43eae67f042b		
Tais Silva Alencar tais.alencar@aguasguariroba.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.189.49.242	Enviado: 14/01/2025 16:54:04 Visualizado: 14/01/2025 16:55:15 Assinado: 14/01/2025 16:55:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/01/2025 16:54:04
Entrega certificada	Segurança verificada	14/01/2025 16:55:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/01/2025 16:55:27
Concluído	Segurança verificada	15/01/2025 13:24:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

389
VISTO SERVIDOR

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

FLS Nº 310
VISTO SERVIDOR

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fabio.fantini@aegea.com.br

To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

FLS Nº 311
VISTO SERVIDOR

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..

FLS Nº 312
VISTO SERVIDOR

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA:

A validade desta Licença está condicionada ao cumprimento das condicionantes, sendo que o descumprimento de qualquer uma delas ensejará sua suspensão ou cancelamento, além das sanções cabíveis.

- A elaboração dos projetos, execução e operação dos dispositivos de controle ambiental devem atender às Normas da ABNT e literatura específica.
- Resíduos Sólidos e Líquidos: Resíduos gerados devem ser devidamente tratados, armazenados e destinados a locais apropriados, sendo proibida a queima ou incineração como simples forma de descarte;
- Lançamento de Poluentes Atmosféricos não podem ultrapassar os parâmetros legais, e emanação de odores do processo produtivo devem estar restritos a área da organização;
- Todos os insumos, materiais, madeiras, combustíveis, entre outros, devem ter origem de empreendimentos licenciados;
- Não está autorizada nenhuma supressão vegetal;
- Não está autorizada intervenção em Área de Preservação Permanente – APP;
- Seguir rigorosamente todas as medidas de controle e mitigadoras apresentadas no projeto do empreendimento;
- Manter a Licença Ambiental em local visível;
- A Renovação da Licença por Adesão e Compromisso deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de expiração de seu prazo de validade, conforme prevê o Art.31 § 5° da LC 592/17.
- Quaisquer alterações no Projeto de Engenharia deverão ser submetidas à anuência da SEMA/MT;
- Qualquer alteração na metodologia dos planos e programas apresentados deverá ser previamente comunicada a SEMA/MT;
- Apresentar Relatório Anual de Monitoramento da atividade, de acordo com o TR (Termo de Referência) a contar da emissão da licença.

FLS Nº 313 Mas VISTO SERVIDOR

SINOP
PREFEITURA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº: 1033 / 2025

Razão/Contribiunte:
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA

Denominação Comercial:
SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL

CPF/CNPJ:	Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual:	Data Reg. Abertura:	Data de Validade:
40.362.654/0001-80	35989	ISENTO	25/02/2021	31/12/2025

Endereço:	Número:
AVENIDA INTEGRACAO	8543
Complemento: ANEXO ACRINORTE	

Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
DISTRITO INDUSTRIAL	SINOP/MT	78.557-512

Atividade Econômica Principal:
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

Atividade Econômica Secundária:
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Horário Funcionamento:	Área Ocupada:	Capacidade de Pessoas:	Nº de Funcionário:
	250,00	0	0

Observações:

Quarta-feira, 26 de Março de 2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao?1001126,1033,2025,40362654000180

FLS. Nº 314 VISTO SERVIDOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120177424-2	40.362.654/0001-80	12/01/2021	12/01/2021

Endereço Completo:
AREA AVENIDA INTEGRACAO 8543 ANEXO ACRINORTE - BAIRRO AREA RURAL DE SINOP CEP 78559-899 - SINOP/MT

Objeto Social:
LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO CABINES TENDAS PALCO CONTEINERES CADEIRAS MESAS ILUMINACAO ANDAIMES LIXEIRAS SOM FECHAMENTO, CAIXA TERMICA CLIMATIZADOR TABLADO GERADOR, CARPETE PARA ESTRUTURA LOCACAO DE CACAMBAS, BOTA-FORA E EQUIPAMENTOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPA FOSSA), GRADE INIBIDORA.

Capital Social: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
706.398.331-87	RANIELLY GONCALINA LEITE	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.658.491-87	RODRIGO ALVES FREITAS	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2024 — Número: 3373860

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2025 14:23

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002302066 e visualize a certidão)

25/013.077-7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

FLS Nº 315 me VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2025 15:13:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**
CNPJ: **40.362.654/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS Nº 316
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RANIELLY GONCALINA LEITE**

CPF/CNPJ: **706.398.331-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:34 do dia 28/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2W79110425153634

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 37
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO ALVES FREITAS**

CPF/CNPJ: **693.658.491-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:13 do dia 28/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: D460110425153513

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 318
VISTO SERVIDOR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**

CPF/CNPJ: **40.362.654/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:08:44 do dia 28/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: UWM9110425150844

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS Nº 313
VISTO SERVIDOR

MINUTA DO CONTRATO DA ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ___/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ____, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado na cidade de ___; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.2. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo de Adesão nº ___/____;
2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;
2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

FLS Nº 320
VISTO SERVIDOR

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.
3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia __ de _____ de ____, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.5. Fica a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contrato, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R$ ____ (extenso).

6.2. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE, observado o valor unitário previsto na Clausula Primeira. Devendo ser pago em média, até ___ (____) dias após a realização dos serviços solicitados e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

FLS Nº 327
VISTO SERVIDOR

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

6.10. A liquidação da despesa será realizada pela seção de orçamento e finanças, mediante análise pormenorizada, pela seção de contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GESTÃO DA EXECUÇÃO

Do Local e Prazo de Entrega / Execução dos Serviços

7.1. Os produtos/serviços da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços;

7.2. O fornecedor ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada) dos produtos/serviços) nos locais solicitados pelas Secretarias Municipais;

FLS Nº 322
VISTO SERVIDOR

7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos;

7.4. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria solicitante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo __ (___) **dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços;

7.5. O horário de entrega e retirada dos produtos será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal solicitante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

7.6. A detentora do registro de preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em _____;

7.7. Em caso de irregularidade não sanada pela Detentora do Registro de Preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.;

CLÁUSULA OITVA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O preço inicialmente contratado será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/____.

8.2. O preço contratado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.3. O preço contratado poderá ser REAJUSTADO, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

8.3.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

8.3.2. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8.4. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

FLS Nº 323
VISTO SERVIDOR

8.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

8.6. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

8.7. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

8.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

8.10. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.11. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

8.12. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.13. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

FLS Nº 324
VISTO SERVIDOR

8.14. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

8.15. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABELIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

a) Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;
b) Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;
d) Todos os serviços elencados neste contrato e a metodologia executiva a ser adotada devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e das legislações pertinentes para execução dos serviços a serem contratados;
e) Adequar, por determinação da CONTRTANTE, qualquer conduta referente ao fornecimento dos serviços, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas;
f) Em sujeição às normas técnicas, os serviços devem atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
g) Cobertura Geográfica: A CONTRATADA deve possuir estrutura predial e todos os equipamentos e pessoal habilitado para atender de maneira eficiente e com agilidade os serviços do objeto;
h) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
j) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
k) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

FLS Nº 325
VISTO SERVIDOR

l) Experiencia e Qualificação Técnica: A empresa CONTRATADA deve apresentar comprovação de experiencia e qualificação técnica na prestação de serviços, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística envolvida nesse contexto;
m) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
n) Planejar a execução dos serviços para horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE;
o) Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento;

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de serviços e ainda:

10.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

10.3. Fornecer a CONTRATADA, verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

10.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

10.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

10.7. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.8. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

10.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

10.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato.

FLS Nº 326
VISTO SERVIDOR

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO:

Código:
Órgão:
Unidade:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo das regras previstas na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA comete ato passível de sanção ao:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Ao incorrer nas infrações acima descritas, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

FLS Nº 327
VISTO SERVIDOR

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itaúba/MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.3.1. Esta penalidade será aplicada quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. **Multa:**

a) moratória, em razão do atraso injustificado, na proporção de 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela não executada;

b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, bem como de documentos necessários ao pagamento das medições ou outro documento solicitado pela fiscalização.

b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do presente contrato unilateralmente, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da sanção acima estipulada;

c) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) à 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) compensatória de 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas;

d.1) No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

13.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

FLS Nº 328
VISTO SERVIDOR

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, poderá ser descontada dos pagamentos devidos à mesma, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a Administração Pública Municipal.

13.6.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6.2. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da PREFEITURA ou os valores do pagamento e da garantia contratual não forem suficientes para a compensação do valor devido, ser-lhe-á concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, para efetuar o pagamento da multa.

13.6.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, a CONTRATANTE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município para que seja realizada a cobrança judicial.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

FLS Nº 329
VISTO SERVIDOR

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

FLS Nº 330
VISTO SERVIDOR

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

FLS Nº 331
VISTO SERVIDOR

16.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

16.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

16.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

16.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

16.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

FLS Nº 332
VISTO SERVIDOR

Fiscalização Técnica

16.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

16.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

FLS Nº 333
VISTO SERVIDOR

16.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

FLS Nº 334
VISTO SERVIDOR

16.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PROCESSO

17.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº ____/____, realizado através de adesão na Ata de Registro de Preços nº ___/___, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão ___/___ realizado pela _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS CERTIDÕES

19.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA VIGÉSIMA: PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

20.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

20.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

FLS Nº 335 VISTO SERVIDOR

21.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de ____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

21.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ (____) testemunhas.

Itaúba/MT, ____ de _____ de ____

_____
CONTRATANTE:

_____
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

_____
TESTEMUNHA
CPF Nº

_____
TESTEMUNHA
CPF Nº

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO CONTÁBIL Nº 025/2025

FLS Nº 336
VISTO SERVIDOR

Do: Pregoeiro Oficial
Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 146/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT".

VALOR ESTIMADO: R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Em observância ao preceito legal contido no art. 150 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, venho por meio desta, verificar junto a este Departamento de Contabilidade se há dotação e saldo de recurso orçamentário no orçamento vigente, para contratação dos serviços do objeto. Segue abaixo a indicação das secretarias requisitantes:

- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
- Secretaria Municipal de Educação, Cult., Esporte e Lazer.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa resposta.

Itaúba-MT, 07 de Abril de 2025.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Recebido em 07/04/2025

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

PARECER - CONTÁBIL

Do: Departamento de Contabilidade
Para: Pregoeiro Oficial

FLS Nº 332
VISTO SERVIDOR

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
ADESÃO Nº 004/2025

OBJETO:" Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 146/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT".

VALOR ESTIMADO: R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em resposta a solicitação de indicação contábil enviada pelo Pregoeiro Oficial para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

(**X**) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

RECURSO: PRÓPRIO PREFEITURA.

Código: 224
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 004 – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DA SAEL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 262
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 005 – SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2035 – CARNAVAL DE RUA, FESTAS FOLCLORICAS, REGIONAIS
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 434
Órgão: 07 – SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – GABINETE DA SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 2049 - ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FLS Nº 338
VISTO SERVIDOR

É o Parecer.

Itaúba-MT, 07 de Abril de 2025.

LUIZ ADRIANO DA SILVA
Contador – CRC MT 016292/O-7

Recebido em 07/04/2025

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Do: Pregoeiro Oficial / Depto. de Licitações
Para: Procuradoria Municipal de Itaúba/MT

FLS Nº 339
VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
ADESÃO Nº 004/2025

DESPACHO

Em observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mais especificamente no art. 53, § 4º, encaminho nesta data, à Procuradoria Municipal, os autos do Processo de **Adesão nº 004/2025**, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise e emissão de PARECER JURÍDICO da contratação ora pretendida.

O supracitado processo tem objetivo a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico° 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, com a empresa **SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, para prestação de serviço de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT.

Remeta - se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Sem mais para o momento, fico no aguardo de vossa análise e emissão do parecer jurídico.

Itaúba/MT. 08 de Abril de 2025

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:
08/04/25

PARECER JURIDICO

FLS Nº 340
VISTO SERVIDOR

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.
Assunto: Análise de Processo – Adesão nº 004/2025

MODALIDADE: ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2025

Por solicitação do Senhor Pregoeiro Oficial, os autos referentes ao processo de **Adesão nº 004/2025,** que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT, através de Adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, encaminharam a esta Procuradoria municipal para análise e emissão de Parecer Jurídico referentes à minuta do contrato administrativo e ao processo de adesão em epigrafe, face ao contido no art. 53, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam anexado nos autos os seguintes documentos:

- Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, designando servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.
- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Termo de Indicação de Fiscais de Atas/Contratos, apresentado pela seguinte unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa Comparativo de Preços, acompanhado dos orçamentos/preços públicos utilizados;
- Cópia do Edital - Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Pref. Mun. de Sinop/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – Mural;

FLS Nº 347
VISTO SERVIDOR

- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – DOE/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Licitação – P.E. 023/2024 – TCE/MT;
- Cópia do Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 023/2024;
- Cópia do Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 023/2024;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – Mural;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – DOE/MT;
- Cópia da Publicação do Aviso de Homologação – P.E. 023/2024 – TCE/MT;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 - Pref. Mun. de Sinop/MT;
- Cópia da Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2024 – DOC-TCE;
- Cópia do Ofício nº 104/GP/2025 - Pedido de Autorização para SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;
- Cópia do Ofício Aceite Adesão da Empresa SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;
- Cópia do Ofício nº 105/GP/2025 - Pedido de Autorização para PREF. MUN. DE SINOP/MT;
- Cópia do Ofício nº 006/ADM/2025 - Autorização de Adesão da PREF. MUN. DE SINOP/MT;
- Cópia da Autorização do Aplic Portal Serviço do TCE/MT;
- Cópia dos Documentos de Comprovação da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira, Licença Ambiental, Autorização de Descarte e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de Punições/ Sanções no Tribunal de Contas da

FLS Nº 392
VISTO SERVIDOR

União, constatando-se que NADA CONSTA contra a Empresa SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA;

- Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

- Consulta junto ao Depto. de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário;

- Resposta do Depto. de Contabilidade manifestando positivamente, bem como indicando a dotação orçamentária;

- Despacho de os autos do processo de adesão para Procuradoria municipal analisar e emitir parecer jurídico;

Eis o breve relatório.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A Lei Federal 14.133/2021 prevê, em seus Arts. 82 a 86, às deposições gerais acerca das licitações para registro de preços.

Sabe-se que, em âmbito federal, a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto nº 11.462/2023 e no âmbito desta Administração Municipal a regulamentação do dispositivo foi levada a efeito através do Decreto Municipal nº 012/2024. Tais normativos de regulamentação do Sistema Registro de Preços tem previsão expressa quanto à possibilidade de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes, nos seguintes moldes:

> **DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**
>
> **SUBSEÇÃO XIX - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**
>
> Art. 231. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

FLS Nº 393
VISTO SERVIDOR

I - Apresentação de **justificativa da vantagem da adesão**, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da **compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado**, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - **consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor**.

§ 1º A autorização do **órgão ou da entidade gerenciadora** apenas será realizada após a **aceitação da adesão pelo fornecedor**.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

SUBSEÇÃO XX - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 232. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 231:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de

FLS Nº 394
VISTO SERVIDOR

preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que:

I - Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Diante disso e compulsando os autos, verifico que foram observados todos os requisitos necessários, já que houve consulta a empresa detentora do registro de preços e também ao órgão gerenciador da ata, havendo anuência de ambas as partes. Por sua vez, a ata está em vigência até setembro de 2025 e o quantitativo a ser adquirido não ultrapassa o limite de 50% do previsto em ata. Cabe ressaltar também, que há no orçamento vigente a indicação de dotação orçamentária para atender as despesas, bem como, que foram juntados ao processo toda a documentação de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica financeira da empresa **SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80.

FL. Nº 395
VISTO SERVIDOR

Após análise, concluo, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento administrativo.

Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela possibilidade de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, devendo-se a administração se atentar para todas as recomendações expostas no dispositivo de regulamentação do processo, especialmente, no que tange ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivação da contratação após a autorização dada pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 08 de Abril de 2025.

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020

Do: Pregoeiro Oficial / Departamento. de Licitações
Para: Gabinete do Prefeito.

FLS Nº 396 VISTO SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
ADESÃO Nº 004/2025

REMESSA

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, faço remessa dos autos do Processo Administrativo nº 025/2025 – Adesão nº 004/2025 ao Excelentíssimo Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, prefeito Municipal. Do que eu, Sérgio Pereira dos Santos, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, lavrei o presente Termo.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

RECEBIDO EM:

____/____/_____

_____

FLS Nº 392
VISTO SERVIDOR

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
ADESÃO Nº 004/2025

DECISÃO

Vistos, etc....

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e, considerando as razões expendidas, em especial a fala do ilustre Advogado, Dr. Welington Pereira da Costa, RATIFICO, o processo de **Adesão nº 004/2025** em favor da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Itaúba/MT, 10 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

FLS Nº 348
VISTO SERVIDOR

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 004/2025** em favor da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Itaúba/MT, 10 de Abril de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

FLS Nº 345
VISTO SERVIDOR

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 004/2025** em favor da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Itaúba/MT, 10 de Abril de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

NILSON BEDIN, inscrito no CPF nº 994.051.121-68, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente – SAMA, a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para área à construir para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rodovia MT 485, S/N, KM12 + 03 KM a esquerda, Linha Morocó, Fazenda Sombra da Terra, Zona Rural do Município de Sorriso – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

DELCI POTRICH, inscrito no CPF nº 520.783-371-53, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, com a Área total de 4.277,3915 m², para atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Faz. Sabiá/Patrich 04, na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CARAMURU ALIMENTOS S/A, inscrito no CNPJ nº 00.080.671/0026-68, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente – SAMA, a obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Distribuição de energia elétrica, com extensão de 2.500 metros, localizado na Rua Henrique Marcos Piccini, nº 118, Lote III, Loteamento Vale do Município de Sorriso – MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 de 03/03/2025

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 009/2023 e 010/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme as ordenações e procedimentos a seguir ordenados, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO CONFORME CONVÊNIO Nº 062/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 15/04/2025 às 9h30 horas do dia 25/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 às 09:00 horas do dia 25/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 25/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
MODO DE DISPUTA: ABERTO E ABERTO.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 139.760,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (https://www.juina.mt.gov.br); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel nº 3300, Centro, Juína-MT EOU no Portal Nacional de Compras (https://www.bll.org.br).

Esclarecimentos/pedidos poderão ser formulados diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Travessa Emmanuel nº 3300, Centro Juína-MT – CEP: 78320-000, EOU por meio do Telefone (66) 3566-8700.

Juína-MT, 10 de abril de 2025.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
Agente de Contratação
Portaria nº 0346-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025

O Município de Vera – MT, por meio de sou Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento licitatorio na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2025, visando a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TENDAS TIPO PIRAMIDAL) VISANDO AATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO E DA SECRETARIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E ESPORTE, tipo "menor preço por ITEM", conforme Termo de Referência. Realização: por meio do site www.bllcompras.org.br Data de início para o recebimento das propostas: das 14h00min do dia 15/04/2025 até às 08h30min do dia 28/04/2025 (horário de Brasília – DF). Data e horário de início da sessão: Dia 28/04/2025 as 09h00min. (horário de Brasília - DF). O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Vera, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br; ou através do site www.bllcompras.org.br Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 9.9998-5568 ou via e-mail: licitacaovera@gmail.com

Vera – MT, 10 de abril de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Portaria nº 031/205

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de Veículos do tipo SUV e do tipo PICK-UP cabine dupla 4X4 Ambulância Furgão UTI Móvel para atender as necessidades da secretaria de Saúde, Sedes e Administração do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30 de abril de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br. Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, a favor da empresa EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.828.119/0001-90, objetivando a Contratação de empresa para confecção de lombadas pré-moldadas (placa modular para mini rotatórias de rápida instalação) para atender a demanda da secretaria de Agricultura local de instalação no centro Cacau no município de Marcelândia-MT, perfazendo o valor total de R$ 59.774,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais). Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade. PUBLIQUE-SE. Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

Celso Luiz Padovani - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DE DISTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT. CONTRATADA: ALYSSON SOTTO PEREIRA. CNPJ Nº 58.680.031/0001-41. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Anaílndia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT. RESCISÃO: O Presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Credenciamento, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021, a partir de 10/04/2025, de acordo com a solicitação do contratado. PROCESSO: Inexigibilidade 002/2025 na Modalidade Credenciamento, Homologado no dia 02/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Anaílndia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT. Neste ato foram credenciados as empresas:

EMPRESA	ITEM 01	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GIOVANA GARCIA QUEIROZ - CNPJ Nº 53.655.834/0001-43	ITEM 10	12 meses	R$ 1.913,80	R$ 22.963,20
REGIANE FREIRE DE CARVALHO - CNPJ Nº 38.834.084/0001-03	ITEM 18	12 meses	R$ 1.486,40	R$ 17.836,80
VALOR TOTAL				R$ 40.800,00

A Ata de Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br. Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2025

Recebimento das propostas: a partir do dia 11 de abril de 2025, às 08:00 horas, (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 05 de maio de 2025, às 08:00 horas, (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 05 de maio de 2025, às 09:00 horas, (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 05 de maio de 2025, às 09:05 horas, (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE preço futura e eventual aquisição de material betuminoso – C41 30. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a DMsão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra podera ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 10 de abril de 2025.

Tarcisio Nascimento da Silva - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA FORÇA TÁTICA NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO - Tipo: Aberto e Fechado. Disputa: maior desconto - Data de abertura: 02 de maio de 2025, Horário: 09h - Local: www.bll.org.br Edital e anexos: Poderá ser obtido no site http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo e-mail: gustavo.licitacao@novamutum.mt.gov.br/debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br ou licitacao@novamutum.mt.gov.br telefone "65-3308.5400. Nova Mutum-MT, 10 de abril de 2025.

Gustavo Cesar Badin - Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colíder-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de grama esmeralda em rolo (placas) para serem utilizadas na jardinagem de diversos locais do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: VEGAS RENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – ITEM 001 - VLR. TOTAL R$ 375.840,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Publique-se.
Colíder/MT, 10 de abril de 2025.

Ana Paula Zampner - Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
AVISO DE ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado do Mato Grosso, torna pública a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de Adesão nº 004/2025 em favor da empresa SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-90, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.600,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 146/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Publique-se.
Itaúba/MT, 10 de Abril de 2025.

Antonio Ferreira de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

digital sign
DIARIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA
22770157000139 - ICP Brasil
Emitido por: AC DIGITAL RFB G3

Documento assinado digitalmente conforme Lei Nº 13.818, de 24 de Abril De 2019, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS Nº 357 VISTO SERVIDOR

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 09 de abril de 2025.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 004/2025** em favor da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Itaúba/MT, 10 de Abril de 2025

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publique-se

PORTARIA Nº 174, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA. "DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 do Município de Itaúba, sendo:

I – Autoridade Competente:

"a" – ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal, matrícula nº 1161.

II – Agente de Contratação:

"a" – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS – Agente Administrativo, matrícula nº 1102.

III – Equipe de Apoio:

"a" – CAIRO ANTUNES SILVA FILHO – Agente Administrativo, matrícula nº 1524.

"b" – MARCIA MESQUITA AZEVEDO – Agente Administrativo, matrícula nº 144.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Sr. CAIRO ANTUNES SILVA FILHO, ficando designado como suplentes da Equipe de Apoio:

I – MAURA IVANIR BIESEK DE SOUZA – Agente Administrativo, matrícula nº 1569

352 VISTO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE ADESÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O Senhor ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 004/2025** em favor da empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.362.654/0001-80, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total de R$ 66.690,00 (Sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 146/2024** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 023/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Itaúba/MT, 10 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1683005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, a favor da empresa **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº **22.828.119/0001-90**, objetivando a **Contratação de empresa para confecção de lombadas pré-moldadas (placa modular para mini rotatórias de rápida instalação) para atender a demanda da secretaria de Agricultura local de instalação no centro Cocão no município de Marcelândia-MT.** perfazendo o valor total de **R$ 59.774,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais).**
Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1° da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Protocolo 1682884

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para aquisição de Veiculos do tipo SUV e do tipo PICK-UP cabine dupla 4X4 Ambulância Furgão UTI Móvel para atender as necessidades da secretária de Saúde, Sedes e Administração do Município de Marcelândia/MT.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30 de abril de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bll.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira Oficial

Protocolo 1682892

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.**
Neste ato foram credenciadas as empresas:

EMPRESA	ITEM 01	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
GIOVANA GARCIA QUEIROZ CNPJ Nº 53.955.934/0001-43	ITEM 10	12 meses	R$ 1.913,80	R$ 22.963,20
REGIANE FREIRE DE CARVALHO CNPJ Nº 36.834.086/0001-03	ITEM 18	12 meses	R$ 1.486,40	R$ 17.836,80
VALOR TOTAL				R$ 40.800,00

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br .

Marcelândia/MT, 10 de abril de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1682898

EXTRATO DE DISTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 002-2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
CONTRATADA: ALYSSON SOTTO PEREIRA, CNPJ Nº 58.880.081/0001-41.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.
RESCISÃO: O Presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Credenciamento, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021, a partir de 10/04/2025, de acordo com a solicitação do contratado.
PROCESSO: Inexigibilidade 002/2025 na Modalidade Credenciamento, Homologado no dia 02/04/2025.

Protocolo 1682902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 DO MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 054/2024 advinda do Pregão Presencial nº 01/2024 do Município de Guaranta do Norte/MT celebrada com a Empresa FOUR PLAY SHOWS E EVENTOS LTDA no valor total de R$ 797.900,00, cujo objetivo é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOMATUPÁ 2025 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 10 de abril de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1682746

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a pessoa física o Sr. DILSON GRASEL, inscrito no CPF sob o nº xxx.046.629-xx com um valor total estimado de R$ 97.200,00. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 10 de abril de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1682770

FLS Nº 32
V sto Serv dor

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT** E A EMPRESA **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA,**

Nº: 017/2025

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 13xxxx4-0 SSP/MT e do CPF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.362.654/0001-80, com sede na Avenida Integração, nº 8543, Anexo a Acrinort, Setor Industrial, CEP: 78.559-899., na cidade de Sinop/MT., neste ato representada por seu representante legal a Sra. **RANIELLY GONCALINA LEITE,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade CNH nº 021xxxxx215 DETRAN/MT e do CPF nº 706.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na cidade de Varzea Grande/MT; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa dos serviços descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTIDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	307387-4	428252	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, DIMENSOES APROXIMADAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,10 METROS DE LARGURA, 1,15 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO 0,45 CET. VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPOEL HIGIENICO E	DIARIA	200	237,20	47.440,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 354
Visto Servidor

			OUTROS PELO MENOS 02 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADES				
2	234896-9	428253	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MODELO P.N.E (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CONTENDO: CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PISO ANTI-DERRAPANTE, IDENTIFICACAO (MAS./FEM), PONTO DE VENTILACAO NATURAL, SISTEMA DE TRAVA, TETO TRANSLUCIDO, RAMPS DE ACESSO E BARRAS DE APOIO INTERNAS. DIMENSOES MINIMAS: 2,20 METROS DE ALTURA, 1,60 METROS DE LARGURA, 1,90 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA DO ASSENTO DE 45 CENTIMETROS, VOLUME DO TANQUE 220 LITROS, PRONTO PARA USO, COM LIMPEZA E REPOSICAO DE MATERIAIS COMO PAPEL HIGIENICO E OUTROS PELO MENOS 2 VEZES AO DIA NOS LOCAIS DENTRO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE	DIARIA	70	275,00	19.250,00
TOTAL GERAL (R$)							**66.690,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.2. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo de Adesão nº 004/2025;
2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;
2.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilidue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 359
V.sto Servidor

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 31 e Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 ?114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo ativo.

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.5. Fica a CONTRATADA obrigada, mesmo após o encerramento do presente contro, à efetuar todos os serviços referentes ao período de vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Fica estipulado entre as partes o valor de R$ R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

6.2. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente solicitados pela CONTRATANTE, observado o valor unitário previsto na Clausula Primeira. Devendo ser pago em média, até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços solicitados e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2F20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 356
Visto Servidor

6.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos serviços.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

6.10. A liquidação da despesa será realizada pela seção de orçamento e finanças, mediante análise pormenorizada, pela seção de contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GESTÃO DA EXECUÇÃO

Do Local e Prazo de Entrega / Execução dos Serviços

7.1. Os produtos/serviços da estrutura solicitada deverá ser entregue nos locais dos eventos a serem realizados por cada secretaria no perímetro urbano do município de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da Detentora do Registro de Preços;

7.2. O fornecedor ficará responsável pelo custo de Transporte (entrega/retirada) dos produtos/serviços) nos locais solicitados pelas Secretarias Municipais;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 39
Visto Servidor

7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade de cada secretaria e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos;

7.4. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através da secretaria solicitante e/ou departamento de compras deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços com no mínimo **03 (três) dias** de antecedência os locais, data e horário onde serão executados os serviços;

7.5. O horário de entrega e retirada dos produtos será feito por meio de agendamento por cada Secretaria Municipal solicitante ou pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

7.6. A detentora do registro de preços deverá iniciar a execução de cada etapa dos serviços ou entrega dos produtos, a partir da solicitação da secretaria/setor solicitante no prazo máximo em **24 (vinte e quatro) horas**;

7.7. Em caso de irregularidade não sanada pela Detentora do Registro de Preços, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.;

CLÁUSULA OITVA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

8.1. O preço inicialmente contratado será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/03/2025.

8.2. O preço contratado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.3. O preço contratado poderá ser REAJUSTADO, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

8.3.1. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

8.3.2. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

8.4. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 350
Visto Servidor

8.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

8.6. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

8.7. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

8.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

8.10. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.11. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

8.12. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

8.13. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 359
Visto Servidor

8.14. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

8.15. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABELIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

9.2. Fornecer os produtos/serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.

9.3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.4. Executar o fornecimento dos produtos/serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, de acordo com as especificações deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.5. Executar os serviços conforme especificações deste contrato, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para o atendimento do objeto solicitado.

9.6. Responsabilizar-se por todos os gastos com alimentação, locomoção e hospedagens dos profissionais durante a realização dos serviços.

9.7. Instruir seus funcionários quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração e a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato.

9.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.9. Requerer as licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis municipal, estadual e federal, bem como arcar com as despesas para a aquisição das mesmas, necessárias para

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 20
Visto Servidor

execução de serviços, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão dos regulamentos e posturas que não forem observados na execução dos serviços.

9.10. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

9.11. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.11. Responsabilizar-se para que todos os profissionais da equipe de trabalho estejam devidamente uniformizados e identificados, fazendo uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) exigidos em lei, de forma a estar habilitados e capacitados para o bom e adequado desempenho dos serviços registrados.

9.13. Respeitar a legislação vigente para cada produto/serviço a ser fornecido.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

9.15. Fornecer ao MUNICÍPIO os números dos telefones fixos, celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelo fornecimento dos produtos/serviços.

9.16. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. No caso de subcontratação autorizada pela Prefeitura, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelas entregas e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

9.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Prefeitura.

9.18. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente do Contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

9.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

9.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 361
Visto Servidor

9.21. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.22. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.23. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

9.24. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

9.25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.26. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

9.27. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentável. Com material reciclado, biodegradável, atóxico, bem como proveniente de reflorestamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de serviços e ainda:

10.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

10.3. Fornecer a CONTRATADA, verbalmente ou por escrito informações específicas que visem a esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços.

10.4. Efetuar o pagamento dos serviços executados nas condições e prazo estipulados.

10.5. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 302

10.7. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

10.8. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste contrato.

10.9. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

10.10. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dia;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentária abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

RECURSO: PRÓPRIO PREFEITURA.

Código: 224
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 004 – SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DA SAEL
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 262
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 005 – SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA
Projeto/Atividade: 2035 – CARNAVAL DE RUA, FESTAS FOLCLORICAS, REGIONAIS
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 434
Órgão: 07 – SECRETARIA MUN AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001 – GABINETE DA SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E TURISMO
Projeto/Atividade: 2049 - ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 362
Visto Servidor

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo das regras previstas na Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA comete ato passível de sanção ao:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Ao incorrer nas infrações acima descritas, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itaúba/MT, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

13.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.3.1. Esta penalidade será aplicada quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 13.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

13.2.4. **Multa:**

a) moratória, em razão do atraso injustificado, na proporção de 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela não executada;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibtue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-444f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Visto Servidor

b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, bem como de documentos necessários ao pagamento das medições ou outro documento solicitado pela fiscalização.

b.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do presente contrato unilateralmente, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da sanção acima estipulada;

c) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) à 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

d) compensatória de 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas;

d.1) No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

13.3. A aplicação de multa moratória não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, poderá ser descontada dos pagamentos devidos à mesma, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a Administração Pública Municipal.

13.6.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6.2. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da PREFEITURA ou os valores do pagamento e da garantia contratual não forem suficientes para a compensação do valor devido, ser-lhe-á concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, para efetuar o pagamento da multa.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 365
Visto Servidor

13.6.3. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, a CONTRATANTE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Município para que seja realizada a cobrança judicial.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.12. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2F20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 366
Visto Servidor

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-444f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 362
V.ste Servidor

ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

16.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

16.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

16.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2F20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 368
V.sto Servidor

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

16.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

16.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

16.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

16.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

16.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

16.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2F20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 363
V.sto Servidor

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

16.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Fl. S Nº 320
Visto Servidor

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

16.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PROCESSO

17.1. O presente contrato é decorrente do processo de Adesão nº 004/2025, realizado através de adesão na Ata de Registro de Preços nº 146/2024, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão 023/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS CERTIDÕES

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilibllue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 37
Visto Servidor

19.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	26/03/2025	14/04/2025	2025031605305553879591
RFB/PGFN	05/12/2024	03/06/2025	EFD4.C9E3.589C.A662

CLÁUSULA VIGÉSIMA: PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

20.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

20.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);
III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Itaúba/MT, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

21.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itaúba/MT, 10 de abril de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilitblue.agilitcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180

Assinado de forma digital por SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVE:40362654000180
Dados: 2025.04.11 13:35:00 -04'00'

FLS Nº 372

CONTRATADA: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA
RANIELLY GONCALINA LEITE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura e informe o código 2f20197d-4243-4d4f-8916-b8ffb125459e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FLS Nº 324
Visto Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS MT 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA/MT

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2025.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, órgão de controle social dos recursos destinados à Politica Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.667/2024, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e com base na deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 08/04/2025, ata nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2025**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 054/2024 Itaúba MT

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:** 1568
MODALIDADE: ADESÃO 004-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 017/2025	
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025	**VIGÊNCIA:** 31/12/2025
CONTRATADO: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA.	
VALOR: R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: MAURO BATISTA DOS SANTOS e HELEN JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____	_____
MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal titular**	**JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA** **Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. **PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2025 a 11/05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT

Fl. Nº 325
Visto Servidor

Valor: R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 10/04/2025

REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA/MT

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a análise e Aprovação da Reprogramação Financeira dos Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social em 31.12. 2024 conforme deliberação registrada na ata nº 003/CMAS/2025.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.667/2024, com base na deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 08 de Abril de 2025.

Considerando o Ofício Nº 033/2025/SMAS, que encaminha a reprogramação financeira dos recursos apurados nas contas bancárias em 31.12. 2024, a serem analisados e inseridos no orçamento de 2025 da SMAS/ CRAS do município de Itaúba-MT;

Considerando o registro na Ata nº 003/CMAS/2025, em que a plenária aprovou a reprogramação dos recursos apurados em 31.12.2024 para serem alocados no orçamento de 2025;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação financeira dos recursos apurados nas contas bancárias em 31.12.2024, para sua inclusão no orçamento do exercício de 2025 da SMAS/CRAS do município de Itaúba-MT.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Decreto nº 054/2024

DECRETO 29 DE 2025

DECRETO N. 29 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR PROCESSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itaúba - MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que as despesas a serem canceladas não integram a realidade da dívida interna da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica por força deste decreto cancelado o crédito empenhado no exercício de 2024, inscrito em resto a pagar processado na importância de R$ 2.160,00 (Setecentos e vinte e três reais e oito centavos) conforme descrito abaixo:

NE	NATUREZA	DATA	CREDOR	PROCESSADO
3760/2024	33.90.30.22	29/10/2024	COMERCIAL LUAR LTDA	R$ 2.160,00
TOTAL				R$ 2.160,00

Parágrafo Único. O crédito cancelado citado neste artigo, **processado** e liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão- somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço geral do exercício, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

§ 1o O Resto a Pagar **processado** tratado no *caput* deste artigo, foi liquidado, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade.

I O crédito cancelado citado neste artigo, **processado** trata-se apenas e exclusivamente de erro de inscrição, por liquidação do setor competente.

Art. 3º Este Decreto Entrará em vigor na presente data, fixado e publicado em local de costume.

Antonio Ferreira de Oliveira Neto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio de sua agente de contratação, **torna público aos interessados que, após criteriosa análise dos pedidos** de esclarecimento encaminhado por meio da plataforma BLL, todos **devidamente analisados e julgados na forma do despacho fundamentado constante dos autos**, e em **consonância com o entendimento técnico, RETIFICA o Edital da Concorrência nº 001/2025**, com vistas à correção de inconsistências, ao aprimoramento do instrumento convocatório e à ampliação da competitividade do certame, conforme as alterações a seguir especificadas:

No Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, fica fazendo parte integral os anexos devidamente retificados, sendo:

a) BDI; **b)** COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/CIVIL; **c)** CRONOGRAMA; **d)** MEMORIAL DE CÁLCULO; **e)** ORÇAMENTO; **f)** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; **g)** RESUMO; **h)** PLANILHA EM EXCEL.

Ficam revogadas as disposições em contrário constantes no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2025 e seus anexos, e, considerando o previsto no§ 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

(Grifo nosso)

Ficam as datas constantes no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/ 2025, alteradas, passando a constar:

Encerramento do recebimento das propostas:	**Dia 05 de maio de 2025, às 08h30min.** (Horário de Brasília - DF)

FLS Nº 376
Visto Servidor

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:** 1568
MODALIDADE: ADESÃO 004-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025	
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025	**VIGÊNCIA:** 31/12/2025
CONTRATADO: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA.	
VALOR: R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;
II - prazo de entrega do serviço.

FLS Nº 377
Visto Servidor

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

FLS Nº 378

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191

Assinado de forma digital por ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO:89515005191
Dados: 2025.04.11 07:57:53 -04'00'

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: MAURO BATISTA DOS SANTOS e HELEN JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

MAURO BATISTA DOS SANTOS
FISCAL TITULAR

JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA
FISCAL SUPLENTE

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2025 a 11/05/2025.

FLS Nº 325

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS MT 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚBA/MT

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2025.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, órgão de controle social dos recursos destinados à Politica Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere na Lei nº 1.667/2024, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e com base na deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 08/04/2025, ata nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **Plano de Ação para o cofinanciamento Estadual – FEAS MT 2025**

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

CRISLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 054/2024 Itaúba MT

PORTARIA Nº 175/2025

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato Administrativo, para responderem pela gestão no acompanhamento, orientação, fiscalização e avaliação da execução do objeto do contrato em epígrafe.

FISCAL TITULAR: MAURO BATISTA DOS SANTOS	**MATRÍCULA:** 648
FISCAL SUPLENTE: JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	**MATRÍCULA:** 1568
MODALIDADE: ADESÃO 004-2025	**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT.	
contrato administrativo nº: 017/2025	
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025	**VIGÊNCIA:** 31/12/2025
CONTRATADO: SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA.	
VALOR: R$ 66.690,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).	

ARTIGO 2º: A designação como fiscais de Contrato Administrativo dos servidores acima citados, os torna representantes da Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do serviço.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:

I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;

III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) Exigir que a/o CONTRATADA substitua os equipamentos, produtos, bens ou serviços que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pela CONTRATANTE;

i) manter contato com o preposto / representante da CONTRATADA com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

j) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 74 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

k) Comunicar ao Gestor do Contrato Administrativo sobre o descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

ARTIGO 3º: Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração dos servidores em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

ARTIGO 4º: SUPLENTE será responsável pela gestão do Contrato Administrativo na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 11 de Abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: MAURO BATISTA DOS SANTOS e HELEN JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA declaram estar cientes da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes em razão da função.

_____	_____
MAURO BATISTA DOS SANTOS **Fiscal titular**	**JORDAN LUCAS DOS SANTOS BARBOSA** **Fiscal suplente**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

1. **PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/04/2025 a 11/05/2025.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Contratada: SOLUCAO LOCACAO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MOVEL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para serem utilizados em eventos a serem realizados por diversas secretarias do Município de Itaúba/MT

FLS Nº 380
Visto Serv.dor

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 436.471-6/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Abril de 2025	Não	14/04/2025 - 10:19:48

Enviado por
SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Arquivo
1117779PL202504_04141019.ZIP (23.48 MB)

Tabelas recebidas 7 Conteúdo 1

Descricao	Número
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS (NÃO PARTICIPANTE) OU PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO E PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃOS	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2025

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018